PROCURADORIA JURÍDICA
CMS
EXAMINADO E APROVADO

CONTRATO CMS Nº 15/2020
PROCESSO DE ORIGEM CMS Nº 419/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A **CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR** E A **NAUTILLUS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.674.402/0001-86, com sede à Praça Thomé de Souza, s/nº, Centro, Nesta Capital, CEP nº 40.020-010, neste ato representada por seu Presidente, o Excelentíssimo Senhor Vereador **GERALDO ALVES FERREIRA JÚNIOR**, conforme DOL nº 5.353, Ano XXVII, p. 07, datado de 06/11/2018, devidamente autorizado pelo art. 36, I e XIX, da Resolução nº 910/1991, publicada no DOM de 16 e 17/05/1991, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a a Empresa **NAUTILLUS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.065.417/0001-54, sediada à Travessa da Ajuda, 01, Edf. Martins Catharino, salas 903 e 904, Centro, Salvador, Bahia, CEP: 40.020-030, neste ato representada pelo Sr. **DJALMA JOSÉ FARIAS JUNIOR**, brasileiro, técnico de informática, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 04.126.491-60 – SSP/BA, e do CPF/MF sob o nº 678.311.095-87, residente e domiciliado na Rua São Sebastião, nº. 118, Engenho Velho da Federação, CEP 40.220-390, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem pactuar o

Este documento foi assinado com certificado digital conforme padrão determinado por ICP-BRASIL. Visualize as assinaturas na pagina de PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do documento.

presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, resultante do Pregão Eletrônico nº 13/2020, consoante o Processo Administrativo CMS nº 419/2020, o qual se regerá pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/1993, IN nº 05/2017 do Min. Da Economia, Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, e na Lei Municipal nº 4.484/1992, no que couber, pelas demais disposições regulamentares aplicáveis e às determinações da Câmara Municipal de Salvador, atendidas as cláusulas e condições que anunciam a seguir e, do qual, ficam fazendo parte integrante, independentemente de transcrição, os seguintes documentos:

a. Termo de Referência;
b. Proposta apresentada pela **CONTRATADA** aos 15/07/2020; e
c. Processo Administrativo CMS nº 419/2020.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

1.1. Para o regular funcionamento do órgão, além das atribuições privativas do servidor, concorrem outras, consideradas como de serviços gerais, e que são igualmente importantes.

1.2. Os serviços de limpeza e conservação são necessários ao funcionamento das instalações Câmara Municipal de Salvador, durante todo o horário de funcionamento, em razão do grande fluxo de pessoas e a necessidade de garantir os padrões mínimos de higiene, limpeza das dependências e das condições de salubridade dos locais de trabalho dos servidores.

1.3. Os serviços de copeiragem e garçom abrangem atividades relacionadas à preparação de cafés, sucos e chás, bem como a sua distribuição nos diversos setores e nas sessões do plenário.

1.4. Os auxiliares de serviços gerais e carregadores serão responsáveis pelas tarefas que envolvem movimentação, carga, descarga e embalagem de materiais de consumo e permanente. Desta forma, os servidores lotados nas seções de almoxarifado e patrimônio poderão, de fato, dedicar-se à gestão de materiais.

1.5. Existe, ainda, a necessidade da contratação de operador de áudio e vídeo, para manusear os equipamentos de datashow, notebook, microfones, mesa de som, cabos, sistema de

Este documento foi assinado com certificado digital conforme padrão determinado por ICP-BRASIL. Visualize as assinaturas na pagina de PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do documento.

gravação digital de som, bem como todo e qualquer equipamento ou sistema de áudio e vídeo, inclusive aqueles adquiridos ou que venham a ser adquiridos, digitais ou analógicos.

1.6. A condução de veículos oficiais abrange transporte de autoridades, servidores, bens patrimoniais, documentos, materiais, equipamentos e outros bens, a serem executados no âmbito da CMS de forma indireta e contínua.

1.7. Em face do quantitativo de pessoal envolvido na contratação, torna-se necessária a alocação de pessoal com atribuição de supervisão e de distribuição de tarefas, que serão exercidas pelo cabo de turma e pelo supervisor.

1.8. A contratação deste serviço, de natureza continuada, pretende, assim, permitir o desenrolar das atividades de competência das seções de serviços gerais, transportes, gestão de almoxarifado, gestão de patrimônio e manutenção de equipamentos e assistência militar.

1.9. Por se tratar de atividade comum e não-finalística, a sua execução indireta objetiva obtenção de serviços qualitativamente melhores, mediante a prestação por empresas com foco específico no serviço em questão. A opção por remunerar a **CONTRATADA** por meio da alocação de postos de trabalhos justifica-se pela absoluta impossibilidade de se prever com exatidão o momento e o volume em que o serviço será demandado.

1.10. Tratam-se de atividades contemplam no seu bojo atividades auxiliares, que apesar de imprescindíveis para o bom funcionamento do Órgão, não são inerentes às categorias funcionais que integram a CMS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INTERPRETAÇÃO DO CONTRATO

2.1. Este contrato reger-se-á pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nsº. 10.520/02, 10.024/19, na IN nº 05/2017 do Min. Da Economia, Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, e na Lei Municipal nº 4.484/1992, no que couber, bem como nas demais normas legais e regulamentares de Direito Público aplicáveis, com a incidência supletiva dos princípios da Teoria Geral dos Contratos e das disposições de Direito Privado.

Este documento foi assinado com certificado digital conforme padrão determinado por ICP-BRASIL. Visualize as assinaturas na pagina de PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do documento.

2.2. Os serviços executados deverão obedecer rigorosamente a todas as normas aplicáveis a este contrato, quais sejam: leis, decretos, portarias, instruções normativas, resoluções e demais normas federais, estaduais e municipais que sejam pertinentes ao objeto da contratação.

2.3. Integram o presente contrato como se aqui transcritos fossem, a proposta de preço da **CONTRATADA** e as especificações e demais elementos que compuseram o processo de licitação, em especial o Termo de Referência e seus anexos, estes, se existentes.

2.4. Havendo divergência entre o conteúdo deste contrato e o do Termo de Referência, devem prevalecer as interpretações que sejam favoráveis às disposições deste último.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços, com mão de obra residente da **CONTRATADA**, de apoio administrativo e operacional, conservação e limpeza e condução de veículos, compreendendo as atividades de atendimento aos clientes internos e externos, que visam atender as necessidades institucionais da Câmara Municipal de Salvador - CMS, nos exercícios de 2020 e 2021, conforme as especificações e condições estabelecidas neste Contrato e no Termo de Referência.

3.1.1. Quanto ao serviço de mensageiro motorizado, salienta-se que a empresa é responsável pelo fornecimento do veículo (motocicleta) e todo o material de consumo e demais equipamentos necessários à execução adequada dos serviços.

3.2. Relação da demanda prevista e quantidade contratada, quadro resumo:

Item	Serviços	Unidade	CBO[1]	Nº de postos
1	Aux. Serv. Gerais I	PT	5134-25	108
2	Garçom	PT	5134-05	10
3	Copeira (a)	PT	5134-25	05

[1]Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)

Este documento foi assinado com certificado digital conforme padrão determinado por ICP-BRASIL. Visualize as assinaturas na pagina de PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do documento.

4	Mensageiro Motorizado	PT	4122-05	1
5	Mensageiro	PT	4122-05	1
6	Porteiro	PT	5174-10	3
7	Recepcionista III	PT	4221-05	15
8	OP. Áudio/Som/TV	PT	3731-05	2
9	OP. Foto Copiadora	PT	3172-05	3
10	Vigia 12x36hs Diurnas	PT	5174-20	0
11	Motorista Executivo 44hs	PT	7823-05	49
12	Supervisor	PT	4101-05	1
13	Carregador	PT	7832-10	5
14	Cabo de Turma	PT	4142-05	1
15	Recepcionista IV	PT	4221-05	10
16	Auxiliar Administrativas III	PT	4110-05	10
17	Auxiliar Administrativas Financeiro III	PT	4110-05	09
18	Assistente Operacional	PT	4110	05
19	Assistente Operacional Administrativo II	PT	4110	11
20	Assistente Operacional Administrativo III	PT	4110	10
TOTAL DE PESSOAL				**259**

Este documento foi assinado com certificado digital conforme padrão determinado por ICP-BRASIL. Visualize as assinaturas na pagina de PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do documento.

3.3. QUALIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS A SEREM ALOCADOS NOS POSTOS DE TRABALHO

3.3.1. Os profissionais que executarão os serviços deverão apresentar, no mínimo, a seguinte qualificação:

SERVIÇOS DE:	QUALIFICAÇÃO
Aux. De Ser. Gerais I	Idade mínima de 18 (dezoito) anos; II. Nível de escolaridade: Alfabetizado
Garçom	Possuir, no mínimo, ensino fundamental incompleto (antigo 1º grau); Não possuir limitações físicas ou psicológicas comprovadamente incompatíveis com as atividades desenvolvidas; Ter conhecimento teórico e prática dos serviços a serem executados.
Copeiro (a)	Possuir, no mínimo, ensino fundamental incompleto (antigo 1º grau); Não possuir limitações físicas ou psicológicas comprovadamente incompatíveis com as atividades desenvolvidas; Ter conhecimento teórico e prática dos serviços a serem executados.
Operador de Som/Áudio/TV	Ensino médio completo, conhecimentos básicos de microinformática (sistema operacional Windows xp ou superior e acesso à internet para operação de software de codificação de som, além de experiência profissional de 6 (seis) meses, em operação de áudio, mediante comprovação na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.
Operador de Foto Copiadora	Ensino médio completo, conhecimentos básicos de microinformática (sistema operacional Windows xp ou superior), além de experiência profissional de 6 (seis) meses, em operação de fotocopiadora, mediante comprovação na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.

Este documento foi assinado com certificado digital conforme padrão determinado por ICP-BRASIL. Visualize as assinaturas na pagina de PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do documento.

Porteiro	Ensino fundamental completo; Desenvoltura, discrição, iniciativa, habilidade no trato com pessoas.
Recepcionista III	Ter no mínimo 18 anos; ensino fundamental ou equivalente; curso relativo à função ou equivalente; 06 meses de experiência na função ou equivalente; curso de informática.
Mensageiro	Escolaridade nível médio; Capacidade de comunicar-se com fluência, clareza, desenvoltura, cordialidade e boa conduta moral.
Mensageiro Motorizado	Escolaridade nível médio; Possuir habilitação por pelo menos 2 (dois) anos na categoria; Capacidade de comunicar-se com fluência, clareza, desenvoltura, cordialidade e boa conduta moral.
Recepcionista IV	Escolaridade nível médio; Capacidade de comunicar-se com fluência, clareza, desenvoltura, cordialidade e boa conduta moral.
Vigia	Escolaridade nível médio; Capacidade de comunicar-se com fluência, clareza, desenvoltura, cordialidade e boa conduta moral.
Motorista Executivo	Escolaridade nível médio; Capacidade de comunicar-se com fluência, clareza, desenvoltura, cordialidade e boa conduta moral.
Carregador	Escolaridade nível médio; Capacidade de comunicar-se com fluência, clareza, desenvoltura, cordialidade e boa conduta moral.
Supervisor	Escolaridade nível médio; Capacidade de comunicar-se com fluência, clareza, desenvoltura, cordialidade e boa conduta moral.
Cabo de Turma	Escolaridade nível médio; Capacidade de comunicar-se com fluência, clareza, desenvoltura, cordialidade e boa conduta moral.

Este documento foi assinado com certificado digital conforme padrão determinado por ICP-BRASIL. Visualize as assinaturas na pagina de PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do documento.

Auxiliar Administrativo III	Escolaridade nível médio; Capacidade de comunicar-se com fluência, clareza, desenvoltura, cordialidade e boa conduta moral.
Auxiliar Administrativo Financeiro III	Escolaridade nível médio; Capacidade de comunicar-se com fluência, clareza, desenvoltura, cordialidade e boa conduta moral.
Assistente Operacional	Escolaridade nível médio; Capacidade de comunicar-se com fluência, clareza, desenvoltura, cordialidade e boa conduta moral.
Assistente Operacional Administrativo II	Escolaridade nível médio; Capacidade de comunicar-se com fluência, clareza, desenvoltura, cordialidade e boa conduta moral.
Assistente Operacional Administrativo III	Escolaridade nível médio; Capacidade de comunicar-se com fluência, clareza, desenvoltura, cordialidade e boa conduta moral.

3.3.2. Todos os profissionais alocados nesses serviços deverão demonstrar capacidade de concentração, desenvoltura, organização, atenção, polidez, zelo, discrição, presteza e responsabilidade na execução das atividades.

3.3.3. Todos os profissionais alocados para a prestação de serviços estarão subordinados às normas que disciplinam a segurança da informação e do patrimônio da Câmara Municipal de Salvador.

3.3.4. A qualificação mínima exigida para os postos de trabalho deverá ser comprovada pela empresa CONTRATADA, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura do contrato.

3.3.5. Os postos de trabalho de servente deverão ser ocupados por pessoa do sexo masculino e feminino, quanto ao posto de trabalho de carregador, deverão ser ocupados por pessoa do sexo masculino, em razão da natureza das tarefas a serem desempenhadas que exigem grande esforço físico.

3.4. ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS DOS SERVIÇOS

Este documento foi assinado com certificado digital conforme padrão determinado por ICP-BRASIL. Visualize as assinaturas na pagina de PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do documento.

3.4.1. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

3.4.1.1. AUXILIAR DE ROTINAS ADMINISTRATIVO

a) Auxiliar no recebimento, conferência e triagem de documentos; b) Registrar a entrada e saída de documentos; c) Conferir documentos e processos; d) Acompanhar o trâmite de processos e documentos; e)Acompanhar a utilização de material no âmbito da unidade; f) Preencher livro de protocolo; g) Elaborar planilha de controle de recebimento de documentos; h) Preencher planilha de estatísticas diversas; i) Operar equipamentos de fac-símile, telefonia, fotocopiadoras e scanner; j) Atender chamadas telefônicas; k) Anotar e transmitir recados; l) Auxiliar na embalagem, desembalagem, etiquetagem e postagem de caixas, volumes de processos; m) Cuidar da preparação dos documentos; n) Receber, orientar e encaminhar o público; o)Preparar documentação e correspondências para distribuição externa; p) Preparar e controlar expedição de correspondência, documento e processo; q) Auxiliar no controle de correspondências; r) Outras atividades correlatas e que obedeçam à natureza da contratação.

3.4.1.2.VIGIA:

Efetuar, de forma ininterrupta, fiscalização e atendimento às ocorrências nas diversas instalações da CMS que compreendem: Paço Municipal e Memorial, Edf. Rio Lima, Edf. Bahia Center, Edf. Salvador Center, Centro de Cultura e demais salas localizadas nos Edifícios: Sul América, Martins Catharino, bem como em quaisquer outros espaços, ainda que futuramente alocados pela CMS.

3.4.1.3. CABO DE TURMA:

Acompanhar os serviços de Limpeza, controlar estoque de equipamentos, Uniformes e insumos. Administrar processos de controle de ponto, atestados, afastamentos entre outras atividades administrativas.

3.4.1.4. CARREGADOR:

Descrição dos serviços: executar transportes internos e externos de encomendas, mobiliários, materiais, equipamentos e outros afins, dirigindo-se aos locais solicitados, depositando ou

Este documento foi assinado com certificado digital conforme padrão determinado por ICP-BRASIL. Visualize as assinaturas na pagina de PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do documento.

apanhando o material e entregando-o aos destinatários, para atender às solicitações e necessidades administrativas da Autarquia, sempre sob supervisão, conforme detalhado a seguir: acomoda materiais e volumes em prateleiras e estantes; movimenta mobiliário e materiais em geral; carrega e descarrega materiais e volumes em automóveis, caminhões, empilhadeiras e demais dependências; executa as demais atividades inerentes ao cargo e necessárias ao bom desempenho do trabalho; estabelece comunicação, emitindo, recebendo e verificando mensagens, notificando e solicitando informações, autorizações e orientações de transporte, embarque e desembarque de materiais.

3.4.1.5. COPEIRA:

Servir alimentos e bebidas dispostos nos pratos e copos, apresentando-os ao convidado para permitir sua consumação;Servir alimentos e bebidas nas reuniões e encontros, onde se façam presentes membros das Secretarias da Mesa Diretora (Presidência, Vice-Presidência, Corregedoria e Vice-Corregedoria), eventos, reuniões etc, bem como durante o expediente nos locais determinados;Manter limpo e em ordem o local de trabalho, inclusive promovendo a limpeza/lavagem de equipamentos, letrodomésticos, geladeiras, fornos, freezers, torradeiras e demais utensílios, cuidando com zelo para a sua preservação; Recolher travessas, talheres e outros recipientes desocupados, colocando em locais apropriados, a fim de encaminhá-los à copa para lavagem e secagem; Preparar em cafeteira elétrica industrial café para abastecimento das garrafas térmicas; Manter limpos os objetos utilizados na preparação dos alimentos, taças, copos, bandejas, xícaras, pratos, pires, talheres, louças, panelas, demais utensílios eletrodomésticos, inclusive efetuando o seu polimento e lavagem; Assegurar sem a correta limpeza, conservação e o bom aspecto dos pratos, xícaras, copos, taças, talheres e demais materiais utilizados; Manter limpos os espaços das copas da **CONTRATANTE**, onde são realizados os serviços e/ou preparados os alimentos, bem como seus assessórios como pias, balcões, armários, cafeteiras, liquidificadores, eletrodomésticos, frigobares, geladeiras, fornos

Este documento foi assinado com certificado digital conforme padrão determinado por ICP-BRASIL. Visualize as assinaturas na pagina de PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do documento.

e demais equipamentos; Cuidar da aparência e higiene dos locais onde forem servidas as refeições ou lanches, observando a situação de limpeza de toalhas, guardanapos, etc.

3.4.1.6. GARÇOM:

a) Servir alimentos e bebidas dispostos nos pratos e copos, apresentando-os ao convidado para permitir sua consumação; b) Servir alimentos e bebidas nas reuniões e encontros, onde se façam presentes membros das Secretarias da Mesa Diretora (Presidência, Vice-Presidência, Corregedoria e Vice-Corregedoria), eventos, reuniões etc, bem como durante o expediente nos locais determinados; c) Manter limpo e em ordem o local de trabalho, inclusive promovendo a limpeza/lavagem de equipamentos, eletrodomésticos, geladeiras, fornos, freezers, torradeiras e demais utensílios, cuidando com zelo para a sua preservação; d) Recolher travessas, talheres e outros recipientes desocupados, colocando em locais apropriados, a fim de encaminhá-los à copa para lavagem e secagem; e) Preparar em cafeteira elétrica industrial café para abastecimento das garrafas térmicas; f) Manter limpos os objetos utilizados na preparação dos alimentos, taças, copos, bandejas, xícaras, pratos, pires, talheres, louças, panelas, demais utensílios e eletrodomésticos, inclusive efetuando o seu polimento e lavagem; g) Assegurar sem a correta limpeza, conservação e o bom aspecto dos pratos, xícaras, copos, taças, talheres e demais materiais utilizados; h) Manter limpos os espaços das copas da **CONTRATANTE**, onde são realizados os serviços e/ou preparados os alimentos, bem como seus assessórios como pias, balcões, armários, cafeteiras, liquidificadores, eletrodomésticos, frigobares, geladeiras, fornos e demais equipamentos; i) Cuidar da aparência e higiene dos locais onde forem servidas as refeições ou lanches, observando a situação de limpeza de toalhas, guardanapos, etc.

3.4.1.7. MENSAGEIRO:

a) Fornecer todos os materiais de consumo inerentes para execução de serviços típicos de movimentação de processos judiciais e administrativos; b) Serviços de distribuição interna e

Este documento foi assinado com certificado digital conforme padrão determinado por ICP-BRASIL. Visualize as assinaturas na pagina de PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do documento.

externa de correspondências, incluindo as unidades instaladas nos prédios e anexos pertencentes a **CONTRATANTE**; c) Entrega de processos, objetos, pequenas encomendas.

3.4.1.8. MENSAGEIRO MOTORIZADO:

a) Garantir os meios necessários a execução de serviços afins e correlatos da categoria, nos termos da Lei 12.009/2009, que regulamentou o exercício dos profissionais com o uso de moto para transporte de passageiros, de mercadorias e serviço comunitário; resolução do Conselho Nacional de Trânsito (Contran); independente de outras leis correlatas e dos princípios constitucionais, dentro do município do Salvador, como: 1. coleta e entrega de pequenos volumes;2.pagamentos em bancos;3. coleta e entrega de objetos de exclusivo interesse da Administração pública, neste caso da **CONTRATANTE**;4. serviços em cartórios; 5. troca de correspondências entre repartições públicas; 6. coleta e entrega de documentos; 7. despachos de encomendas aéreas; 8. distribuição de produtos; 9. coletas de assinaturas em CONTRATO;

b) utilizar automóvel (motocicletas) previamente vistoriadas e aprovadas pelos órgãos públicos competentes, com as seguintes características técnicas:

I. Motorização de no mínimo 125cc, em excelentes condições de funcionamento e conservação, com todas as revisões periódicas necessárias, preferencialmente com no mínimo 02(dois) anos de uso;

II. identificadas com a logomarca da empresa **CONTRATADA**;

III. baú com capacidade para até 20 Kg, que possua fechadura e trava;

IV. equipamentos de segurança, tipo antena(corta-linha) e equipamento de proteção para membros inferiores(mata cachorro);

V. ser original de fábrica;

VI. ter no máximo 02 (dois) anos de fabricação;

VII. quilometragem livre.

Este documento foi assinado com certificado digital conforme padrão determinado por ICP-BRASIL. Visualize as assinaturas na pagina de PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do documento.

c) A **CONTRATADA** deverá manter as unidades de força de trabalho com crachás de identificação e equipamentos de segurança dentre eles:

I. equipamento de proteção individual (Capacete, luvas etc.);

II. roupa completa para Chuva;

III. aparelho de telefone celular ou rádio comunicador para ser utilizado em serviço;

IV. colete de segurança dotado de dispositivo retrorreflexivo nos termos da regulamentação do CONTRAN.

3.4.1.9. AUXILIAR DE INFORMÁTICA:

a) Transcrever dados contidos nos documentos através do uso de equipamentos e sistemas específicos; b) Manter banco de dados; c) Recuperar informações em microcompnutadores; d) Operar scanner de mesa, para digitalização de documentos e processos para posterior inclusão em sistemas de acompanhamento de documentos e processos; e) Consultar e operar sistemas administrativos; f) Elaborar planilhas estatísticas; g) Captar e indexar informações constantes de arquivos digitalizados; h) Outras atividades correlatas e que obedeçam à natureza da contratação.

3.4.1.10. MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE EXECUTIVO:

a) Condução de veículos de serviço – Servidores, transporte de materiais, cargas e documentos entre outros.

b) Os profissionais da empresa especializada na condução de servidores, materiais, cargas e documento, entre outros requisitos, deverão ter boa fluência verbal, estarem devidamente treinados para a função, inclusive quanto ao tratamento dos usuários, possuir os requisitos elencados abaixo, e a **CONTRATADA** deverá apresentar os documentos que comprovem tais exigências à **CONTRATANTE** antes do empregado iniciar a prestação de serviços objeto deste Projeto:

a) Carteira Nacional de Habilitação categoria D;

Este documento foi assinado com certificado digital conforme padrão determinado por ICP-BRASIL. Visualize as assinaturas na pagina de PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do documento.

b) Ter instrução correspondente no mínimo ao 2º grau completo do ensino médio ou equivalente;

c) Ter idade mínima de 21 (vinte e cinco) anos completos;

d) Ter sido aprovado em exames de saúde física e mental;

e) Ter idoneidade comprovada mediante a apresentação de atestado de antecedentes criminais fornecido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia;

f) Ter experiência profissional comprovada de, no mínimo, 01 (um) ano na função de motorista no ato da contratação.

Condução de veículo de representação - autoridades

c) Os profissionais da empresa especializada na condução de Autoridades deverão ter boa fluência verbal, estarem devidamente treinados para a função, inclusive quanto ao tratamento dos usuários, ter paciência, bem como atender com presteza às solicitações, capacidade de comunicar-se com fluência, desenvoltura e cordialidade, possuir os requisitos elencados abaixo e, a **CONTRATADA** deverá apresentar os documentos que comprovem tais exigências à **CONTRATANTE** antes do empregado iniciar a prestação de serviços objeto deste Projeto:

a) Carteira Nacional de Habilitação categoria B;

b) Ter instrução correspondente no mínimo ao 2º grau completo do ensino médio ou equivalente;

c) Ter idade mínima de 21 (vinte e cinco) anos completos;

d) Ter sido aprovado em exames de saúde física e mental;

e) Ter idoneidade comprovada mediante a apresentação de atestado de antecedentes criminais fornecido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia;

f) Ter experiência comprovada de, no mínimo, 01 (um) ano na função de motorista, conduzindo autoridades do serviço público, no ato da contratação.

3.4.1.11. OPERADOR DE ÁUDIO/SOM/TV:

Este documento foi assinado com certificado digital conforme padrão determinado por ICP-BRASIL. Visualize as assinaturas na pagina de PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do documento.

a) Operar, com plena proficiência, os sistemas de áudio e vídeo do Plenário da CMS, durante as Sessões Plenárias, que inclui mesa de som profissional, sistema de distribuição de som por rede no formato streaming de áudio; b) Operar os demais sistemas de áudio e vídeo da **CONTRATANTE**; c) Operar o software de codificação de som, captura de áudio e distribuição por rede no formato streaming de áudio (tipo windows media em coder); d)Participar das gravações das sessões, com imediata entrega dos arquivos digitais de gravação à unidade competente, com manutenção do sigilo quanto ao seu conteúdo; e)Realizar as gravações das sessões ou depoimentos, quando demandado, com imediata entrega dos arquivos digitais de gravação à unidade competente, com manutenção do sigilo quanto ao seu conteúdo; f)Elaborar e executar o roteiro de gravação e/ou sonorização de eventos promovidos pela **CONTRATANTE**; g) No caso de transporte dos equipamentos em veículo do **CONTRATANTE** para eventos externos, deverá promover a respectiva instalação dos equipamentos transportados, com antecedência mínima de 1(uma) hora da realização do evento, responsabilizando-se pela plena conservação dos mesmos; h) Realizar ajustes continuamente necessários em todos os equipamentos de áudio e vídeo, com notificação a **CONTRATANTE** para os reparos nos equipamentos, quando necessário; i) Informar sobre a necessidade de substituição ou aquisição de novos equipamentos, de forma a garantir o perfeito funcionamento dos sistemas de som da **CONTRATANTE**; j) Executar outros serviços pertinentes a função de acordo com as atividades constantes da classificação brasileira de ocupações – CBO.

3.4.1.12. AUXILIAR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO III:

a) Auxilia em atividades da área financeira de controle bancário e de contas, b) Cuida do fluxo de caixa das cobranças e investimentos, c) Emissão de relatórios e de contas a pagar e receber, d) Lançamento de cheques e organização de documentos. E) Desenvolve carta de correção,

3.4.1.13. PORTEIRO:

Este documento foi assinado com certificado digital conforme padrão determinado por ICP-BRASIL. Visualize as assinaturas na pagina de PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do documento.

a) Controlar a entrada e saída de pessoas na edificação onde prestar serviço, cuidando para que pessoas estranhas ao serviço somente transitem e tenham acesso aos locais previamente determinados após autorizado pela chefia ou responsável pelo local; b) Controlar a entrada e saída de materiais nas dependências da edificação onde prestar serviço, utilizando-se de meios adequados de registro, zelando para que qualquer movimentação seja realizada somente após anuência e autorização da chefia ou do responsável pela edificação; c) Controlar as garagens e os estacionamentos privativos, permitindo a entrada apenas dos veículos autorizados e nos locais regulamentados, comunicando qualquer descumprimento das normas ao responsável pelo local e à Seção de Segurança para as providências cabíveis; d) Registrar em livro de ocorrências todos os fatos relevantes que ocorrerem em seu turno de serviço, informando oficialmente o fato ao gestor e/ou fiscal do CONTRATO; e) Não permitir o acesso e atuação de vendedores e/ou cobradores nas dependências das edificação onde prestar serviço; f) Orientar os visitantes quanto à localização e horário de funcionamento do expediente, bem como organizar filas para atendimento, dando preferência aos idosos, gestantes e portadores de necessidades especiais, cumprindo previsão legal; g) Permanecer em seu local de trabalho no período determinado, somente ausentando-se em caso de emergência, com autorização do gestor e/ou fiscal do CONTRATO; h) Verificar diariamente portas e janelas, zelando para que estejam devidamente fechadas ao final do expediente; i) Não permitir o acesso de pessoa que se negue à identificação regulamentar, salvo por decisão e/ou autorização expressa do gestor e/ou fiscal do CONTRATO; j) Permitir a entrada de servidores e empregados fora do horário de expediente somente quando oficialmente autorizados, registrando o fato em livro próprio ou sistema informatizado de identificação; k) Manter iluminadas, nos pontos pré-determinados, áreas físicas das edificações da **CONTRATANTE**, verificando, diariamente, se as demais luzes se encontram apagadas, na forma e condições estabelecidas pelo **CONTRATANTE**; l) Permitir que, ao portador de necessidades especiais, idoso e/ou gestante, seja concedida preferência de trânsito e acesso aos

Este documento foi assinado com certificado digital conforme padrão determinado por ICP-BRASIL. Visualize as assinaturas na pagina de PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do documento.

elevadores, procurando ajudá-lo, quando for o caso; m) Abrir e fechar as dependências, de acordo com as ordens do responsável pelo local; n) Não permitir a saída de bens ou qualquer outro tipo de material pertencente ou não a **CONTRATANTE**, sem a indispensável autorização e registro do fato no Livro de Ocorrência; o) Controlar diariamente o trânsito dos empregados das firmas que prestam serviços eventuais à **CONTRATANTE**, identificando-os com crachá de serviço ou outro meio utilizado pela **CONTRATANTE**, recolhendo sempre ao final o objeto fornecido para identificação; p) Sempre que necessário, acionar a polícia, bombeiros militar ou outro órgão de segurança pública para garantir a integridade física dos servidores e outras pessoas, bem como a preservação dos bens móveis e imóveis da **CONTRATANTE** sempre que a situação assim exija; q) Colaborar com a Assistência Militar e com a polícia, prestando informações necessárias ao esclarecimento de fatos que envolva questões de segurança; r) Permanecer constantemente atento(a) ao seu serviço, comunicando à Assistência Militar da **CONTRATANTE** ou à Polícia Militar, caso necessário, quaisquer atitudes suspeitas de terceiros; s) Informar à Assistência Militar quaisquer anormalidades verificadas nas instalações, tais como: vidros quebrados, vazamentos de água, lâmpadas queimadas etc, verificados após o expediente; t) Colaborar, nos casos de emergência ou por necessidade de abandono das instalações, visando à manutenção das condições de segurança; u) Utilizar o telefone da **CONTRATANTE** exclusivamente a serviço, anotando no FORMULÁRIO CONTROLE DE LIGAÇÕES TELEFÔNICA, as ligações realizadas, sendo terminantemente proibido a realização de ligações interurbanas e/ou receber ligações a cobrar; v) Executar outras tarefas afins e correlatas às suas atividades.

3.4.1.14. RECEPCIONISTA III:

a) Recepcionar o público que comparecer ao edifício-sede, prestando as informações e orientações necessárias SEMPRE com respeito, cordialidade, educação e cortesia; b) Identificar os visitantes que desejem acessar o edifício-sede, mediante a apresentação deste de

Este documento foi assinado com certificado digital conforme padrão determinado por ICP-BRASIL. Visualize as assinaturas na pagina de PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do documento.

documento de identificação original, com foto, expedido exclusivamente pela Administração Pública; c) Executar outras tarefas afins e correlatas às suas atividades.

3.4.1.15. SUPERVISOR:

a) Ter conhecimento de todos os serviços a serem executados; b) Orientar os profissionais na execução das tarefas; c) Repassar aos profissionais orientações corretivas em caráter particular e individual;

d) Conhecer regras básicas de segurança do trabalho; e) Ter bom relacionamento interpessoal; f) Fazer cumprir a planilha de serviços, executando a supervisão dos mesmos, de forma a obter uma operação correta e eficaz, mantendo sempre em perfeita ordem todas as dependências da **CONTRATANTE**; g) Apresentar comunicados/relatórios dos serviços executados sempre que solicitados pela fiscalização; h) Controlar a frequência diária dos profissionais, solicitando as reposições dos mesmos nos casos de falta de qualquer natureza; i) Repassar aos profissionais as informações e orientações do **CONTRATANTE** que forem passadas pelos fiscais do contrato; j) Fiscalizar se as normas e os procedimentos do Tribunal, relativos à prestação dos serviços, estão sendo cumpridos pelos profissionais da **CONTRATADA**; k) Informar à fiscalização do contrato as ocorrências relativas a cada profissional; l) Apresentar comunicados/relatórios dos serviços executados sempre que solicitado pela fiscalização; n) Exercer o poder de mando sobre os empregados da **CONTRATADA**; o) Verificar o cumprimento, pelos profissionais, da obrigatoriedade do uso dos EPI's, se for o caso; p) Executar atividades pertinentes aos seus supervisionados; q) Executar outras atividades correlatas e que obedeçam à natureza da contratação.

3.4.1.16. OPERADOR DE FOTO COPIADORA:

a) operação de máquina copiadora, máquina perfuradora e guilhotina elétrica em turno de oito horas diárias, com intervalo para almoço; b) confecção de livretos, encadernações, alceamento, montagem e desmontagem de processos para reprodução; c) realização de digitalização de documentos; d) montagem e desmontagem de pastas com o material copiado; e) realização de

Este documento foi assinado com certificado digital conforme padrão determinado por ICP-BRASIL. Visualize as assinaturas na pagina de PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do documento.

limpeza básica no equipamento sob sua responsabilidade; f) realização de apanha, devolução e distribuição de documentos copiados quando solicitado; g) outras atribuições correlatas que sejam determinadas pela Chefia da seção onde estiverem trabalhando

3.4.1.17. ASSISTENTE OPERACIONAL:

a) Auxilia no recebimento, armazenagem, b) conferência, separação e expedição de materiais. c) Atualiza planilhas com as informações das coletas e entregas realizadas.

3.4.1.18. ASSISTENTE OPERACIONAL ADMINISTRATIVO II:

a) Recepcionar documentos, conferindo e encaminhar para as providencias necessárias b) Acompanhar e dar suporte técnico e administrativo, c) Efetuar pedidos de compras de matérias, d) Efetuar agendamento e convocação para participação de eventos.

3.4.1.19. ASSISTENTE OPERACIONAL ADMINISTRATIVO III:

a) Acompanhar trabalho de logística da empresa, b) Manter arquivos e cadastros de informações atualizados. c) Assessorar gerentes e líderes com questões práticas da rotina de trabalho, como preparar documentos, prestar informações ao público, responder e-mails.

3.4.1.20. AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I;

LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO

a) Diariamente:

• Varrição esmerada e espanação geral de todas as dependências, no início e fim de cada expediente, mantendo-as limpas no decorrer do horário normal de funcionamento desta **CONTRATANTE**, inclusive calçadas externas dos prédios;

• Limpeza e remoção do lixo, em sacos plásticos, inclusive de cinzeiros ornamentais, cestos e lixeiras, 03(três) vezes ao dia, ou, eventualmente, nesses intervalos em caso de necessidade;

• Lavagem geral com desinfecção das instalações sanitárias, azulejos, pisos, ralos, aparelhos e espelho e aromatização dos sanitários e lavagem do hall de entrada e escadas;

Este documento foi assinado com certificado digital conforme padrão determinado por ICP-BRASIL. Visualize as assinaturas na pagina de PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do documento.

• Limpeza geral dos móveis com flanela ligeiramente umedecida com produtos desinfetantes, mesas, arquivos, balcões, estantes, portas, objetos ornamentais, vidros de mesas e cinzeiros ornamentais;

• Retirada das manchas de paredes, divisórias e portas, lavando-as se necessário;

• Limpeza dos pisos de mármore (evitar produtos abrasivos), de paviflex e passadeiras de borracha. Encerar e polir onde se fizer necessário;

• Limpeza e higienização de todos os bebedouros instalados nos prédios;

• aspiração de pó dos tapetes, passadeiras, grupos estofados, painéis de cortina, retirando-se as manchas porventura existentes;

• Reposição de papel higiênico e papel toalha, bem como do sabonete, no mínimo, duas vezes ao dia.

b) Em dias alternados:

• Lavagem das escadarias internas dos edifícios do Paço, Anexo IbMattos,Edf. Bahia Center, Edf. Rio Lima;

• Limpeza e desinfecção dos aparelhos telefônicos com produtos específicos;

c) Semanalmente:

• Limpeza dos metais, cromados, grelhas, geladeiras e portas dos elevadores com produtos apropriados;

• Enceramento dos corredores e pisos;

• Limpeza, com produto apropriado, dos móveis revestidos em couro e courvin;

• Lavagem do pátio interno;

• Cuidadosa revisão de todos os serviços executados durante a semana.

d) Quinzenalmente:

A programação abaixo relaciona as atividades de limpeza, agendados pela Fiscalização, devendo ser realizada tantas vezes quantas forem necessárias para garantir a perfeita qualidade dos serviços, inclusive em períodos menores.

Este documento foi assinado com certificado digital conforme padrão determinado por ICP-BRASIL. Visualize as assinaturas na pagina de PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do documento.

• Lavagem das escadarias internas do Anexo Ib Mattos, bem como do salão, vidraças e demais instalações do Centro de Cultura;

• Limpeza de Vidros, conforme procedimento estabelecido em memorial. Excetuam-se desta programação os vidros baixos cujo processo de limpeza é executado na programação diária;

• Limpeza completa de sanitários e vestiários;

• Higiene e desinfecção dos sanitários;

• Limpeza completa das escadarias e suas respectivas superfícies verticais(alvenaria);

• Manutenção de pisos e encerados (paviflex, plurigoma, cimentado, assoalhos de madeira, piso de granito e outros);

• Manutenção de pisos encerrados com aplicação de cera;

• Limpeza completa dos elevadores.

e) Mensalmente:

Relacionam-se as atividades de limpeza a serem realizadas, com base nos procedimentos preparados pela fiscalização, devendo ser realizada tantas vezes quantas forem necessárias para garantir a perfeita qualidade dos serviços.

• Limpeza das Marquises;

• Limpeza das estruturas tubulares;

• Limpeza das superfícies verticais com acabamento em fórmica;

• Limpeza das superfícies verticais com acabamento em pastilhas;

• Limpeza das superfícies verticais com acabamento em alvenaria;

• Limpeza das superfícies verticais com acabamento em carpete;

• Limpeza das superfícies verticais com acabamento em couro;

• Limpeza com Polimento em Superfícies com Acabamento em Aço Inox;

f) Programação Trimestral

Este documento foi assinado com certificado digital conforme padrão determinado por ICP-BRASIL. Visualize as assinaturas na pagina de PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do documento.

Relacionam-se as atividades de limpeza a serem realizadas, com base nos procedimentos preparados pela fiscalização, devendo ser realizada tantas vezes quantas forem necessárias para garantir a perfeita qualidade dos serviços.

• Limpeza de vidros altos e de difícil acesso;

• Limpeza de forro de todas as edificações;

• Limpeza das galerias;

• Limpeza de Lustres;

• Limpeza de todas as galerias;

• Desinsetização e desratização nas dependências interna e externa da **CONTRATANTE** em todas as edificações do ANEXO I do Termo de Referência, parte integrante deste CONTRATO, em especial forros, mezaninos, dentre outras indicadas pela fiscalização;

• Em casos de surtos ou focos detectados, a periodicidade poderá ser diminuída até sua completa eliminação;

• As aplicações de inseticidas e raticidas, observando, inclusive a descupinização, poderão ser determinadas de forma a atender à conveniência da **CONTRATANTE**, considerando a análise técnica pertinente;

• Os serviços deverão ser executados no turno estabelecido pela Fiscalização;

• Execução e Controle de Vetores;

• A execução do controle de vetores compreende não somente a aplicação de defensivos e/ou inseticidas nas dependências da **CONTRATANTE**, mas principalmente o desenvolvimento de ações preventivas de limpeza e aplicação de produtos defensivos para evitar o aparecimento dos mesmos na área de atuação;

• A empresa **CONTRATADA** deverá apresentar Plano de Limpeza e Desinfecção, Plano Integrado de Controle e Mapas de vetores, pragas e roedores, sujeito à aprovação;

Este documento foi assinado com certificado digital conforme padrão determinado por ICP-BRASIL. Visualize as assinaturas na pagina de PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do documento.

• A empresa deverá realizar as atividades pertinentes ao combate de vetores em conformidade com o previsto nas normas da ABNT e na legislação vigente emanada dos órgãos fiscalizadores competentes, tais como: ANVISA, FUNASA, CONAMA, etc.

• A empresa **CONTRATADA** realizará também a fiscalização de possíveis focos de vetores e roedores em todas as dependências da **CONTRATANTE**;

• Acompanhamento das Atividades:

A empresa **CONTRATADA** apresentará Formulário de Execução de Serviços de Controle de Pragas à comissão de Fiscalização da **CONTRATANTE**, demonstrando de forma clara e objetiva os locais, os produtos utilizados, o tipo de tratamento aplicado, os resultados alcançados, etc.

• Subcontratação:

A empresa **CONTRATADA** para os serviços de conservação e limpeza ficará responsável pela execução do controle de vetores nas áreas internas e externas que estejam sob a responsabilidade da Administração, podendo para isso subcontratar empresa especializada em Desinsetização, desratização e descupinização, obedecendo aos padrões de Segurança e Medicina do Trabalho.

g) Semestralmente:

Relaciona as atividades de limpeza a serem realizadas semestralmente, com base nos procedimentos preparados pela fiscalização, devendo ser realizada tantas vezes quantas forem necessárias para garantir a perfeita qualidade dos serviços, dentre estes:

• Limpeza de carpete, sofás de tecido, estofados de poltronas e assemelhados;

• Remoção completa de cera dos pisos encerados.

• SERVIÇOS EVENTUAIS E ESPORÁDICOS:

• São os serviços de limpeza, cuja programação não é possível de ser prevista e cuja atividade deverá ser executada eventual e esporadicamente, não caracterizando uma atividade de rotina;

• Sua realização depende de autorização expressa por parte da fiscalização da **CONTRATANTE** e seguirá os procedimentos por estes preparados, devendo ser realizada tantas vezes quantas forem necessárias para garantir a perfeita qualidade dos serviços;

Este documento foi assinado com certificado digital conforme padrão determinado por ICP-BRASIL. Visualize as assinaturas na pagina de PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do documento.

• Entrega de obras e ou reformas em geral em obras realizadas pela própria **CONTRATANTE**, limpeza geral de superfícies altas, verticais, horizontais e objetos, utilizando o procedimento adequado para cada caso;

• Serviço de limpeza geral;

• Limpeza geral de superfícies altas, verticais, horizontais e objetos, utilizando procedimento adequado para cada caso;

• Limpezas de espaços anteriores e posteriores em locais destinados a eventos sociais e onde estes sejam realizem;

•Consideram-se eventos sociais, quaisquer comemoração festiva, de inauguração, datas comemorativas em geral e recepções em geral, organizada pela **CONTRATANTE**;

• Limpeza em todas as áreas externas da **CONTRATANTE**. Observando as características de suas dependências, a limpeza de apoio, quando necessário, será em todas as áreas externas da mesma, ainda que não especificadas no Termo de Referência, podendo esta atividade ser realizada em processo de mutirão.

DISPOSIÇÕES GERAIS DO SERVIÇO DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO:

a) O material de limpeza constante do Anexo II deverá ser entregue a **CONTRATANTE** até o segundo dia útil de cada mês na Coordenação de Serviços Gerais, acompanhado da respectiva Nota Fiscal ou outro documento fiscal equivalente, especificando o produto, marca, modelo, referência, quando for o caso, quantidade fornecida, valor unitário e total;

b) Se durante a execução do CONTRATO a **CONTRATANTE** verificar que o material de limpeza não atende as suas necessidades quanto ao desempenho, deverá a **CONTRATADA** substituir o material, agora considerando a nova especificação devidamente negociada entre ambas, negociação esta que deverá ser concluída no prazo de 24h, a contar da notificação, sem que isso implique acréscimo ao valor contratado;

Este documento foi assinado com certificado digital conforme padrão determinado por ICP-BRASIL. Visualize as assinaturas na pagina de PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do documento.

c) A **CONTRATADA** somente utilizará os materiais indicados na proposta, a serem entregues na Coordenação de Serviços Gerais, em embalagens originais de fábrica ou de comercialização, acompanhados de cópia das notas fiscais ou de relação discriminada, onde deverá constar obrigatoriamente a quantidade, peso ou volume de cada item e a data de validade;

d) A requisição do material de limpeza para utilização nos serviços objeto da contratação será efetuada pelo gestor do CONTRATO, diretamente na Coordenação de Serviços Gerais, conforme solicitação do preposto da **CONTRATADA**.

e) A coleta de lixo deverá ser feita seletivamente, separando-se os seguintes materiais: papéis, plásticos, vidros e metais, que deverão ser acondicionados em sacos de lixo em cor azul;

f) A relação de materiais constantes no Anexo II é básica e seus quantitativos são estimados, podendo ocorrer oscilações de consumo durante o cumprimento deste projeto básico, não eximindo, entretanto, a **CONTRATADA** de total responsabilidade pelo fornecimento de materiais adicionais e/ou emprego de outros não previstos, porém necessários à perfeita execução dos serviços.

g) A **CONTRATADA** prestará serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, fornecendo todos os materiais de limpeza, inclusive sacos plásticos para condicionamento de detritos; equipamentos, ferramentas e utensílios em quantidade e qualidade e que tenha tecnologia adequada e atenda as necessidades do serviço.

h) É vedada a retirada de qualquer equipamento, salvo por motivo de manutenção ou de substituição por similar ou de melhor tecnologia, cabendo prévia autorização da **CONTRATANTE**.

i) A **CONTRATADA** deverá usar material de limpeza e outros produtos químicos, os quais deverão ser aprovados pelos órgãos governamentais competentes, devendo ser entregues em embalagem originais de fábrica ou de comercialização, que não causem danos a pessoas ou a revestimentos, pisos, instalações elétricas ou hidráulicas, redes de computação, água e esgoto e

Este documento foi assinado com certificado digital conforme padrão determinado por ICP-BRASIL. Visualize as assinaturas na pagina de PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do documento.

todas as demais instalações existentes nas dependências da CONTATANTE. Além disso, a **CONTRATADA** deverá proceder o descarte, atendendo Legislação Ambiental em vigor.

j) A **CONTRATADA** deverá manter todos os equipamentos e utensílios necessários à execução dos serviços em perfeitas condições de uso, devendo substituir aqueles danificados ou que apresentarem rendimento insatisfatório em até 24 (vinte e quatro) horas.

k) A **CONTRATADA** deverá colocar a disposição da Coordenação de Serviços Gerais da **CONTRATANTE** os equipamentos relacionados no ANEXO III, que deverão estar em ótima e permanente condição de funcionamento, com qualidade e tecnologia adequadas, sob pena de substituição por solicitação da citada Coordenação:

k.1) A manutenção dos equipamentos e seus acessórios, necessários à execução dos serviços, será de responsabilidade da **CONTRATADA**;

l) A **CONTRATADA** deverá apresentar à **CONTRATANTE** plano de férias dos seus empregados referente ao ano vindouro até o mês de outubro do ano anterior, para fins de ciência e confirmação, quando for o caso, observando a necessidade dos serviços.

m) A CONRATANTE poderá solicitar que a **CONTRATADA** apresente cópias dos comprovantes de fornecimento de auxílio alimentação e transporte aos empregados, o qual deverá constar: nome e matrícula do empregado, data da entrega, bem como a quantidade e o valor dos vales e o mês de competência e, ainda, assinatura do empregado atestando o recebimento, cuja comprovação deverá ocorrer em até 02 (dois) dias úteis após o fornecimento dos vales.

3.5. REMUNERAÇÃO E OUTROS BENEFÍCIOS DOS PROFISSIONAIS

3.5.1. REMUNERAÇÃO

3.5.1.1. A remuneração dos profissionais observará o que for estabelecido na respectiva norma coletiva, se houver, na legislação trabalhista e na proposta da **CONTRATADA**, observadas as disposições constantes no Termo de Referência.

3.5.2. ALIMENTAÇÃO

Este documento foi assinado com certificado digital conforme padrão determinado por ICP-BRASIL. Visualize as assinaturas na pagina de PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do documento.

3.5.2.1. O fornecimento da alimentação dos profissionais observará a forma prevista na norma coletiva da categoria, se houver, na legislação trabalhista e na proposta da **CONTRATADA**.

3.5.3. TRANSPORTE

3.5.3.1. O transporte compreenderá o valor integral da condução necessária ao deslocamento do empregado de sua residência para o local da prestação do serviço e vice-versa. O valor deverá ser pago, integralmente, no primeiro dia útil do mês da prestação dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA – DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. ESPECIFICAÇÕES GERAIS

4.1.1. PREPOSTO

4.1.1.1. A **CONTRATADA** deverá indicar, mediante declaração, um preposto, aceito pela Fiscalização do Contrato, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente, sempre que for necessário. Na declaração deverá constar o nome completo, nº do CPF e do documento de identidade, além dos dados relacionados à sua qualificação profissional.

4.1.1.2. O preposto, uma vez indicado pela empresa e aceito pela Administração da CMS, deverá apresentar-se no Edifício-Sede do CMS-BA, PRAÇA THOMÉ DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - CEP 40.020-010, Salvador-BA, até o quinto dia útil após o recebimento, pela **CONTRATADA**, da via do Contrato assinado, para firmar, juntamente com o(s) servidor(es) designado(s) para esse fim, aqui denominados Fiscais do Contrato, o Termo de Abertura do Livro de Ocorrências, destinado a registrar as principais ocorrências durante a execução do contrato. Nessa oportunidade, deverão ser tratados os demais assuntos pertinentes à implantação de postos e à execução do contrato, relativos à sua competência.

4.1.1.3. O preposto deverá estar apto a esclarecer as questões relacionadas às notas fiscais/faturas dos serviços prestados.

Este documento foi assinado com certificado digital conforme padrão determinado por ICP-BRASIL. Visualize as assinaturas na pagina de PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do documento.

4.1.1.4. A **CONTRATADA** orientará o seu preposto quanto à necessidade de acatar as orientações da **CONTRATANTE**, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas do Órgão.

4.1.2. FORNECIMENTO DE UNIFORMES E MATERIAIS/EQUIPAMENTOS

4.1.2.1. A **CONTRATADA** deverá providenciar para que os profissionais indicados apresentem-se ao serviço trajando uniformes, bem como utilize os equipamentos de proteção individual adequados a cada atividade, fornecidos às expensas da empresa.

4.1.2.2. O primeiro conjunto de uniforme deverá ser entregue com antecedência suficiente para que os empregados iniciem as atividades já uniformizados.

4.1.2.3. Os uniformes deverão ser entregues aos empregados mediante recibo (relação nominal), cuja cópia deverá ser entregue à **CONTRATANTE**, sempre que solicitado pela Fiscalização do Contrato.

4.1.2.4. O custo do uniforme ou dos EPIs não poderá ser repassado ao ocupante do posto de trabalho. A **CONTRATADA** não poderá exigir do empregado o uniforme usado, quando da entrega dos novos.

4.1.2.5 A **CONTRATADA** deverá responsabilizar-se pelo fornecimento de todos os itens de uniformes nas quantidades necessárias à perfeita execução dos serviços. Os itens que compõem o conjunto do uniforme, que deverão ser fornecidos antes do início da prestação dos serviços e substituídos sempre que necessário, estão descritos a seguir (masculino ou feminino):

4.1.2.6 O fardamento, obrigatório para todos os profissionais, deverá seguir as seguintes especificações:

a) Auxiliar de Serviços Gerais I e Carregador: calça em brim, camisa básica sem gola, mangas curtas, na cor azul com logo da empresa, calçados fechados (botas);

b) Mensageiro e Operador de Áudio/Som/TV,: calça jeans, camisa polo de mangas curtas, cinto e calçados fechados (sapatos);

Este documento foi assinado com certificado digital conforme padrão determinado por ICP-BRASIL. Visualize as assinaturas na pagina de PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do documento.

c) Cabo de Turma e Supervisor: calça, camisa manga curta ou comprida, cinto e calçados fechados (sapatos);

d) Copeiro: masculino – calça preta (tecido panamá), cinto preto, camisa branca social de manga curta ou comprida (em algodão), touca branca (em algodão), avental impermeável, meias e sapatos sociais pretos; **feminino** – saia em microfibra azul na altura dos joelhos, blusa branca em crepe, guarda-pó branco (em algodão), touca branca (em algodão), avental impermeável, meia-calça feminina e sapatos fechados pretos;

e) Garçom: masculino – calça preta (tecido panamá), cinto preto, paletó branco (tecido panamá), camisa branca social de manga comprida (em algodão), gravata borboleta preta, luvas brancas, meias e sapatos sociais pretos; **feminino** - saia em microfibra azul, na altura dos joelhos, blusa branca em crepe, luvas brancas, meia-calça feminina cor da pele e sapatos fechados pretos;

f) Recepcionista III, IV: masculino – calça social preta, camisa branca social de manga comprida, cinto preto, blazer preto, gravata vermelha, meias e sapatos sociais na cor preta; **feminino** – saia reta, na cor preta, comprimento na altura dos joelhos, blusa com botões, gola e manga curta, na cor branca, meia-calça feminina cor da pele; sapato preto salto médio, gravata tipo laço na cor vermelha e blazer na cor preta, cinturado, com mangas compridas e comprimento na altura da coxa;

g) motoristas Excecutivo - Camisa social de mangas longas na cor bege 100% algodão e com 01 bolso superior esquerdo, Gravata preta 100% poliéster ou seda de boa qualidade, Calça social em tecido microfibra na cor preta, Paletó na cor preta, 55% poliéster, 45% lã leve fina, em tecido tipo microfibra de boa qualidade, forrado internamente, inclusive na manga (masculino); blazer em tecido microfibra na cor preta **(feminino**), Meia social na cor preta ,Sapato social em couro legítimo de boa qualidade, tipo esporte fino, com cadarço em couro, solado de borracha, cor preta. Cinto social em couro de boa qualidade, tipo esporte fino, cor preta, fivela discreta.

Este documento foi assinado com certificado digital conforme padrão determinado por ICP-BRASIL. Visualize as assinaturas na pagina de PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do documento.

h) Auxiliar Administrativo III, AUX. ADM FINANCEIRO III, Assistente Operacional, Operador de Fotocópiadora, Asistente Operacional Administrativo III, Asistente Operacional Administrativo II, : camisa gola polo, calça jeans, cinto, meia de algodão e sapato fechado (cores neutras);

i) Porteiro: Calça Social preta; Camisa Manga Longa branca; Sapato profissional, fechado na parte superior e no calcanhar, solado antiderrapante, confeccionado de material leve e confortável e Cinto de couro;

j) Vigia: Calça Cargo Brim Pesado Uniforme Segurança, Camisa Manga Curta branca, sapatos fechados pretos;

k) Mensageiro Motorizado: calça jeans, camisa polo de mangas curtas, cinto e calçados fechados (sapatos), capa de chuva impermeável, capacete, bota cano longo;

4.1.2.7. Cada profissional deverá dispor de, no mínimo, 2 (dois) uniformes. A cada exercício, ocorrendo a renovação contratual, ou a qualquer tempo, se houver necessidade, a **CONTRATADA** deverá providenciar novo fardamento;

4.1.3. DESCRIÇÃO DO UNIFORME

4.1.3.1. A **CONTRATADA** deverá responsabilizar-se pelo fornecimento de todos os itens de uniformes nas quantidades necessárias à perfeita execução dos serviços. Os itens que compõem o conjunto do uniforme, que deverão ser fornecidos antes do início da prestação dos serviços e substituídos sempre que necessário, estão descritos a seguir (masculino ou feminino):

4.1.3.2. Cada profissional deverá dispor de uniformes conforme especificado na tabela abaixo. A troca deverá ser feita a cada 06 (seis) meses, ocorrendo a renovação contratual, ou a qualquer tempo. Se houver necessidade, a **CONTRATADA** deverá providenciar novo fardamento. Para o posto de trabalho de garçom o paletó deverá ser disponibilizado a cada 01 (hum) ano.

QUANTIFICAÇÃO DO UNIFORME

Este documento foi assinado com certificado digital conforme padrão determinado por ICP-BRASIL. Visualize as assinaturas na pagina de PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do documento.

PROCURADORIA JURÍDICA
CMS
EXAMINADO E APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

CONTRATO CMS Nº 15/2020
PROCESSO DE ORIGEM CMS Nº 419/2020

Item	Descrição	Unidade	Quantidade (unitária)
1	Camisa sem gola e mangas curtas	Unidade	2
2	Camisa de mangas curtas 100% com um bolso superior do lado esquerdo	Unidade	2
3	Blusa com botões, gola e manga curta na cor branca (recepcionista feminino)	Unidade	2
4	Camisa gola pólo manga curta	Unidade	2
5	Camisa social de mangas longas 100% com um bolso superior do lado esquerdo	Unidade	2
6	Blusa em crepe (copeira feminino)	Unidade	2
7	Calça jeans corte reto	Unidade	2
8	Calça comprida de brim grosso com elástico e cordão	Unidade	2
9	Calça tecido panamá (copeira, copeiro e garçom)	Unidade	2
10	Calça social em tecido microfibra	Unidade	2
11	Saia em microfibra preta na altura dos joelhos	Unidade	2
12	Cinto social em couro na cor preta e fivela discreta	Unidade	1
13	Meia social com 67% algodão, 20% poliamida, 10% elastano, 3% outras fibras	Par	3
14	Sapato fechado (bota)	Par	2
15	Sapato fechado preto feminino	Par	2
16	Sapato preto feminino salto médio	Par	2
17	Gravata borboleta preta 100% poliéster ou seda de boa qualidade (motorista de veículos executivo, garçom e recepcionista).	Unidade	2
18	Gravata tipo laço na cor preta (feminino)	Unidade	2
19	Gravata padrão na cor preta masculina para recepcionista masculino	Unidade	2
20	Paletó na cor preta 55% poliéster, 45% lã leve fina em tecido tipo microfibra de bia qualidade, forrada internamente, inclusive na manga (masculino) (somente para motorista de veículos executivo e garçom)	Unidade	2
21	Paletó na cor branca 55% poliéster, 45% lã leve fina em tecido tipo microfibra de bia qualidade, forrada internamente, inclusive na manga (masculino) (somente para garçom)	Unidade	2

Este documento foi assinado com certificado digital conforme padrão determinado por ICP-BRASIL. Visualize as assinaturas na pagina de PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do documento.

22	Touca branca (somente para copeiro e copeira)	Unidade	2
23	Avental impermeável (somente para copeiro e copeira)	Unidade	2
24	Luvas (somente para garçom e garçonete)	Par	2
25	Meia-calça feminina (apenas para copeira, garçonete e recepcionista)	Par	3
26	Blazer preto em tecido microfibra cinturado, com mangas compridas e comprimento na altura da coxa (feminino)somente para recepcionista	Unidade	2
27	Blazer preto em tecido microfibra para recepcionista masculino	Unidade	2
28	Capa de chuva (somente para mensageiro motorizado)	Unidade	1
29	Capacete (somente para mensageiro motorizado)	Unidade	1
30	Bota cano médio (somente para mensageiro motorizado)	Par	1
31	Sapato de segurança (somente para mensageiro motorizado)	Par	1
32	Sapato social em couro tipo esporte fino, com cadarço em couro, solado de borracha na cor preta.	Par	2
33	Sapato profissional fechado na parte superior e calcanhar, solado antiderrapante, confeccionado em material leve e confortável.	Par	2
34	Bota específica para chuva (mensageiro motorizado)	Par	1
35	Luva de couro longa (motorista motorizado)	Par	2

4.1.3.3 MATERIAIS/EQUIPAMENTOS

4.1.3.3.1. A **CONTRATADA** deverá dotar seus colaboradores com todos os EPI's, exigidos pelas normas trabalhistas.

4.1.3.3.2 O material de limpeza constante no deverá ser entregue à **CONTRATANTE** até o segundo dia útil de cada mês na CMS, acompanhado da respectiva Nota Fiscal ou outro documento fiscal equivalente, especificando o produto, marca, referência, quando for o caso, quantidade fornecida, valor unitário e total.

Este documento foi assinado com certificado digital conforme padrão determinado por ICP-BRASIL. Visualize as assinaturas na pagina de PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do documento.

4.1.3.3.3 Se durante a execução do **CONTRATO** a **CONTRATANTE** verificar que o material de limpeza não atende as suas necessidades quanto ao desempenho, deverá a **CONTRATADA** substituir o material, agora considerando a nova especificação devidamente negociada entre ambas, negociação esta que deverá ser concluída no prazo de 24h, a contar da notificação, sem que isso implique acréscimo ao valor contratado;

4.1.3.3.4 A **CONTRATADA** somente utilizará os materiais indicados na proposta, a serem entregues na CMS, em embalagens originais de fábrica ou de comercialização, acompanhados de cópia das notas fiscais ou de relação discriminada, onde deverá constar obrigatoriamente a quantidade, peso ou volume de cada item e a data de validade;

4.1.3.3.5 A requisição do material de limpeza para utilização nos serviços objeto da contratação será efetuada pelo gestor do **CONTRATO**, diretamente à **CONTRATADA ou ao preposto previamente informado**.

4.1.3.3.6 A relação de materiais constantes no anexo IV é básica e seus quantitativos são estimados, podendo ocorrer oscilações de consumo durante o cumprimento deste projeto básico, não eximindo, entretanto, a **CONTRATADA** de total responsabilidade pelo fornecimento de materiais adicionais e/ou emprego de outros não previstos, porém necessários à perfeita execução dos serviços.

4.1.3.3.7 A **CONTRATADA** prestará serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, fornecendo todos os materiais de limpeza, inclusive sacos plásticos para condicionamento de detritos; equipamentos, ferramentas e utensílios em quantidade e qualidade e que tenha tecnologia adequada e atenda às necessidades do serviço.

4.1.3.3.8 É vedada a retirada de qualquer equipamento, salvo por motivo de manutenção ou de substituição por similar ou de melhor tecnologia, cabendo prévia autorização da **CONTRATANTE.**

4.1.3.3.9 A **CONTRATADA** deverá usar material de limpeza e outros produtos químicos, os quais deverão ser aprovados pelos órgãos governamentais competentes, devendo ser entregues

Este documento foi assinado com certificado digital conforme padrão determinado por ICP-BRASIL. Visualize as assinaturas na pagina de PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do documento.

em embalagem originais de fábrica ou de comercialização, que não causem danos a pessoas ou a revestimentos, pisos, instalações elétricas ou hidráulicas, redes de computação, água e esgoto e todas as demais instalações existentes nas dependências da **CONTATANTE**. Além disso, a **CONTRATADA** deverá proceder o descarte, atendendo Legislação Ambiental em vigor;

4.1.3.3.10 A **CONTRATADA** deverá manter todos os equipamentos e utensílios necessários à execução dos serviços em perfeitas condições de uso, devendo substituir aqueles danificados ou que apresentarem rendimento insatisfatório em até 24 (vinte e quatro) horas;

4.1.3.3.11 A **CONTRATADA** deverá colocar à disposição da **CONTRATANTE** os equipamentos relacionados, que deverão estar em ótima e permanente condição de funcionamento, com qualidade e tecnologia adequadas, sob pena de substituição por solicitação da citada Coordenação:

4.1.3.3.12 A manutenção dos equipamentos e seus acessórios, necessários à execução dos serviços, será de responsabilidade da **CONTRATADA**;

4.1.3.3.13 A **CONTRATADA** deverá apresentar à **CONTRATANTE** plano de férias dos seus empregados referente ao ano vindouro até o mês de outubro do ano anterior, para fins de ciência e confirmação, quando for o caso, observando a necessidade dos serviços.

4.1.3.3.14 RELAÇÃO DOS MATERIAIS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS A SEREM ENTREGUES NO INÍCIO DO CONTRATO E MENSALMENTE, NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA

ITEM	MATERIAL	UF	QT
1	AGUA SANITARIA	Lt	300
2	ÁLCOOL ETÍLICO	Lt	36
3	ÁLCOOL GEL	Lt	12
5	DESINFETANTE DE USO GERAL BOMBONA DE 5L	Lt	25
6	DESINFETANTE DE USO GERAL - EXCLUSIVO PARA SANITÁRIOS E MICTÓRIOS	Lt	25

Este documento foi assinado com certificado digital conforme padrão determinado por ICP-BRASIL. Visualize as assinaturas na pagina de PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do documento.

7	DETERGENTE LÍQUIDO PARA LIMPEZA GERAL BOMBONA 1 L	Lt	10
8	DETERGENTE DE USO GERAL BANHEIRO BOMBONA DE 5 L	Lt	10
9	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO BOMBONA 5L	Lt	05
10	DETERGENTE PARA LIMPEZA DE PISOS BAIXO NÍVEL DE ESPUMA BOMBONA 5 L	Lt	04
11	DISCO PARA LAVAGEM DE CARPETE (40X40CM)	Und	01
12	DISCO PRETO 350MM	Und	02
13	DISCO PRETO 510MM	Und	02
14	ESPONJA DE FIBRA SINTÉTICA DUPLA FACE ABRASIVA	Und	40
15	ESPONJA DE FIBRA SINTÉTICA DUPLA FACE SUAVE	Und	40
16	RODO LIMPA VIDRO COM ESPONJA	Und	01
17	FIBRA LIMPEZA GERAL	Und	10
18	FLANELA LIMPEZA GERAL 57X26 CM	Und	30
19	LIMPA VIDROS BOMBONA 5L	Und	02
20	MOP ÚMIDO 190G	Und	04
21	MOP ÚMIDO 340G	Und	02
22	PÁ PARA LIXO COLETORA COM TAMPA	Und	08
23	PALHA DE AÇO FINA	Pc	10
24	PANO DE CHÃO	Und	20
25	PAPEL HIGIENICO BRANCO, SEM PICOTE, FOLHA ÚNICA, ROLO DE 10CMX500M	Fa	40
26	PAPEL TOALHA BOBINA 20CM/200M	Fa	12
27	PAPEL TOALHA INTERFOLHADA COM 3 DOBRAS FOLHA SIMPLES 22CMX21CM	Fa	38
28	POLIDOR DE METAIS	Lt	01
29	REFIL MOP PÓ 60CM	Und	08
30	REMOVEDOR PARA TODOS OS TIPOS DE PISO BOMBONA 5 L	Lt	03
31	RODO PLÁSTICO SEM CABO - 65 CM	Und	12

Este documento foi assinado com certificado digital conforme padrão determinado por ICP-BRASIL. Visualize as assinaturas na pagina de PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do documento.

32	SABONETE EM ESPUMA HIDRATANTE REFIL 800 ML	Und	50
33	SACO PLASTICO LIXO PRETO 200 LITROS	Und	500
34	SACO PLASTICO LIXO PRETO 100 LITROS	Und	200
35	SACO PLASTICO LIXO PRETO 40 LITROS	Und	3500
36	SACO PLASTICO LIXO PRETO 60 LITROS	Und	1500
39	SELADOR A BASE DE ÁGUA	Lt	20
40	SUPORTE METÁLICO MOP PÓ - 60CM	Und	30
41	SUPORTE PARA FIBRA – CABO	Und	10
42	VASCULHADOR SISAL	Und	03
43	VASELINA LÍQUIDA - 500ML	Und	05
44	VASSOURA DE PIAÇAVA COM CERDAS	Und	30
45	VASSOURA TIPO GARI (PIAÇAVA)	Und	05
46	VASSOURA DE PIA – PIAÇAVA	Und	20
47	BALDE MÉDIO	Und	05
49	PANO DE LIMPEZA LIMPA TUDO	Und	200
50	LIMPADOR MULTI USO 500 ml	Lt	30
51	REFIL DO DESORIZADOR 250 ML	Lt	60
52	DISCO VERDE 350MM	Und	01
53	DISCO VERDE 410MM	Und	01
54	DISCO VERDE 510MM	Und	01
55	CERA LÍQUIDA CONCENTRADA 5L	Lt	10
56	ESCOVA DE NYLON PARA ENCERADEIRA 510 MM	Und	01

() Os materiais deverão conter, no seu rótulo, as seguintes especificações:*

a) Razão social, CNPJ e endereço do fabricante;
b) Químico responsável pelo produto;
c) Registro no Ministério da Saúde ou órgão equivalente;
d) Nº. do lote e data da fabricação.

4.1.3.3.15. EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA

ITEM	DESCRIÇÃO	Situação	Quant.

Este documento foi assinado com certificado digital conforme padrão determinado por ICP-BRASIL. Visualize as assinaturas na pagina de PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do documento.

1	ASPIRADOR DE PÓ	novo	2
2	CARRINHO MULTI-USO COMPLETO	novo	7
3	CARRO CONTEINER 1000L	novo	1
4	CARRO CONTEINER 240L	novo	1
5	CARRO CONTEINER 500L	novo	1
6	CARRO DE MÃO	novo	2
7	DIVISOR DE FLUXO	novo	10
8	ENCERADEIRA 510	novo	2
9	ESCADA DE AÇO 6 DEGRAUS	novo	2
10	LAVADOURA AUTOMÁTICA DE PISO	novo	1
11	MÃO MECÃNICA	novo	2
12	PLACA SINALIZAÇÃO - PISO MOLHADO	novo	20
13	BALDE ESPREMEDOR "DOBLÔ"	novo	2
14	BALDE ESPREMEDOR PARA MOPITOS	novo	8
15	CABO PARA RODO - ALUMÍNIO	novo	10
16	CABO PARA RODO/VASSOURA - MADEIRA	novo	10
17	DESORIZADOR	novo	25
18	SABONETEIRA	novo	50
19	DISPENSADOR DE PAPEL HIGIÊNCICO	novo	80
20	TOALHEIRO INTERFOLHA 2/3 DOBRAS	novo	40
21	TOALHEIRO PAPEL BOBINA	novo	10

4.2. NORMAS GERAIS DE CONDUTA

4.2.1. Os profissionais indicados pela **CONTRATADA** deverão cumprir todas as normas gerais a seguir relacionadas, e ainda as atribuições específicas de cada serviço contratado, conforme consta das especificações técnicas deste CONTRATO:

a) Ser pontual e permanecer no posto de trabalho determinado, ausentando-se apenas quando substituído(a) por outro(a) profissional ou quando autorizado pela chefia ou pelo supervisor;

b) Apresentar-se devidamente identificado(a) por crachá e uniformizado(a);

c) Cumprir as normas de segurança para acesso às dependências da **CONTRATANTE**;

Este documento foi assinado com certificado digital conforme padrão determinado por ICP-BRASIL. Visualize as assinaturas na pagina de PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do documento.

d) Comunicar à autoridade competente qualquer irregularidade verificada;

e) Observar normas de comportamento profissional e técnicas de atendimento ao público;

f) Cumprir as normas internas do órgão;

g) Entrar em áreas reservadas somente em caso de emergência ou quando devidamente autorizado;

h) Zelar pela preservação do patrimônio da CMS sob sua responsabilidade, mantendo a higiene, a organização e a aparência do local de trabalho, solicitando a devida manutenção, quando necessário;

i) Operar, sempre que necessário e de forma adequada, equipamentos e sistemas informatizados disponíveis para a execução dos serviços;

j) Assumir o posto com todos os acessórios necessários para o bom desempenho do trabalho;

k) Receber/passar o serviço, ao assumir/deixar o posto, relatando todas as situações encontradas, bem como as ordens e orientações recebidas;

l) Guardar sigilo de assuntos dos quais venha a ter conhecimento em virtude do serviço;

m) Manter atualizada a documentação utilizada no posto;

n) Buscar orientação com seu superior, em caso de dificuldades no desempenho das atividades, repassando-lhe o problema;

o) Adotar todas as providências ao seu alcance para sanar irregularidades ou agir em casos emergenciais;

p) Levar ao conhecimento do superior, imediatamente, qualquer informação considerada importante;

q) Evitar tratar de assuntos particulares ou que não tenham afinidade com o serviço desempenhado, durante o horário de trabalho, a fim de evitar o comprometimento e interrupções desnecessárias nas suas atividades;

r) Tratar a todos com urbanidade;

Este documento foi assinado com certificado digital conforme padrão determinado por ICP-BRASIL. Visualize as assinaturas na pagina de PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do documento.

s) Não abordar autoridades ou servidores para tratar de assuntos particulares, de serviço ou atinentes ao contrato;

t) Não participar, no âmbito da **CONTRATANTE**, de grupos de manifestações ou reivindicações, evitando espalhar boatos ou tecer comentários desairosos ou desrespeitosos relativos a outras pessoas.

4.3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS GERAIS

4.3.1. NORMAS GERAIS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.3.1.1. O horário de prestação dos serviços será das 7 às 17 horas, de segunda a sexta-feira, e das 8 às 12 horas aos sábados, cabendo à **CONTRATANTE** definir as escalas de horário para o cumprimento da jornada de trabalho que poderá, inclusive, ser estabelecida fora do horário de expediente informado, a depender da necessidade do serviço.

4.3.1.2. Em caráter excepcional poderá haver serviços aos domingos e feriados e em horário noturno, sempre observando-se a jornada legal diária e semanal.

4.3.1.3. O cumprimento da jornada diária de trabalho será controlado pela **CONTRATADA**, através de assinatura manual de folha de ponto em formulário fornecido pela **CONTRATADA** ou através de qualquer dispositivo ou meio eletrônico que a **CONTRATADA** coloque à disposição dos empregados para tal fim.

4.3.1.4. As frequências dos postos de trabalho serão diariamente registradas, fazendo constar os horários de chegada, saída e intervalo para refeição.

4.3.1.5. HORAS EXTRAS

4.3.1.5.1. Excepcionalmente, a **CONTRATANTE** poderá autorizar a execução de serviços extraordinários (horas-extras) como escopo de atendera situações de aumento excepcional de atividade, que não puderem ser realizadas no horário normal de trabalho.

4.3.1.5.2. Os serviços extraordinários poderão ser realizados em dias úteis, bem como aos domingos e feriados e serão requisitados à **CONTRATADA** de acordo com a necessidade,

Este documento foi assinado com certificado digital conforme padrão determinado por ICP-BRASIL. Visualize as assinaturas na pagina de PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do documento.

observando-se os limites estabelecidos na legislação trabalhista e as quantidades mensais máximas apresentadas a seguir:

4.3.1.5.2.1. Estimativa mensal por posto de trabalho:

HORAS EXTRAS E HORAS ADICIONAIS NOTURNAS			
ITEM	**CATEGORIA**	**INDICE DE HORA EXTRA (I) e do Adicional Noturno (IA)**	**QUANTIDADES DE HORAS ANUAIS**
1	Motorista Executivo	50%	27.456
2	Motorista Executivo	100%	10.858
3	CATEGORIA	HORA NOTURNA	QUANTIDADES DE HORAS NOTURNAS/ANO
4	Motorista Executivo	22,5%	96.096
ITEM	Especificação		QUANTIDADE
ITEM	CATEGORIA	HORA EXTRA	QUANTIDADES DE HORAS ANUAIS
1	Garçom	50%	5.280
2	Garçom	100%	2.088
ITEM	CATEGORIA	HORA NOTURNA	QUANTIDADES HORAS NOTURNAS/ANO
3	Garçom	22,5%	18.480
ITEM	CATEGORIA	HORA EXTRA	QUANTIDADES DE HORAS ANUAIS
1	Copeiro	50%	5.280
2	Copeiro	100%	2.088
ITEM	CATEGORIA	HORA NOTURNA	QUANTIDADES DE HORAS ANUAIS
3	Copeiro	22,5%	18.480

Este documento foi assinado com certificado digital conforme padrão determinado por ICP-BRASIL. Visualize as assinaturas na pagina de PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do documento.

ITEM	CATEGORIA	HORA EXTRA	QUANTIDADES DE HORAS ANUAIS
1	ASG I	50%	76.560
2	ASG I	100%	30.276
ITEM	CATEGORIA	HORA NOTURNA	QUANTIDADES DE HORAS ANUAIS
3	ASG I	22,50%	267.960

4.3.1.5.2.2. CÁLCULO DA HORA EXTRA e DO ADICIONAL NOTURNO

4.3.1.5.2.2.1 A **CONTRATADA** será remunerada pela prestação de **horas-extras** utilizando-se da seguinte fórmula: *VHE =[Sx(1+ES) x(1+*I*) x(1 +CI) x(1+ L)÷ D]/ (1-T*), onde:

VHE =Valor da Hora Extra;

S =Salário;

I =Índice referente ao acréscimo legal sobre a hora normal (tabela 4.3.1.5.2.1);

ES =Encargos sociais incidentes conforme tabela abaixo ;

D =Divisor - de acordo com a jornada mensal;

CI =Custos indiretos conforme apresentados nas planilhas de formação de preços;

L=Lucro conforme apresentados nas planilhas de formação de preços;

T=Tributos incidentes sobre o faturamento, conforme apresentados nas planilhas de formação de preços;

4.3.1.5.2.2.2 A **CONTRATADA** será remunerada pela prestação de **adicional noturno** utilizando-se da seguinte fórmula: *VHE =[Sx(1+ES) x(**IA**) x(1 +CI) x(1+ L)÷ D]/ (1-T),* onde:

VHE =Valor da Hora Extra;

S =Salário;

IA =Índice referente ao Adicional Noturno (tabela 4.3.1.5.2.1);

ES =Encargos sociais incidentes conforme tabela abaixo;

D =Divisor - de acordo com a jornada mensal;

CI =Custos indiretos conforme apresentados nas planilhas de formação de preços;

Este documento foi assinado com certificado digital conforme padrão determinado por ICP-BRASIL. Visualize as assinaturas na pagina de PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do documento.

L=Lucro conforme apresentados nas planilhas de formação de preços;

T=Tributos incidentes sobre o faturamento, conforme apresentados nas planilhas de formação de preços ;

ENCARGOS INCIDENTES SOBRE HORAS EXTRAS E ADICIONAL NOTURNO (ES)		
		%
a	13° (Décimo terceiro) Salário	
b	Férias e Adicional de Férias	
c	INSS	
d	Salário Educação	
e	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)	
f	SESI ou SESC	
g	SENAI ou SENAC	
h	SEBRAE	
i	INCRA	
j	FGTS	
k	Custo Indireto	
l	Lucro	
m	PIS	
n	Cofins	
o	ISS	
	TOTAL ES %	

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. São obrigações da **CONTRATADA**, além daquelas explícita ou implicitamente contidas no termo de referência, no Contrato e na legislação vigente:

a) Cumprir, e fazer cumprir por seus prepostos e colaboradores, o Código de Ética do CMS Regional Eleitoral da Bahia, Resolução Administrativa nº 3/2017.

b) Prestar os serviços, de modo regular, consoante às especificações deste Termo de Referência, fornecendo todos os materiais e equipamentos e alocando todo o pessoal necessário ao cumprimento das obrigações assumidas;

Este documento foi assinado com certificado digital conforme padrão determinado por ICP-BRASIL. Visualize as assinaturas na pagina de PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do documento.

c) Iniciar os serviços no prazo pactuado;

d) Empregar na execução dos serviços, pessoal devidamente qualificado;

e) Zelar pela conservação e bom funcionamento dos equipamentos de propriedade da CMS-BA utilizados nos serviços, dando ciência de eventuais avarias;

f) Prover o pessoal necessário para garantir a execução contínua dos serviços, nos regimes contratados, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao serviço, demissão e outros análogos, obedecidas as disposições da legislação trabalhista vigente;

g) Responder por danos causados por seus empregados a CMS-BA ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços, decorrentes de culpa ou dolo;

h) Reunir-se, sempre que necessário, com os responsáveis pela gestão do Contrato para tratar de assuntos pertinentes à contratação;

i) Relatar ao gestor do Contrato toda e qualquer irregularidade observada em virtude da prestação dos serviços;

j) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, cujas reclamações obriga-se prontamente a atender;

k) Providenciar, em caso de greve ou quaisquer outras formas de paralisação do sistema de transporte público, o deslocamento dos empregados ao serviço e seu retorno a residência;

l) Substituir, no prazo máximo de cinco dias úteis, sempre que exigido, qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamentos sejam julgados prejudiciais ou incompatíveis com o exercício das funções que lhe foram atribuídas;

m) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o Contrato;

n) Efetuar o pagamento dos funcionários impreterivelmente até o quinto dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços;

o) Fornecera alimentação e o transporte dos empregados;

Este documento foi assinado com certificado digital conforme padrão determinado por ICP-BRASIL. Visualize as assinaturas na pagina de PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do documento.

p) Fornecer uniformes e crachá aos empregados envolvidos na prestação dos serviços, em quantidade suficiente, de acordo com a descrição apresentada neste Termo de Referência;

q) Arcar com todos os encargos sociais previstos na legislação vigente e de quaisquer outros encargos decorrentes de sua condição de empregadora, apresentando mensalmente à **CONTRATANTE**, nas datas convencionadas, a comprovação do recolhimento dos tributos devidos, bem como a comprovação dos demais valores que compõem a fatura, para que possam ser liberadas para pagamento pela Fiscalização do Contrato;

r) Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a serem vítimas as empregadas quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e, ainda, responsabilizar-se pelas demais exigências legais para o exercício da atividade de seus profissionais;

s) Efetuar a reciclagem dos seus empregados de modo que eles sempre estejam em condições legais e técnicas para a execução do serviço;

t) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, em prazo determinado pela Fiscalização do contrato, os serviços em que se verificar em vícios, defeitos ou incorreções;

a. Caso a **CONTRATADA** não efetue as reparações devidas no prazo estipulado, e esta inércia estiver causando prejuízos de qualquer natureza ao **CONTRATANTE**, este poderá adotar as medidas com vistas à solução do problema, podendo eventuais custos com os referidos serviços serem descontados das faturas de serviço apresentadas pela CONTRATADA, observado o devido processo legal, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

u) Submeter à **CONTRATANTE**, previamente, a relação nominal dos empregados em atividade no local de prestação dos serviços, devendo comunicar qualquer alteração que venha a ocorrer nos dados fornecidos, de imediato;

v) Manter vínculo empregatício formal e expresso com os seus empregados, sendo responsável pelo pagamento de salário e todas as demais vantagens, recolhimento de todos os

Este documento foi assinado com certificado digital conforme padrão determinado por ICP-BRASIL. Visualize as assinaturas na pagina de PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do documento.

encargos sociais e trabalhistas, fiscais e parafiscais, emolumentos, além de seguros e indenizações, conforme a natureza jurídica da **CONTRATADA**, incidentes sobre o objeto do Contrato, ficando ressalvado que a inadimplência da **CONTRATADA** para com estes encargos não irá transferir à **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato, e poderá ensejara rescisão do Contrato, caso a **CONTRATADA**, uma vez notificada para regularizar as pendências, permaneça inadimplente;

w) Não repassar aos seus empregados os custos de qualquer dos itens do uniforme, EPI ou crachás que lhe forem entregues;

x) Fornecer, se for o caso, todos os Equipamentos de Proteção Individual, necessários e adequado são desenvolvimento de cada tarefa na prestação dos serviços, conforme previsto na NR-06 e NR-18 da Portaria n.º 3214 do Ministério do Trabalho, bem como demais dispositivos de segurança;

y) Diligenciar para que seus empregados trabalhem com os EPIs, se for o caso, evitando assim a suspensão dos serviços. O ônus da paralisação correrá por conta da **CONTRATADA**, caso os serviços sejam interrompidos pela faltado uso dos equipamentos de segurança;

z) Realizar o controle de frequência de seus funcionários, encaminhando os registros, mensalmente, ao **CONTRATANTE** e mantendo-os em local de fácil acesso para fiscalização externa e interna, responsabilizando-se, ainda, pela aquisição, instalação e manutenção do equipamento pertinente, se for o caso;

aa) Comunicar à Fiscalização, por escrito, a substituição de qualquer profissional alocado no posto de trabalho;

bb) Em qualquer hipótese de substituição de empregado, comprovar que o substituto atende a todas as condições de qualificação constantes neste Termo de Referência;

Este documento foi assinado com certificado digital conforme padrão determinado por ICP-BRASIL. Visualize as assinaturas na pagina de PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do documento.

cc) Comunicar à Fiscalização do Contrato qualquer anormalidade de caráter urgente, bem como prestar os esclarecimentos necessários, de maneira direta através do seu preposto ou, extraordinariamente, através de telefone celular, cujo número será fornecido pela Fiscalização.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Durante a vigência deste Contrato, a CONTRATANTE se obriga ao que segue:

a) Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados, desde que cumpridas PELA **CONTRATADA** às exigências contratuais;

b) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, através de servidor especialmente designado para este fim, nos termos do art. 67 da Lei n.º 8.666/93;

c) Programar os serviços periodicamente através da equipe de gestão do Contrato, os quais deverão ser cumpridos pela **CONTRATADA**;

d) Notificar, por escrito, a **CONTRATADA**, da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para sua correção;

e) Colocar à disposição da **CONTRATADA** local para guarda dos uniformes e outros pertences dos empregados;

f) Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA para execução dos serviços contratados;

g) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

h) Zelar para que, durante a vigência do contrato, a **CONTRATADA** cumpra as obrigações assumidas, bem como sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

Este documento foi assinado com certificado digital conforme padrão determinado por ICP-BRASIL. Visualize as assinaturas na pagina de PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do documento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PREÇO PELA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. A **CONTRATADA** receberá pela prestação dos serviços os valores discriminados no quadro abaixo, conforme as atividades de cada posto de trabalho e serviço de processos eletrônicos inteligentes:

ITEM	CATEGORIA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	Auxiliar de Serviços Gerais	108	R$ 2.655,00	R$ 286.740,00
2	Garçom	10	R$ 3.396,99	R$ 33.969,90
3	Copeiro (a)	05	R$ 2.700,00	R$ 13.500,00
4	Mensageiro Motorizado	01	R$ 3.500,00	R$ 3.500,00
5	Mensageiro	01	R$ 2.808,16	R$ 2.808,16
6	Porteiro	03	R$ 2.830,00	R$ 8.490,00
7	Recepcionista III	15	R$ 3.300,00	R$ 49.500,00
8	Operador de Áudio / Som/Tv	02	R$ 2.850,00	R$ 5.700,00
9	Operador de Foto copiadora	03	R$ 2.737,50	R$ 8.212,50
10	Vigia 12 x 36 hs Diurnas	0	R$ 5.120,00	R$ 0,00
11	Motorista Executivo 44 hs	49	R$ 3.500,00	R$ 171.500,00
12	Supervisor	1	R$ 3.770,00	R$ 3.770,00
13	Carregador	5	R$ 2.770,00	R$ 13.850,00
14	Cabo de Turma	1	R$ 2.930,00	R$ 2.930,00
15	Recepcionista IV	10	R$ 3.756,00	R$ 37.560,00
16	Auxiliar Administrativo III	10	R$ 4.921,66	R$ 49.216,60
17	Auxiliar Administrativo Financeiro III	09	R$ 5.190,00	R$ 46.710,00
18	Assistente Operacional	5	R$ 6.280,00	R$ 31.400,00

Este documento foi assinado com certificado digital conforme padrão determinado por ICP-BRASIL. Visualize as assinaturas na pagina de PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do documento.

19	Assistente Operacional Administrativo II	11	R$ 7.580,00	R$ 83.380,00
20	Assistente Operacional Administrativo III	10	R$ 9.970,00	R$ 99.700,00
TOTAL MENSAL		**259**	**R$ 82.565,31**	**R$ 952.437,16**

TOTAL ANO	**R$ 11.429.245,92**

7.1.1. Detalhamento da estimativa de horas extraordinárias e de adicional noturno:

Horas Extras e Adicional Noturno				
ITEM	**CATEGORIA**	**QUANT.**	**VLR UNITÁRIO**	**VLR TOTAL**
1	Motorista Executivo HE 50%	145	R$ 16,75	R$ 2.428,75
2	Motorista Executivo HE 100%	35	R$ 22,33	R$ 781,55
3	Hora Adicional Not motorista	200	R$ 2,51	R$ 502,00
4	Garçom HE 50%	100	R$ 15,23	R$ 1.523,00
5	Garçom HE 100%	30	R$ 21,36	R$ 640,80

Este documento foi assinado com certificado digital conforme padrão determinado por ICP-BRASIL. Visualize as assinaturas na pagina de PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do documento.

6	Hora Adicional Not Garçom	40	R$ 2,40	R$ 96,00
7	Copeira HE 50%	150	R$ 11,86	R$ 1.779,00
8	Copeira HE 100%	70	R$ 15,82	R$ 1.107,40
9	Hora Adicional Not Copeira	40	R$ 1,78	R$ 71,20
10	ASG I HE 50%	139	R$ 11,65	R$ 1.619,35
11	ASG I HE 100%	39	R$ 15,54	R$ 606,06
12	Hora Adicional Not ASG I	270	R$ 1,75	R$ 472,50
TOTAL MENSAL ESTIMADO TOTAL ANUAL ESTIMADO		**R$ 11,627,61** **R$ 139.531,32**		

VALOR ANUAL – POSTOS REGULARES	R$ 11.429.245,92
VALOR ANUAL ESTIMADO – SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS/NOTURNO	R$ 139.531,32
VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO	**R$ 11.568.777,24**

Este documento foi assinado com certificado digital conforme padrão determinado por ICP-BRASIL. Visualize as assinaturas na pagina de PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do documento.

7.2. Em **anexo** a este contrato, seguem as tabelas de composição dos preços para cada item da tabela resumo, postos de trabalho, conforme planilha de preços analítica e minuciosa da empresa **CONTRATADA**, devendo serem observadas as disposições dos Acordos e Convenções Coletivas correlatas, em havendo.

7.3. Conforme disposições acima o presente contrato de prestação de serviços por meio de mão de obra residente da CONTRATADA e de serviços de processos eletrônicos inteligentes terá como valor mensal (postos regulares) a importância de R$ 952.437,16 (novecentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e trinta e sete reais e dezesseis centavos), e o como valor total a importância de R$ 11.429.245,92 (onze milhões, quatrocentos e vinte e nove mil, duzentos e quarenta e cinco reais e noventa e dois centavos). Quanto às verbas referentes a horas extraordinárias e adicional noturno ter-se-á o valor mensal estimado de R$ 11.627,61 (onze mil, seiscentos e vinte e sete reais e sessenta e um reais), perfazendo o total estimado de R$ 139.531,32 (cento e trinta e nove mil, quinhentos e trinta e um reais e trinta e dois centavos). Nestes termos, o presente contrato tem valor total estimado de R$ 11.568.777,24 (onze milhões, quinhentos e sessenta e oito mil, setecentos e setenta e sete reais e vinte e quatro centavos).

7.4. Os valores anuais de Hora Extra, Adicionais Noturnos e Diárias serão utilizados por demanda da CMS e a mesma não se obriga a utilizar o valor total, não cabendo à **CONTRATADA** qualquer direito sobre esses.

7.5. Nos preços ofertados pela **CONTRATADA** já estão inclusas todas as despesas e custos que incidam ou venham a incidir sobre o objeto do presente contrato, tais como: taxa de entrega, mão-de-obra, imposto, salários, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, transportes, seguros, estadias, diárias, tributos e quaisquer outros custos ou despesas diretas e indiretas, taxas e contribuições relacionadas com o seu cumprimento. A CMS não admitirá qualquer alegação posterior que vise o ressarcimento de despesas/custos não considerados nos

Este documento foi assinado com certificado digital conforme padrão determinado por ICP-BRASIL. Visualize as assinaturas na pagina de PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do documento.

preços ofertados, ressalvadas as hipóteses de criação ou majoração de tributos ou encargos sociais e trabalhistas.

7.6. As despesas do presente contrato correrão à conta da Atividade 01.031.0018.250101 – Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - CMS, Classificação da Despesa 33.90.37 0.1.00 – Locação de Mão de Obra, do Orçamento vigente da CMS, sendo revisado em havendo alteração nos anos subsequentes, mediante apostilamento, no caso de prorrogação da vigência contratual, devendo ser observada a especificidade das despesas por estimativa.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado mensalmente, sem qualquer acréscimo financeiro, mediante depósito bancário até o décimo dia útil após a apresentação da nota fiscal/fatura relativa à prestação dos serviços executados no mês imediatamente anterior ao da sua emissão, observada a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei 8.666/93.

8.2. **As notas fiscais deverão ser protocoladas na Supervisão de Protocolo da CMS, ou encaminhadas por e-mail à citada Supervisão, nos seguintes endereços: Rua Ruy Barbosa, nº.19, edf. Rio Lima, CEP 40020-070, Centro, Salvador Bahia; protocolocms@cms.ba.gov.br. Após apresentação, a Supervisão de Protocolo instaurará processo administrativo de pagamento e o encaminhará à fiscalização do contrato.**

8.3. A **CONTRATADA** estará sujeita aos ajustes no pagamento pelas metas não atendidas, conforme estabelecido no Instrumento de Medição de Resultados (IMR) constante deste CONTRATO.

8.4. A nota fiscal/fatura deve ser emitida, obrigatoriamente, no mês subsequente à prestação do serviço.

8.5. Para a efetivação do pagamento por parte da CONTRATANTE, além das exigências constantes do Edital, deverá a CONTRATADA apresentar:

Este documento foi assinado com certificado digital conforme padrão determinado por ICP-BRASIL. Visualize as assinaturas na pagina de PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do documento.

a) cópia do comprovante de recolhimento da contribuição previdenciária estabelecida para o empregador e seus empregados, do mês anterior ao que se refere à nota fiscal/fatura;

b) cópia do comprovante de recolhimento do FGTS, referente ao mês anterior ao que se refere anota fiscal/fatura;

8.6. O pagamento dos serviços prestados no último mês de vigência contratual somente ocorrerá após a comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas por parte da **CONTRATADA**, haja vista a implicação da responsabilidade subsidiária da **CONTRATANTE**, quanto àquelas obrigações (art. 71 da Lei nº 8.666/93 e Súmula nº 331 do TST). A aplicação do disposto neste item não gerará reajustamento de preços.

8.7. Condiciona-se o pagamento, ainda, à declaração da Fiscalização do Contrato de que os serviços foram executados na forma avençada.

8.8. Quando ocorrerem eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX/100)/365

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

Este documento foi assinado com certificado digital conforme padrão determinado por ICP-BRASIL. Visualize as assinaturas na pagina de PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do documento.

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; e

VP = Valor da parcela em atraso.

8.9. Por ocasião do pagamento deverá ser verificada a regularidade da **CONTRATADA** perante a Seguridade Social e a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito – CND e Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade de Situação – CRS), a Justiça Trabalhista (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT) e a Fazenda Estadual e Municipal, mediante certidões.

8.10. Quando houver erro de qualquer natureza, na emissão da Nota Fiscal, o documento será imediatamente devolvido à **CONTRATADA**, para substituição e/ou emissão de Nota de Correção, ficando o prazo previsto no parágrafo primeiro desta cláusula suspenso, somente voltando a fluir após as devidas correções.

8.11. A CMS não efetuará, sob nenhuma hipótese, pagamentos de duplicatas ou quaisquer títulos **via cobrança bancária.**

8.12. A **CMS** poderá deduzir de qualquer pagamento, de pleno direito, os valores correspondentes a:

8.12.1. Multas impostas nos termos contratuais;

8.12.2. multas, indenizações ou outros ônus impostos por autoridades competentes, decorrentes da execução do contrato.

8.13. Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva dos materiais entregues, total ou parcialmente.

Este documento foi assinado com certificado digital conforme padrão determinado por ICP-BRASIL. Visualize as assinaturas na pagina de PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do documento.

8.14. No caso de atraso no pagamento, por parte da **CMS**, a atualização do valor estará condicionada ao previsto na legislação vigente.

8.15. Para atendimento ao disposto no art. 18 da IN SEGES/MP N. 5/2017, as regras acerca da Conta-Depósito Vinculada a que se refere o Anexo XII da IN SEGES/MP n. 5/2017 seguem as previsões abaixo;

8.16. A futura **CONTRATADA** deve autorizar a Administração **CONTRATANTE**, no momento da assinatura do contrato, a fazer o desconto nas faturas e realizar os pagamentos dos salários e demais verbas trabalhistas diretamente aos trabalhadores, bem como das contribuições previdenciárias e do FGTS, **quando não demonstrado o cumprimento tempestivo e regular dessas obrigações, ou ausência de justificativa legítima, até o momento da regularização, sem prejuízo das sanções cabíveis.**

8.16.1. Quando não for possível a realização desses pagamentos pela própria Administração, conforme sua análise, (ex.: por falta da documentação pertinente, tais como folha de pagamento, rescisões dos contratos e guias de recolhimento), os valores retidos cautelarmente serão depositados junto à justiça do Trabalho, com o objetivo de serem utilizados exclusivamente no pagamento de salários e das demais verbas trabalhistas, bem como das contribuições sociais e FGTS decorrentes.

8.17. A **CONTRATADA** autorizará o provisionamento de valores, a ser implementado pela Administração, conforme sua discricionariedade, para o pagamento das férias, 13º salário e rescisão contratual dos trabalhadores da **CONTRATADA**, bem como de suas repercussões trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, que serão depositados pela **CONTRATANTE** em conta-depósito vinculada específica, em nome do prestador dos serviços, bloqueada para movimentação, conforme disposto no anexo XII da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 2017, os quais somente serão liberados para o pagamento direto dessas verbas aos trabalhadores, nas condições estabelecidas no item 1.5 do anexo VII-B da referida norma.

Este documento foi assinado com certificado digital conforme padrão determinado por ICP-BRASIL. Visualize as assinaturas na pagina de PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do documento.

8.18. O montante dos depósitos da conta vinculada, em sendo adotada pela Administração, em especial no caso de inadimplementos da **CONTRATADA**, conforme item 2 do Anexo XII da IN SEGES/MP n. 5/2017 será igual ao somatório dos valores das provisões a seguir discriminadas, incidentes sobre a remuneração, cuja movimentação dependerá de autorização do órgão ou entidade promotora da licitação e será feita exclusivamente para o pagamento das respectivas obrigações:

8.18.1. 13º (décimo terceiro) salário;

8.18.2. Férias e um terço constitucional de férias;

8.18.3. Multa sobre o FGTS e contribuição social para as rescisões sem justa causa; e

8.18.4. Encargos sobre férias e 13º (décimo terceiro) salário.

8.18.5. Os percentuais de provisionamento e a forma de cálculo serão aqueles indicados no Anexo XII da IN SEGES/MP n. 5/2017.

8.19. O saldo da conta-depósito será remunerado pelo índice de correção da poupança *pro rata die*, conforme definido em Termo de Cooperação Técnica firmado entre o promotor desta licitação e instituição financeira. Eventual alteração da forma de correção implicará a revisão do Termo de Cooperação Técnica.

8.20. Os valores referentes às provisões mencionadas neste edital que sejam retidos por meio da conta-depósito, deixarão de compor o valor mensal a ser pago diretamente à empresa que vier a prestar os serviços.

8.21. Em caso de cobrança de tarifa ou encargos bancários para operacionalização da conta depósito, os recursos atinentes a essas despesas serão debitados dos valores depositados.

8.22. A empresa **CONTRATADA** poderá solicitar a autorização do órgão ou entidade **CONTRATANTE** para utilizar os valores da conta-depósito para o pagamento dos encargos trabalhistas previstos nos subitens acima ou de eventuais indenizações trabalhistas aos empregados, decorrentes de situações ocorridas durante a vigência do contrato.

Este documento foi assinado com certificado digital conforme padrão determinado por ICP-BRASIL. Visualize as assinaturas na pagina de PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do documento.

8.22.1. Na situação do subitem acima, a empresa deverá apresentar os documentos comprobatórios da ocorrência das obrigações trabalhistas e seus respectivos prazos de vencimento. Somente após a confirmação da ocorrência da situação pela Administração, será expedida a autorização para a movimentação dos recursos creditados na conta-depósito vinculada, que será encaminhada à Instituição Financeira no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da apresentação dos documentos comprobatórios pela empresa.

8.22.2. A autorização de movimentação deverá especificar que se destina exclusivamente para o pagamento dos encargos trabalhistas ou de eventual indenização trabalhista aos trabalhadores favorecidos.

8.22.3. A empresa deverá apresentar ao órgão ou entidade **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados da movimentação, o comprovante das transferências bancárias realizadas para a quitação das obrigações trabalhistas.

8.23. O saldo remanescente dos recursos depositados na conta-depósito será liberado à respectiva titular no momento do encerramento do contrato, na presença do sindicato da categoria correspondente aos serviços contratados, quando couber, e após a comprovação da quitação de todos os encargos trabalhistas e previdenciários relativos ao serviço contratado, conforme item 15 da IN SEGES/MP n. 5/2017.

8.24. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO (REPACTUAÇÃO)

8.24.1. Visando à adequação aos novos preços praticados no mercado, desde que solicitado pela **CONTRATADA** e observado o interregno mínimo de 1 (um) ano contado na forma apresentada no subitem que se seguirá, o valor consignado no Termo de Contrato será repactuado, competindo à **CONTRATADA** justificar e comprovar a variação dos custos, apresentando memória de cálculo e planilhas apropriadas para análise e posterior aprovação

Este documento foi assinado com certificado digital conforme padrão determinado por ICP-BRASIL. Visualize as assinaturas na pagina de PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do documento.

da **CONTRATANTE**, na forma estatuída no Decreto n° 9.507, de 2018, aplicada por analogia, e nas disposições aplicáveis da Instrução Normativa SEGES/MP n° 5, de 2017.

8.24.2. A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quantas forem necessárias, em respeito ao princípio da anualidade do reajustamento dos preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, tais como os custos decorrentes da mão de obra e os custos decorrentes dos insumos necessários à execução do serviço.

8.24.3. O interregno mínimo de 1 (um) ano para a primeira repactuação será contado:

8.24.3.1. Para os custos relativos à mão de obra, vinculados à data-base da categoria profissional: a par□r dos efeitos financeiros do acordo, dissídio ou convenção coletiva de trabalho, vigente à época da apresentação da proposta, relativo a cada categoria profissional abrangida pelo contrato;

8.24.3.2. Para os insumos discriminados na Planilha de Custos e Formação de Preços que estejam diretamente vinculados ao valor de preço público (tarifa): do último reajuste aprovado por autoridade governamental ou realizado por determinação legal ou normativa;

8.24.3.3. Para os demais custos, sujeitos à variação de preços do mercado (insumos não decorrentes da mão de obra): a par□r da data limite para apresentação das propostas constante do Edital.

8.24.4. Nas repactuações subsequentes à primeira, o interregno de um ano será computado da última repactuação correspondente à mesma parcela objeto de nova solicitação. Entende-se como última repactuação, a data em que iniciados seus efeitos financeiros, independentemente daquela em que celebrada ou apostilada.

8.24.5. O prazo para a **CONTRATADA** solicitar a repactuação encerra-se na data da prorrogação contratual subsequente ao novo acordo, dissídio ou convenção coletiva que fixar

Este documento foi assinado com certificado digital conforme padrão determinado por ICP-BRASIL. Visualize as assinaturas na pagina de PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do documento.

os novos custos de mão de obra da categoria profissional abrangida pelo contrato, ou na data do encerramento da vigência do contrato, caso não haja prorrogação.

8.24.6. Caso a **CONTRATADA** não solicite a repactuação tempestivamente, dentro do prazo acima fixado, ocorrerá a preclusão do direito à repactuação.

8.24.7. Nessas condições, se a vigência do contrato tiver sido prorrogada, nova repactuação só poderá ser pleiteada após o decurso de novo interregno mínimo de 1 (um) ano, contado:

8.24..7.1. da vigência do acordo, dissídio ou convenção coletiva anterior, em relação aos custos decorrentes de mão de obra;

8.24.7.2. do último reajuste aprovado por autoridade governamental ou realizado por determinação legal ou normativa, para os insumos discriminados na planilha de custos e formação de preços que estejam diretamente vinculados ao valor de preço público (tarifa);

8.24.7.3. do dia em que se completou um ou mais anos da apresentação da proposta, em relação aos custos sujeitos à variação de preços do mercado;

8.24.8. Caso, na data da prorrogação contratual, ainda não tenha sido celebrado o novo acordo, dissídio ou convenção coletiva da categoria, ou ainda não tenha sido possível à **CONTRATANTE** ou à **CONTRATADA** proceder aos cálculos devidos, deverá ser inserida cláusula no termo aditivo de prorrogação para resguardar o direito futuro à repactuação, a ser exercido tão logo se disponha dos valores reajustados, sob pena de preclusão.

8.24.9. Quando a contratação envolver mais de uma categoria profissional, com datas base diferenciadas, a repactuação deverá ser dividida em tantas parcelas quantos forem os acordos, dissídios ou convenções coletivas das categorias envolvidas na contratação.

8.24.10. É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, Acordo, Convenção e Dissídio Coletivo de Trabalho.

Este documento foi assinado com certificado digital conforme padrão determinado por ICP-BRASIL. Visualize as assinaturas na pagina de PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do documento.

8.24.11. A **CONTRATANTE** não se vincula às disposições contidas em Acordos, Dissídios ou Convenções Coletivas que tratem do pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa **CONTRATADA**, de matéria não trabalhista, de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.

8.24.12. Quando a repactuação se referir aos custos da mão de obra, a **CONTRATADA** efetuará a comprovação da variação dos custos dos serviços por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços, acompanhada da apresentação do novo acordo, dissídio ou convenção coletiva da categoria profissional abrangida pelo contrato.

8.24.13. Quando a repactuação se referir aos custos sujeitos à variação dos preços de mercado (insumos não decorrentes da mão de obra), a **CONTRATADA** demonstrará o respectivo aumento por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços, considerando-se a aplicação do índice de reajustamento IPCA-E (Índice de Preços ao Consumidor Amplo-Especial – IPCA, Decreto Municipal nº. 15.709/05), mediante a aplicação da seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994), aplicada por analogia:

R = V (I – Iº) / Iº, onde:

R = Valor do reajuste procurado;
V = Valor contratual do serviço a ser reajustado;
Iº = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta da licitação;
I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

Este documento foi assinado com certificado digital conforme padrão determinado por ICP-BRASIL. Visualize as assinaturas na pagina de PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do documento.

8.24.13.1. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo; fica a **CONTRATADA** obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

8.24.13.2. Nas aferições finais, o índice u□lizado para a repactuação dos insumos será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.24.13.3. Caso o índice estabelecido para a repactuação de insumos venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.24.13.4. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente dos insumos e materiais, por meio de termo aditivo.

8.24.14. Os novos valores contratuais decorrentes das repactuações terão suas vigências iniciadas observando-se o seguinte:

8.24.14.1. a partir da ocorrência do fato gerador que deu causa à repactuação;

8.24.14.2. em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão das próximas repactuações futuras; ou

8.24.14.3. em data anterior à ocorrência do fato gerador, exclusivamente quando a repactuação envolver revisão do custo de mão de obra em que o próprio fato gerador, na forma de acordo, dissídio ou convenção coletiva, ou sentença normativa, contemplar data de vigência retroativa, podendo esta ser considerada para efeito de compensação do pagamento devido, assim como para a contagem da anualidade em repactuações futuras.

8.24.15. Os efeitos financeiros da repactuação ficarão restritos exclusivamente aos itens que a motivaram, e apenas em relação à diferença porventura existente.

Este documento foi assinado com certificado digital conforme padrão determinado por ICP-BRASIL. Visualize as assinaturas na pagina de PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do documento.

8.24.16. A decisão sobre o pedido de repactuação deve ser feita no prazo máximo de sessenta dias, contados a partir da solicitação e da entrega dos comprovantes de variação dos custos.

8.24.17. O prazo referido no subitem anterior ficará suspenso enquanto a **CONTRATADA** não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pela **CONTRATANTE** para a comprovação da variação dos custos.

8.24.18. As repactuações serão formalizadas por meio de apostilamento ou termo aditivo, exceto quando coincidirem com a prorrogação contratual, caso em que deverão ser formalizadas por aditamento ao contrato.

8.24.19. O CONTRATADO deverá complementar a garantia contratual anteriormente prestada, de modo que se mantenha a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor contratado, como condição para a repactuação, nos termos da alínea K do item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MP n. 5/2017.

CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA CONTRATUAL

9.1. No prazo de 15 dias, a contar do recebimento da sua via do Contrato assinado, a **CONTRATADA** prestará garantia contratual equivalente a 5% do valor contratado, observadas as regras estabelecidas no Edital.

9.2. A garantia contratual deverá ser renovada a cada eventual prorrogação da vigência do contrato, sob pena de falta contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA

10.1. Este contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses, conforme disposições do art. 57, II da Lei Federal nº. 8.666/93.

Este documento foi assinado com certificado digital conforme padrão determinado por ICP-BRASIL. Visualize as assinaturas na pagina de PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do documento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO, DOS PRAZOS DE RECEBIMENTO E DOS LOCAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

11.1. A prestação dos serviços dar-se-ão mediante execução indireta sob o regime de empreitada por preço unitário;

11.2. A **CONTRATADA** terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da Ordem de Serviço (OS), para iniciar a execução dos serviços.

11.3. A prestação dos serviços será recebida nas seguintes condições:

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93;

11.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil da **CONTRATADA** pela perfeita adequação e qualidade e funcionalidade dos serviços fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas.

11.5. LOCAIS DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

- Paço Municipal – Praça Thomé de Souza, s/n – Centro.

Composta de Subsolo (subestação), Térreo, Mezanino, 1º andar e Sotão.

QUANT. DE SALAS	*Nº PAVIMENTOS*	*ÁREA CONSTRUÍDA*
20	*04*	*2.579,79m²*

-Centro de Cultura - Praça Thomé de Souza, s/n – Centro.

Composta de Recepção e Subsolo.

Este documento foi assinado com certificado digital conforme padrão determinado por ICP-BRASIL. Visualize as assinaturas na pagina de PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do documento.

QUANT. DE SALAS	*Nº PAVIMENTOS*	*ÁREA CONSTRUÍDA*
10	*02*	*1.722,55m²*

- Anexo Emmerson José (Bahia Center) – Rua Rui Barbosa, 23/27- Centro

Composta de 1º ao 3º Subsolo, Térreo, Mezanino, 1º ao 7º andar e Casa de Máquina.

QUANT. DE SALAS	*Nº PAVIMENTOS*	*ÁREA CONSTRUÍDA*
52	*12*	*3.404m²*

- Edifício Rio Lima – Rua Rui Barbosa, 19 – Centro

Composta de Subsolo (medidores), Térreo (recepção) e 1º ao 5º andar e Casa de Máquina Elevador.

QUANT. DE SALAS	*Nº PAVIMENTOS*	*ÁREA CONSTRUÍDA*
32	*07*	*1.670m²*

- Edifício Martins Catharino – Travessa da Ajuda, nº 1 – Centro

9º andar – Gabinete Vereador

QUANT. DE SALAS	*Nº PAVIMENTOS*	*ÁREA CONSTRUÍDA*
01	*-*	*88,00m²*

- Edifício Sulamerica – Travessa da Ajuda, nº 2 – Centro

9º andar – Gabinete Vereador

7º andar – Gabinete Vereador

6º andar – Gabinete Vereador

4º andar – Gabinete Vereador

Este documento foi assinado com certificado digital conforme padrão determinado por ICP-BRASIL. Visualize as assinaturas na pagina de PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do documento.

QUANT. DE SALAS	*Nº PAVIMENTOS*	*ÁREA CONSTRUÍDA*
04	-	*305,00m²*

- Edifício Eduardo de Moraes – Rua Chile – Centro

7º andar – Gabinete Vereador

5º andar – Gabinete Vereador

QUANT. DE SALAS	*Nº PAVIMENTOS*	*ÁREA CONSTRUÍDA*
02	-	*54,00m²*

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO (IMR)

12.1. Os indicadores eleitos refletem fatores que estão sob controle da **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA** no acompanhamento e na execução do Contrato, que são essencialmente relevantes para obtenção de resultados positivos dos serviços.

12.2. Os indicadores são:

12.2.1. Assiduidade e Pontualidade;

12.2.2. Urbanidade e cortesia;

12.2.3. Eficiência.

12.3. Os serviços serão avaliados trimestral e consecutivamente como forma de verificação da qualidade de sua prestação. No1ºdia útil do mês subsequente àquele em que se completar o trimestre, a Fiscalização do Contrato formalizará a avaliação.

12.3.1. A equipe de gestão do contrato poderá utilizar-se de pesquisa de satisfação, com perguntas objetivas que permitam avaliar o cumprimento das metas relacionadas a cada indicador.

Este documento foi assinado com certificado digital conforme padrão determinado por ICP-BRASIL. Visualize as assinaturas na pagina de PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do documento.

12.4. O fiscal do contrato acompanhará mensalmente o cumprimento das obrigações previstas na tabela II (anexo A).

12.5. Apurado o número de ocorrências do IMR conforme tabela II (anexo A), na fatura do mês da formalização prevista no item 15.4, a **CONTRATANTE** providenciará a glosa conforme tabela I (anexo A).

12.6. A **CONTRATANTE** notificará a **CONTRATADA** quanto à formalização mencionada no subitem 15.4, até o 5º (quinto) dia útil imediatamente posterior ao da formalização.

12.7. A **CONTRATADA** terá 3 (três) dias úteis, antes do pagamento da fatura, para apresentar recurso quantos aos apontamentos do IMR.

12.8. Os pagamentos deverão ser proporcionais ao atendimento das metas estabelecidas no Instrumento de Medição de Resultados – IMR.

12.9. O Instrumento de Medição de Resultados (IMR) é parte integrante do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1. A fiscalização do Contrato caberá a servidor **Sr. José Aloísio da Silva, Mat. 2.133,** que detém capacidade técnica e laborativa, tendo sido designado pela autoridade competente.

13.2. Conforme o Acórdão 754/2015, do Tribunal de Contas da União, o gestor público poderá ser responsabilizado, penal e administrativamente, pela omissão na aplicação de sanções às licitantes que pratiquem atos ilícitos na licitação ou na execução do contrato, tais como não manter a proposta, não encaminhar documento de habilitação ou encaminhar documentação falsa etc.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

14.1. O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos casos previstos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

Este documento foi assinado com certificado digital conforme padrão determinado por ICP-BRASIL. Visualize as assinaturas na pagina de PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do documento.

14.2. Este Contrato poderá ser alterado mediante Termo Aditivo:

14.2.1. Unilateralmente, pela Administração:

14.2.1.1. Quando necessário, por motivo devidamente justificado;

14.2.1.2. Para modificação do valor decorrente do aumento ou diminuição dos quantitativos do objeto contratual, até o limite permitido por lei.

14.2.1. Por acordo, quando:

14.2.2.1 Necessária a modificação do regime ou modo de execução, por verificação da inadequação das condições originárias;

14.2.2.1 Necessária a modificação da forma de pagamento, por motivos relevantes e supervenientes, mantido o valor inicial;

14.3. A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar, nas mesmas condições deste contrato, os acréscimos ou supressões efetuadas até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, na forma da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS MEDIDAS ACAUTELADORAS

15.1. Ocorrendo inadimplemento contratual, a Administração poderá, com base no artigo 45 da Lei nº 9.784/1999 e artigo 26, § 1º, da Portaria nº 305/2019, da CMS/BA, reter, de forma cautelar, dos pagamentos devidos à **CONTRATADA**, valor relativo à eventual multa a ser-lhe aplicada.

15.2. Finalizado o processo administrativo de apuração das faltas contratuais cometidas pela **CONTRATADA**, tendo a Administração decidido pela penalização, o valor retido cautelarmente será convertido em multa. Não havendo decisão condenatória, o valor será restituído, monetariamente corrigido pelo mesmo índice de reajuste dos pagamentos devidos à **CONTRATADA**.

Este documento foi assinado com certificado digital conforme padrão determinado por ICP-BRASIL. Visualize as assinaturas na pagina de PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do documento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - INEXECUÇÃO CONTRATUAL E PENALIDADES

16.1. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com a União e será descredenciada do SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato e da aplicação de multa de até 5% sobre o valor total da contratação, a Licitante ou a **CONTRATADA** que:

16.1.1. Apresentar documentação falsa;

16.1.2. Fraudar a execução do contrato;

16.1.3. Comportar-se de modo inidôneo;

16.1.4. Cometer fraude fiscal;

16.1.5. Fizer declaração falsa.

16.2. Com fundamento no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, a **CONTRATANTE** poderá aplicar à **CONTRATADA**, pela inexecução das obrigações assumidas e pelo retardamento ou pela falha na execução do Contrato, isoladamente ou juntamente com as multas definidas neste contrato, o impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até cinco anos.

16.3. O retardamento da execução do contrato ficará configurado quando a **CONTRATADA** deixar de iniciar, sem justa causa, a execução dos serviços no prazo pactuado.

16.3.1. Pelo atraso injustificado na execução do Contrato, poderá ser aplicada à **CONTRATADA**, garantida a ampla defesa e o contraditório, a multa de 1% sobre o valor mensal do posto de trabalho cuja alocação se deu com atraso, por dia de atraso, até o limite de 10 dias.

16.4. A falha na execução do contrato estará configurada quando a **CONTRATADA** se enquadrar em pelo menos uma das situações previstas na tabela 3, respeitada a graduação de infrações conforme a tabela 1, e alcançar o total de 50 pontos, cumulativamente.

Este documento foi assinado com certificado digital conforme padrão determinado por ICP-BRASIL. Visualize as assinaturas na pagina de PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do documento.

Tabela 1

GRAU	PONTOS DA INFRAÇÃO
1	2
2	3
3	4
4	5
5	8
6	10

16.5. Pelo descumprimento das obrigações contratuais, garantida a ampla defesa e o contraditório, a **CONTRATANTE** aplicará multas conforme graduação estabelecida nas seguintes tabelas:

Tabela 2

GRAU	CORRESPONDÊNCIA % do valor mensal do Contrato, quando não indicada outra base de
1	0,1%
2	0,2%
3	0,3%
4	0,5%
5	1%
6	2%

Tabela 3

Este documento foi assinado com certificado digital conforme padrão determinado por ICP-BRASIL. Visualize as assinaturas na pagina de PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do documento.

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU	INCIDÊNCIA
1.	Manter empregado sem qualificação para a execução dos serviços.	5	Por empregado e por dia, sobre o valor do posto de trabalho, até o limite de 5% ao mês.
2.	Retirar das dependências do CMS-BA quaisquer equipamentos ou materiais, previstos em contrato, sem autorização prévia do **CONTRATANTE**.	2	Por item e por ocorrência, até o limite de 1% ao mês.
3.	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes.	3	Por ocorrência, até o limite de 3% ao mês.
4.	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais.	4	Por dia e por posto, até o limite de 5% ao mês, sem prejuízo da glosa na fatura.

Este documento foi assinado com certificado digital conforme padrão determinado por ICP-BRASIL. Visualize as assinaturas na pagina de PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do documento.

5.	Utilizar as dependências da **CONTRATANTE** para fins diversos do objeto do contrato.	5	Por ocorrência, até o limite de 4% ao mês.
6.	Recusar-se a executar serviço determinado pela Fiscalização, sem motivo justificado.	6	Por ocorrência, até o limite de 10% ao mês, sem prejuízo da glosa na fatura pelo serviço não executado.
7.	Retirar empregados ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia da **CONTRATANTE**.	4	Por empregado e por ocorrência, sobre o valor do posto de trabalho, até o limite de 4% ao mês, sem prejuízo da glosa na fatura pelo posto de trabalho desguarnecido.
8.	Substituir empregado faltoso, deixando o posto desguarnecido.	4	Por empregado e por dia, sobre o valor do posto de trabalho, até o limite de 4% ao mês, sem prejuízo do desconto proporcional no pagamento pelo posto desguarnecido.

Este documento foi assinado com certificado digital conforme padrão determinado por ICP-BRASIL. Visualize as assinaturas na pagina de PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do documento.

9.	Registrar e controlar, reiteradamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal.	2	Por empregado e por dia, sobre o valor do posto de trabalho, até o limite de 2% ao mês.
10.	Substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições.	5	Por empregado e por dia, sobre o valor do posto de trabalho, até o limite de 5% ao mês.
11.	Cumprir determinação da Fiscalização para controle de acesso de seus empregados.	2	Por ocorrência, até o limite de 2% ao mês.
12.	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da Fiscalização.	4	Por ocorrência, até o limite de 4% ao mês.

Este documento foi assinado com certificado digital conforme padrão determinado por ICP-BRASIL. Visualize as assinaturas na pagina de PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do documento.

13.	Apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista, previdenciária e outros documentos necessários à comprovação do	5	Por ocorrência e por dia, até o limite de 5% ao mês.
14.	Creditar os salários nas contas bancárias dos empregados, em agências localizadas na cidade do local da prestação dos serviços ou	6	Por ocorrência e por empregado, sobre o valor do posto de trabalho, até o limite de 10% ao mês.

Este documento foi assinado com certificado digital conforme padrão determinado por ICP-BRASIL. Visualize as assinaturas na pagina de PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do documento.

15.	Entregar (ou entregar com atraso) os esclarecimentos formais solicitados para sanar as inconsistências ou dúvidas suscitadas durante a análise da documentação exigida por força do contrato.	3	Por ocorrência e por dia, até o limite de 3% ao mês.
16.	Fornecer EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) aos seus empregados e atuar para que eles os utilizem efetivamente.	6	Por empregado e por dia de indisponibilidade do EPI ou pelo não uso, sobre o valor do

Este documento foi assinado com certificado digital conforme padrão determinado por ICP-BRASIL. Visualize as assinaturas na pagina de PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do documento.

17.	Efetuar o pagamento de salários, vales transporte, vales refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, como recolhimentos das contribuições sociais da Previdência Social ou do FGTS, bem como arcar com quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas.	6	Por empregado e por ocorrência, sobre o valor do posto de trabalho, até o limite de 10% ao mês.

16.6. A **CONTRATANTE** poderá aplicar à **CONTRATADA** que der causa à rescisão do contrato do contrato a multa de 5% do valor remanescente do ajuste. Caso já tenha havido aplicação de multa à **CONTRATADA**, pelas infrações que culminaram na rescisão unilateral do ajuste, não se aplicará o quanto previsto neste item.

16.7. Pela inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa e o contraditório, a **CONTRATADA** estará sujeita à multa de 5% do valor total do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. Fica eleito o foro da Comarca de Salvador, Capital do Estado da Bahia, para dirimir as dúvidas decorrentes deste contrato.

Este documento foi assinado com certificado digital conforme padrão determinado por ICP-BRASIL. Visualize as assinaturas na pagina de PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do documento.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS ANEXOS

I - INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS INDICADORES DE DESEMPENHO;

II - FORMAÇÃO DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS COM MÃO DE OBRA RESIDENTE DA **CONTRATADA**.

E, por estarem, assim, justas e acertadas, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Salvador, 17 de agosto de 2020.

_____	_____
GERALDO ALVES FERREIRA JÚNIOR	**DJALMA JOSÉ FARIAS JÚNIOR**
Representante da **CONTRATANTE**	Representante da **CONTRATADA**

Testemunhas:

_____	_____
RG nº	RG nº

Este documento foi assinado com certificado digital conforme padrão determinado por ICP-BRASIL. Visualize as assinaturas na pagina de PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do documento.

ANEXO - I

INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS INDICADORES DE DESEMPENHO

TABELA I

INDICADORES	
PROPORCIONALIDADE DO ATINGIMENTO DAS METAS	
ITEM	DESCRIÇÃO
Finalidade	Garantir que a prestação dos serviços se dê de forma regular, plena e eficiente e que os profissionais alocados nos postos de trabalho demonstrem urbanidade e cortesia no trato com os servidores e o público em geral.
Meta a cumprir	100% dos serviços, sem ocorrências que estejam na esfera de controle da **CONTRATADA**.
Instrumento de medição	Planilha de controle dos serviços executados, conforme modelo abaixo indicado.
Forma de acompanhamento	A fiscalização do contrato acompanhará mensalmente o cumprimento das obrigações apontadas como indicadores, conforme perspectiva da **CONTRATANTE**, para posterior lançamento do resultado na planilha de controle.
Periodicidade	Trimestral
Mecanismo de Cálculo	O número de ocorrências no trimestre refletirá o percentual de atingimento da meta (%) ou, a glosa, pelo não atingimento.
Início de Vigência	Data estabelecida para o início da execução dos serviços.
	0 a 6 ocorrências: 100% da meta= recebimento de 100% da fatura;

Este documento foi assinado com certificado digital conforme padrão determinado por ICP-BRASIL. Visualize as assinaturas na pagina de PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do documento.

Faixas de ajuste no pagamento	7 a 12 ocorrências: 98% da meta= recebimento de 98% da fatura; 13 a 20 ocorrências: 95% da meta = recebimento de 95% da fatura; 21 a 30 ocorrências: 90% da meta= recebimento de 90% da fatura.
Sanção	A existência demais de 30 (trinta) ocorrências, em um mesmo trimestre, faculta à **CONTRATANTE** a rescisão unilateral do ajuste, com as consequências dela decorrentes.

INDICADORES	
PROPORCIONALIDADE DO ATINGIMENTO DAS METAS	
ITEM	DESCRIÇÃO
Finalidade	Garantir que a prestação dos serviços se dê de forma regular, plena e eficiente e que os profissionais alocados nos postos de trabalho demonstrem urbanidade e cortesia no trato com os servidores e o público em geral.
Meta a cumprir	100% dos serviços, sem ocorrências que estejam na esfera de controle da **CONTRATADA**.
Instrumento de medição	Planilha de controle dos serviços executados, conforme modelo abaixo indicado.
Forma de acompanhamento	A fiscalização do contrato acompanhará mensalmente o cumprimento das obrigações apontadas como indicadores, conforme perspectiva da **CONTRATANTE**, para posterior lançamento do resultado na planilha de controle.
Periodicidade	Trimestral

Este documento foi assinado com certificado digital conforme padrão determinado por ICP-BRASIL. Visualize as assinaturas na pagina de PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do documento.

Mecanismo de Cálculo	O número de ocorrências no trimestre refletirá o percentual de atingimento da meta (%) ou, a glosa, pelo não atingimento.
Início de Vigência	Data estabelecida para o início da execução dos serviços.
Faixas de ajuste no pagamento	0 a 6 ocorrências: 100% da meta= recebimento de 100% da fatura; 7 a 12 ocorrências: 98% da meta= recebimento de 98% da fatura; 13 a 20 ocorrências: 95% da meta = recebimento de 95% da fatura; 21 a 30 ocorrências: 90% da meta= recebimento de 90% da fatura.

TABELA II

AVALIAÇÃO TRIMESTRAL					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**OCORRÊNCIA**			
		Mês 1	Mês 2	Mês 3	Nº de Ocorrências
		Qtd.	Qtd.	Qtd.	Qtd.
1.	Permitir que o empregado apresente-se com atraso para assumir oposto ou o deixe antes do final da jornada, sem justa causa e sem que seja compensada a jornada mensal.				
2.	Permitir que o empregado assuma o				

Este documento foi assinado com certificado digital conforme padrão determinado por ICP-BRASIL. Visualize as assinaturas na pagina de PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do documento.

	posto sem os materiais e equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços, ou sem uniforme e/ou crachá.				
3.	Dispensar tratamento descortês a servidor ou ao público em geral, na execução dos serviços.				
4.	Não atingir, por culpa ou dolo, a produtividade esperada, conforme acordado entre **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**.				
5.	Permitir que o empregado envolva-se em atividades alheias ao objeto da prestação dos serviços ou demonstre falta de conhecimento das tarefas a serem executadas.				
6.	Descumprir prazo, estabelecido especificamente neste termo de referência ou definido em comum acordo entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, para conclusão de atividades relativas à execução dos serviços contratados.				

Este documento foi assinado com certificado digital conforme padrão determinado por ICP-BRASIL. Visualize as assinaturas na pagina de PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do documento.

TABELA III

AVALIAÇÃO TRIMESTRAL					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**OCORRÊNCIA**			
		Mês 1	Mês 2	Mês 3	Nº de Ocorrências
		Qtd.	Qtd.	Qtd.	Qtd.
1.	Permitir que o empregado apresente-se com atraso para assumir oposto ou o deixe antes do final da jornada, sem justa causa e sem que seja compensada a jornada mensal.				
2.	Permitir que o empregado assuma o posto sem os materiais e equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços, ou sem uniforme e/ou crachá.				
3.	Dispensar tratamento descortês a servidor ou ao público em geral, na execução dos serviços.				
4.	Não atingir, por culpa ou dolo, a produtividade esperada, conforme acordado entre **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**.				
5.	Permitir que o empregado envolva-se em atividades alheias ao objeto da prestação dos				

Este documento foi assinado com certificado digital conforme padrão determinado por ICP-BRASIL. Visualize as assinaturas na pagina de PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do documento.

	serviços ou demonstre falta de conhecimento das tarefas a serem executadas.				
6.	Descumprir prazo, estabelecido especificamente neste termo de referência ou definido em comum acordo entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, para conclusão de atividades relativas à execução dos serviços contratados.				

Este documento foi assinado com certificado digital conforme padrão determinado por ICP-BRASIL. Visualize as assinaturas na pagina de PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do documento.

PROCURADORIA JURÍDICA
CMS
EXAMINADO E APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

CONTRATO CMS Nº 15/2020
PROCESSO DE ORIGEM CMS Nº 419/2020

ANEXO II

FORMAÇÃO DO PREÇO DOS SERVIÇOS COM MÃO DE OBRA RESIDENTE DA CONTRATADA

PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS PE 013/2020

	MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL	Valor (R$)
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Auxiliar de Ser. Gerais
2	Classificação Brasileira de Ocupação (CBO)	
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	R$ 1.045,00
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)- Limpeza	Auxiliar de Serv Gerais I
5	Data Base de categoria (dia/mês/ano)	1/1/20

	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		Valor (R$)
A	Salário Base		R$ 1.045,00
B	Adicional de periculosidade		
C	Adicional de insalubridade (20% sobre o SM)		R$ 0,00
	TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R$ 1.045,00
	MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		
	2.1 - 13° Salário, Férias e Adicional de Férias	%	Valor (R$)
A	13° (Décimo terceiro) Salário	9,37%	R$ 97,92
B	Férias e Adicional de Férias	12,49%	R$ 130,52
	TOTAL SUBMÓDULO 2.1	21,86%	R$ 228,44
	2.2 - GPS, Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições	%	Valor (R$)
A	INSS	0,00%	R$ 0,00
B	Salário Educação	2,50%	R$ 26,13
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)	3,00%	R$ 31,35
D	SESI ou SESC	1,50%	R$ 15,68
E	SENAI ou SENAC	1,00%	R$ 10,45
F	SEBRAE	0,60%	R$ 6,27
G	INCRA	0,20%	R$ 2,09
H	FGTS	8,00%	R$ 83,60
	TOTAL SUBMÓDULO 2.2	16,80%	R$ 175,57
	2.3 - Benefícios Mensais e Diários	%	Valor (R$)
A	Transporte (26 dias)	-	R$ 155,70
B	Auxílio-Refeição/Alimentação (22)	-	R$ 230,56
C	Assistência Médica Familiar	-	R$ 110,00
D	Assistência Odontológica	-	R$ 10,00
E	Seguro de vida	-	R$ 3,26
F	Exames Médicos	-	R$ 3,50
	TOTAL SUBMÓDULO 2.3		R$ 513,02
	QUADRO RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		
	MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		Valor (R$)
2.1	13° Salário, Férias e Adicional de Férias		R$ 228,44
2.2	GPS, Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições		R$ 175,57
2.3	Benefícios Mensais e Diários		R$ 513,02
	TOTAL DO MÓDULO 2		R$ 917,03
	MODULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO		
	PROVISÃO PARA RESCISÃO	%	Valor (R$)
A	Aviso Prévio Indenizado (4,66%) + Reflexos no aviso (0,70%)	5,36%	R$ 56,01
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,28%	R$ 2,93
C	Multa do FGTS de Contribuição Social sobre aviso prévio indenizado	3,93%	R$ 41,07
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,06%	R$ 0,63
E	Incidência GPS, FGTS e outras contribuições (Incidencia Grupo A sobre Grupo B)	1,00%	R$ 10,45
F	Contribuição Social 10% s/ FGTS (0,98%) + Indenização adicional (0,09%)	1,07%	R$ 11,18

Este documento foi assinado com certificado digital conforme padrão determinado por ICP-BRASIL. Visualize as assinaturas na pagina de PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do documento.

PROCURADORIA JURÍDICA
CMS
EXAMINADO E APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

CONTRATO CMS Nº 15/2020
PROCESSO DE ORIGEM CMS Nº 419/2020

	TOTAL DO MÓDULO 3	11,70%	R$ 122,27
MODULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
	SUBMÓDULO 4.1 - Custo de reposição do profissional ausente	%	Valor (R$)
A	Substituto na cobertura de Férias (Incidencia Grupo A sobre Grupo B)	3,37%	R$ 35,22
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,54%	R$ 5,64
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade	0,02%	R$ 0,21
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,33%	R$ 3,45
E	Substituto na cobertura de Licença Maternidade	0,46%	R$ 4,81
F	Auxilio doença (2,87%) + Diversos (0,34%)	3,21%	R$ 33,54
	TOTAL SUBMÓDULO 4.1	7,93%	R$ 82,87
	SUBMÓDULO 4.2 - Substituto na Intrajornada	%	Valor (R$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso e alimentação (intervalo intrajornada)	0,00%	R$ 0,00
	TOTAL SUBMÓDULO 4.2		R$ 0,00
QUADRO RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
	MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		Valor (R$)
4.1	Custo de reposição do profissional ausente		R$ 82,87
4.2	Substituto na Intrajornada		R$ 0,00
	TOTAL DO MÓDULO 4		R$ 82,87
	MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS	%	Valor (R$)
A	UNIFORMES	-	R$ 34,56
B	MATERIAIS	-	R$ 35,00
C	EQUIPAMENTOS	-	R$ 4,27
D	EPIS	-	R$ 5,03
E	OUTROS (dedetização e lavagem de tanque)	-	R$ 7,00
F			R$ 0,00
	Subtotal		R$ 85,86

	MÓDULO 6- Custo indiretos, tributos e lucros	%	Valor (R$)
A	Custo Indireto	1,40%	R$ 30,42
B	Lucro	1,02%	R$ 22,41
C	COFINS	3,00%	R$ 79,65
D	PIS	0,65%	R$ 17,26
E	ISS	5,00%	R$ 132,75
F	INSS - Desoneração da ofha de pagamento	4,50%	R$ 119,48
	Total de custo indiretos, tributos e lucros:		R$ 401,97

	QUADRO RESUMO- CUSTO POR EMPREGADO	Valor (R$)
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	R$ 1.045,00
B	MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS	R$ 917,03
C	MODULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO	R$ 122,27
D	MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	R$ 82,87
E	MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS	R$ 85,86
	Subtotal (A+B+C+D+E)	R$ 2.253,03
E	MODULO 6 - Custos indiretos, tributos e lucros	R$ 401,97
	Preço mensal do serviço por empregado:	R$ 2.655,00

Este documento foi assinado com certificado digital conforme padrão determinado por ICP-BRASIL. Visualize as assinaturas na pagina de PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do documento.

PROCURADORIA JURÍDICA
CMS
EXAMINADO E APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

CONTRATO CMS Nº 15/2020
PROCESSO DE ORIGEM CMS Nº 419/2020

PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS PE 013/2020

	MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL	Valor (R$)
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Garçom
2	Classificação Brasileira de Ocupação (CBO)	
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	R$ 1.436,39
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)- Limpeza	Garçom
5	Data Base de categoria (dia/mês/ano)	1/1/20

	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		Valor (R$)
A	Salário Base		R$ 1.436,39
B	Adicional de periculosidade		
C	Adicional de insalubridade (20% sobre o SM)		R$ 0,00
	TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R$ 1.436,39
	MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		
	2.1 - 13° Salário, Férias e Adicional de Férias	%	Valor (R$)
A	13° (Décimo terceiro) Salário	9,17%	R$ 134,59
B	Férias e Adicional de Férias	12,49%	R$ 179,41
	TOTAL SUBMÓDULO 2.1	21,86%	R$ 314,00
	2.2 - GPS, Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições	%	Valor (R$)
A	INSS	0,00%	R$ 0,00
B	Salário Educação	2,50%	R$ 35,91
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)	3,00%	R$ 43,09
D	SESI ou SESC	1,50%	R$ 21,55
E	SENAI ou SENAC	1,00%	R$ 14,36
F	SEBRAE	0,60%	R$ 8,62
G	INCRA	0,20%	R$ 2,87
H	FGTS	8,00%	R$ 114,91
	TOTAL SUBMÓDULO 2.2	16,80%	R$ 241,31
	2.3 - Benefícios Mensais e Diários	%	Valor (R$)
A	Transporte (26 dias)	-	R$ 132,22
B	Auxílio-Refeição/Alimentação (22)	-	R$ 230,56
C	Assistência Médica Familiar	-	R$ 110,00
D	Assistência Odontológica	-	R$ 10,00
E	Seguro de vida	-	R$ 3,26
F	Exames Médicos	-	R$ 3,50
	TOTAL SUBMÓDULO 2.3		R$ 489,54
	QUADRO RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		
	MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		Valor (R$)
2.1	13° Salário, Férias e Adicional de Férias		R$ 314,00
2.2	GPS, Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições		R$ 241,31
2.3	Benefícios Mensais e Diários		R$ 489,54
	TOTAL DO MÓDULO 2		R$ 1.044,85
	MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO		
	PROVISÃO PARA RESCISÃO	%	Valor (R$)
A	Aviso Prévio Indenizado (4,65%) + Reflexos no aviso (0,70%)	5,36%	R$ 76,99
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,28%	R$ 4,02
C	Multa do FGTS de Contribuição Social sobre aviso prévio indenizado	3,93%	R$ 56,45
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,06%	R$ 0,86
E	Incidência GPS, FGTS e outras contribuições (incidencia Grupo A sobre Grupo B)	1,00%	R$ 14,36
F	Contribuição Social 10% s/ FGTS (0,98%) + Indenização adicional (0,09%)	1,07%	R$ 15,37

Este documento foi assinado com certificado digital conforme padrão determinado por ICP-BRASIL. Visualize as assinaturas na pagina de PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do documento.

	TOTAL DO MÓDULO 3	11,70%	R$ 168,05
	MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		
	SUBMÓDULO 4.1 - Custo de reposição do profissional ausente	%	Valor (R$)
A	Substituto na cobertura de Férias (Incidencia Grupo A sobre Grupo B)	3,17%	R$ 48,41
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,54%	R$ 7,76
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade	0,02%	R$ 0,29
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,33%	R$ 4,74
E	Substituto na cobertura de Licença Maternidade	0,46%	R$ 6,61
F	Auxilio doença (2,87%) + Diversos (0,34%)	3,21%	R$ 46,11
	TOTAL SUBMÓDULO 4.1	7,93%	R$ 113,92
	SUBMÓDULO 4.2 - Substituto na Intrajornada	%	Valor (R$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso e alimentação (intervalo intrajornada)	0,00%	R$ 0,00
	TOTAL SUBMÓDULO 4.2		R$ 0,00
	QUADRO RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		
	MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		Valor (R$)
4.1	Custo de reposição do profissional ausente		R$ 113,92
4.2	Substituto na Intrajornada		R$ 0,00
	TOTAL DO MÓDULO 4		R$ 113,92
	MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS	%	Valor (R$)
A	UNIFORMES	-	R$ 74,15
B	MATERIAIS	-	R$ 35,00
C	EQUIPAMENTOS	-	R$ 4,27
D	EPIS	-	R$ 1,50
E	OUTROS (dedetização e lavagem de tanque)	-	R$ 4,56
F			R$ 0,00
	Subtotal		R$ 119,48

	MÓDULO 6- Custo indiretos, tributos e lucros	%	Valor (R$)
A	Custo indireto	1,34%	R$ 37,02
B	Lucro	1,05%	R$ 30,59
C	COFINS	3,00%	R$ 101,91
D	PIS	0,65%	R$ 22,08
E	ISS	5,00%	R$ 169,85
F	INSS - Desoneração da folha de pagamento	4,50%	R$ 152,85
	Total de custo indiretos, tributos e lucros:		R$ 514,30

	QUADRO RESUMO- CUSTO POR EMPREGADO	Valor (R$)
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	R$ 1.436,39
B	MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS	R$ 1.044,85
C	MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO	R$ 168,05
D	MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	R$ 113,92
E	MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS	R$ 119,48
	Subtotal (A+B+C+D+E)	R$ 2.882,69
F	MODULO 6 - Custos indiretos, tributos e lucros	R$ 514,30
	Preço mensal do serviço por empregado:	R$ 3.396,99

Este documento foi assinado com certificado digital conforme padrão determinado por ICP-BRASIL. Visualize as assinaturas na pagina de PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do documento.

PROCURADORIA JURÍDICA
CMS
EXAMINADO E APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

CONTRATO CMS Nº 15/2020
PROCESSO DE ORIGEM CMS Nº 419/2020

PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS PE 013/2020

	MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL	Valor (R$)
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Copeira
2	Classificação Brasileira de Ocupação (CBO)	
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	R$ 1.062,13
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)- Limpeza	Copeira
5	Data Base de categoria (dia/mês/ano)	1/1/20

	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		Valor (R$)
A	Salário Base		R$ 1.062,13
B	Adicional de periculosidade		
C	Adicional de insalubridade (20% sobre o SM)		R$ 0,00
	TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R$ 1.062,13
	MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		
	2.1 - 13° Salário, Férias e Adicional de Férias	%	Valor (R$)
A	13° (Décimo terceiro) Salário	9,37%	R$ 99,52
B	Férias e Adicional de Férias	12,49%	R$ 132,66
	TOTAL SUBMÓDULO 2.1	21,86%	R$ 232,18
	2.2 - GPS, Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições	%	Valor (R$)
A	INSS	0,00%	R$ 0,00
B	Salário Educação	2,50%	R$ 26,55
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)	3,00%	R$ 31,86
D	SESI ou SESC	1,50%	R$ 15,93
E	SENAI ou SENAC	1,00%	R$ 10,62
F	SEBRAE	0,60%	R$ 6,37
G	INCRA	0,20%	R$ 2,12
H	FGTS	8,00%	R$ 84,97
	TOTAL SUBMÓDULO 2.2	16,80%	R$ 178,42
	2.3 - Benefícios Mensais e Diários	%	Valor (R$)
A	Transporte (26 dias)	-	R$ 154,67
B	Auxílio-Refeição/Alimentação (22)	-	R$ 210,56
C	Assistência Médica Familiar	-	R$ 110,00
D	Assistência Odontológica	-	R$ 10,00
E	Seguro de vida	-	R$ 1,26
F	Exames Médicos	-	R$ 3,50
	TOTAL SUBMÓDULO 2.3		R$ 511,99
	QUADRO RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		
	MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		Valor (R$)
2.1	13° Salário, Férias e Adicional de Férias		R$ 232,18
2.2	GPS, Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições		R$ 178,42
2.3	Benefícios Mensais e Diários		R$ 511,99
	TOTAL DO MÓDULO 2		R$ 922,59
	MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO		
	PROVISÃO PARA RESCISÃO	%	Valor (R$)
A	Aviso Prévio Indenizado (4,66%) + Reflexos no aviso (0,70%)	5,36%	R$ 56,93
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,28%	R$ 2,97
C	Multa do FGTS de Contribuição Social sobre aviso prévio indenizado	3,93%	R$ 41,74
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,06%	R$ 0,64
E	Incidência GPS, FGTS e outras contribuições (Incidencia Grupo A sobre Grupo B)	1,00%	R$ 10,62
F	Contribuição Social 10% s/ FGTS (0,98%) + Indenização adicional (0,09%)	1,07%	R$ 11,36

Este documento foi assinado com certificado digital conforme padrão determinado por ICP-BRASIL. Visualize as assinaturas na pagina de PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do documento.

	TOTAL DO MÓDULO 3	11,76%	R$ 124,26
	MODULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		
	SUBMÓDULO 4.1 - Custo de reposição do profissional ausente	%	Valor (R$)
A	Substituto na cobertura de Férias (incidencia Grupo A sobre Grupo B)	3,37%	R$ 35,79
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,54%	R$ 5,74
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade	0,02%	R$ 0,21
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,33%	R$ 3,51
E	Substituto na cobertura de Licença Maternidade	0,46%	R$ 4,89
F	Auxílio doença (2,87%) + Diversos (0,34%)	3,21%	R$ 34,09
	TOTAL SUBMÓDULO 4.1	7,93%	R$ 84,23
	SUBMÓDULO 4.2 - Substituto na Intrajornada	%	Valor (R$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso e alimentação (intervalo intrajornada)	0,00%	R$ 0,00
	TOTAL SUBMÓDULO 4.2		R$ 0,00
	QUADRO RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		
	MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		Valor (R$)
4.1	Custo de reposição do profissional ausente		R$ 84,23
4.2	Substituto na Intrajornada		R$ 0,00
	TOTAL DO MÓDULO 4		R$ 84,23
	MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS	%	Valor (R$)
A	UNIFORMES	-	R$ 33,00
B	MATERIAIS	-	R$ 35,00
C	EQUIPAMENTOS	-	R$ 4,27
D	EPIS	-	R$ 1,56
E	OUTROS (dedetização e lavagem de tanque)	-	R$ 7,00
F			R$ 0,00
	Subtotal		R$ 80,83

	MÓDULO 6- Custo Indiretos, tributos e lucros	%	Valor (R$)
A	Custo Indireto	0,90%	R$ 25,01
B	Lucro	1,70%	R$ 45,90
	COFINS	3,00%	R$ 81,00
	PIS	0,65%	R$ 17,55
	ISS	5,00%	R$ 135,00
	INSS - Desoneração da folha de pagamento	4,50%	R$ 121,50
	Total de custo indiretos, tributos e lucros:		R$ 425,96

	QUADRO RESUMO- CUSTO POR EMPREGADO	Valor (R$)
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	R$ 1.062,13
B	MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS	R$ 922,59
C	MODULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO	R$ 124,26
D	MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	R$ 84,23
E	MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS	R$ 80,83
	Subtotal (A+B+C+D+E)	R$ 2.274,04
F	MODULO 6 - Custos indiretos, tributos e lucros	R$ 425,96
	Preço mensal do serviço por empregado:	R$ 2.700,00

Este documento foi assinado com certificado digital conforme padrão determinado por ICP-BRASIL. Visualize as assinaturas na pagina de PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do documento.

PROCURADORIA JURÍDICA
CMS
EXAMINADO E APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

CONTRATO CMS Nº 15/2020
PROCESSO DE ORIGEM CMS Nº 419/2020

PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS PE 013/2020

	MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL	Valor (R$)
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Mensageiro Motorizado
2	Classificação Brasileira de Ocupação (CBO)	
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	R$ 1.088,83
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)- Limpeza	Mensageiro Motorizado
5	Data Base da categoria (dia/mês/ano)	1/1/20

	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		Valor (R$)
A	Salário Base		R$ 1.088,83
B	Adicional de periculosidade (30% sobre salário base)		R$ 326,65
C	Adicional de insalubridade (20% sobre o SM)		R$ 0,00
	TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R$ 1.415,48
	MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		
	2.1 - 13° Salário, Férias e Adicional de Férias	%	Valor (R$)
A	13° (Décimo terceiro) Salário	9,37%	R$ 132,63
B	Férias e Adicional de Férias	12,49%	R$ 176,79
	TOTAL SUBMÓDULO 2.1	21,86%	R$ 309,42
	2.2 - GPS, Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições	%	Valor (R$)
A	INSS	0,00%	R$ 0,00
B	Salário Educação	2,50%	R$ 35,39
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)	3,00%	R$ 42,46
D	SESI ou SESC	1,50%	R$ 21,23
E	SENAI ou SENAC	1,00%	R$ 14,15
F	SEBRAE	0,60%	R$ 8,49
G	INCRA	0,20%	R$ 2,83
H	FGTS	8,00%	R$ 113,24
	TOTAL SUBMÓDULO 2.2	16,80%	R$ 237,79
	2.3 - Benefícios Mensais e Diários	%	Valor (R$)
A	Transporte (26 dias)	-	R$ 153,07
B	Auxílio-Refeição/Alimentação (22)	-	R$ 230,56
C	Assistência Médica Familiar	-	R$ 110,00
D	Assistência Odontológica	-	R$ 10,00
E	Seguro de vida	-	R$ 3,26
F	Exames Médicos	-	R$ 3,50
	TOTAL SUBMÓDULO 2.3		R$ 510,39
	QUADRO RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		
	MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		Valor (R$)
2.1	13° Salário, Férias e Adicional de Férias		R$ 309,42
2.2	GPS, Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições		R$ 237,79
2.3	Benefícios Mensais e Diários		R$ 510,39
	TOTAL DO MÓDULO 2		R$ 1.057,60
	MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO		
	PROVISÃO PARA RESCISÃO	%	Valor (R$)
A	Aviso Prévio Indenizado (4,66%) + Reflexos no aviso (0,70%)	5,36%	R$ 75,87
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,28%	R$ 3,96
C	Multa do FGTS de Contribuição Social sobre aviso prévio indenizado	3,93%	R$ 55,63
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,06%	R$ 0,85
E	Incidência GPS, FGTS e outras contribuições (Incidencia Grupo A sobre Grupo B)	1,00%	R$ 14,15
F	Contribuição Social 10% s/ FGTS (0,08%) + Indenização adicional (0,09%)	1,07%	R$ 15,15

Este documento foi assinado com certificado digital conforme padrão determinado por ICP-BRASIL. Visualize as assinaturas na pagina de PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do documento.

	TOTAL DO MÓDULO 3	11,70%	R$ 165,61
	MODULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		
	SUBMÓDULO 4.1 - Custo de reposição do profissional ausente	%	Valor (R$)
A	Substituto na cobertura de Férias (Incidencia Grupo A sobre Grupo B)	3,37%	R$ 47,70
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,54%	R$ 7,64
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade	0,02%	R$ 0,28
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,33%	R$ 4,67
E	Substituto na cobertura de Licença Maternidade	0,46%	R$ 6,51
F	Auxílio doença (2,87%) + Diversos (0,34%)	3,21%	R$ 45,44
	TOTAL SUBMÓDULO 4.1	7,93%	R$ 112,24
	SUBMÓDULO 4.2 - Substituto na Intrajornada	%	Valor (R$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso e alimentação (intervalo intrajornada)	0,00%	R$ 0,00
	TOTAL SUBMÓDULO 4.2		R$ 0,00
	QUADRO RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		
	MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		Valor (R$)
4.1	Custo de reposição do profissional ausente		R$ 112,24
4.2	Substituto na Intrajornada		R$ 0,00
	TOTAL DO MÓDULO 4		R$ 112,24
	MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS	%	Valor (R$)
A	UNIFORMES	-	R$ 60,80
B	MATERIAIS	-	R$ 35,00
C	EQUIPAMENTOS (motocicleta customizada)	-	R$ 100,00
D	EPIS	-	R$ 16,37
E	OUTROS (dedetização e lavagem de tanque)	-	R$ 7,00
F			R$ 0,00
	Subtotal		R$ 219,17

	MÓDULO 6 - Custo Indiretos, Tributos e Lucros	%	Valor (R$)
A	Custo Indireto	1,52%	R$ 39,35
B	Lucro	1,15%	R$ 30,30
	COFINS	3,00%	R$ 105,00
	PIS	0,65%	R$ 22,75
	ISS	5,00%	R$ 175,00
	INSS - Desoneração da folha de pagamento	4,50%	R$ 157,50
	Total de custo indiretos, tributos e lucros:		R$ 529,90

	QUADRO RESUMO- CUSTO POR EMPREGADO	Valor (R$)
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	R$ 1.415,48
B	MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS	R$ 1.057,60
C	MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO	R$ 165,61
D	MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	R$ 112,24
E	MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS	R$ 219,17
	Subtotal (A+B+C+D+E):	R$ 2.970,10
E	MODULO 6 - Custos Indiretos, tributos e lucros	R$ 529,90
	Preço mensal do serviço por empregado:	R$ 3.500,00

Este documento foi assinado com certificado digital conforme padrão determinado por ICP-BRASIL. Visualize as assinaturas na pagina de PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do documento.

PROCURADORIA JURÍDICA
CMS
EXAMINADO E APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

CONTRATO CMS Nº 15/2020
PROCESSO DE ORIGEM CMS Nº 419/2020

PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS PE 013/2020

	MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL	Valor (R$)
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Mensageiro
2	Classificação Brasileira de Ocupação (CBO)	
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	R$ 1.124,37
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)- Limpeza	Mensageiro
5	Data Base de categoria (dia/mês/ano)	1/1/20

	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		Valor (R$)
A	Salário Base		R$ 1.124,37
B	Adicional de periculosidade (30% sobre salário base)		R$ 0,00
C	Adicional de insalubridade (20% sobre o SM)		R$ 0,00
	TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R$ 1.124,37
	MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		
	2.1 - 13° Salário, Férias e Adicional de Férias	%	Valor (R$)
A	13° (Décimo terceiro) Salário	9,37%	R$ 105,35
B	Férias e Adicional de Férias	12,49%	R$ 140,43
	TOTAL SUBMÓDULO 2.1	21,86%	R$ 245,78
	2.2 - GPS, Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições	%	Valor (R$)
A	INSS	0,00%	R$ 0,00
B	Salário Educação	2,50%	R$ 28,11
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)	3,00%	R$ 33,73
D	SESI ou SESC	1,50%	R$ 16,87
E	SENAI ou SENAC	1,00%	R$ 11,24
F	SEBRAE	0,60%	R$ 6,75
G	INCRA	0,20%	R$ 2,25
H	FGTS	8,00%	R$ 89,95
	TOTAL SUBMÓDULO 2.2	16,80%	R$ 188,90
	2.3 - Benefícios Mensais e Diários	%	Valor (R$)
A	Transporte (26 dias)	-	R$ 150,94
B	Auxílio-Refeição/Alimentação (22)	-	R$ 230,56
C	Assistência Médica Familiar	-	R$ 110,00
D	Assistência Odontológica	-	R$ 10,00
E	Seguro de vida	-	R$ 3,26
F	Exames Médicos	-	R$ 3,50
	TOTAL SUBMÓDULO 2.3		R$ 508,26
	QUADRO RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		
	MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		Valor (R$)
2.1	13° Salário, Férias e Adicional de Férias		R$ 245,78
2.2	GPS, Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições		R$ 188,90
2.3	Benefícios Mensais e Diários		R$ 508,26
	TOTAL DO MÓDULO 2		R$ 942,94
	MODULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO		
	PROVISÃO PARA RESCISÃO	%	Valor (R$)
A	Aviso Prévio Indenizado (4,66%) + Reflexos no aviso (0,70%)	5,36%	R$ 60,27
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,28%	R$ 3,15
C	Multa do FGTS da Contribuição Social sobre aviso prévio indenizado	3,93%	R$ 44,19
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,06%	R$ 0,67
E	Incidência GPS, FGTS e outras contribuições (Incidencia Grupo A sobre Grupo B)	1,00%	R$ 11,24
F	Contribuição Social 10% s/ FGTS (0,98%) + Indenização adicional (0,09%)	1,07%	R$ 12,03

Este documento foi assinado com certificado digital conforme padrão determinado por ICP-BRASIL. Visualize as assinaturas na pagina de PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do documento.

	TOTAL DO MÓDULO 3	11,70%	R$ 131,55
	MODULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		
	SUBMÓDULO 4.1 - Custo de reposição do profissional ausente	%	Valor (R$)
A	Substituto na cobertura de Férias (Incidencia Grupo A sobre Grupo B)	3,37%	R$ 37,89
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,54%	R$ 6,07
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade	0,02%	R$ 0,22
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,33%	R$ 3,71
E	Substituto na cobertura de Licença Maternidade	0,46%	R$ 5,17
F	Auxílio doença (2,87%) + Diversos (0,34%)	3,21%	R$ 36,09
	TOTAL SUBMÓDULO 4.1	7,93%	R$ 89,15
	SUBMÓDULO 4.2 - Substituto na Intrajornada	%	Valor (R$)
A	Substituto na cobertura de intervalo para repouso e alimentação (intervalo intrajornada)	0,00%	R$ 0,00
	TOTAL SUBMÓDULO 4.2		R$ 0,00
	QUADRO RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		
	MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		Valor (R$)
4.1	Custo de reposição do profissional ausente		R$ 89,15
4.2	Substituto na Intrajornada		R$ 0,00
	TOTAL DO MÓDULO 4		R$ 89,15
	MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS	%	Valor (R$)
A	UNIFORMES	-	R$ 48,05
B	MATERIAIS	-	R$ 35,00
C	EQUIPAMENTOS	-	R$ 4,27
D	EPIS	-	R$ 1,50
E	OUTROS (dedetização e lavagem de tanque)	-	R$ 6,19
F			R$ 0,00
	Subtotal		R$ 95,01

	MÓDULO 6- Custo indiretos, tributos e lucros	%	Valor (R$)
A	Custo Indireto	1,38%	R$ 31,56
B	Lucro	1,05%	R$ 24,31
C	COFINS	3,00%	R$ 84,24
D	PIS	0,65%	R$ 18,25
E	ISS	5,00%	R$ 140,41
F	INSS - Desoneração da folha de pagamento	4,50%	R$ 126,37
	Total de custo indiretos, tributos e lucros:		R$ 425,14

	QUADRO RESUMO- CUSTO POR EMPREGADO	Valor (R$)
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	R$ 1.124,37
B	MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS	R$ 942,94
C	MODULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO	R$ 131,55
D	MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	R$ 89,15
E	MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS	R$ 95,01
	Subtotal (A+B+C+D+E)	R$ 2.383,02
F	MODULO 6 - Custos indiretos, tributos e lucros	R$ 425,14
	Preço mensal do serviço por empregado:	R$ 2.808,16

Este documento foi assinado com certificado digital conforme padrão determinado por ICP-BRASIL. Visualize as assinaturas na pagina de PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do documento.

PROCURADORIA JURÍDICA
CMS
EXAMINADO E APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

CONTRATO CMS Nº 15/2020
PROCESSO DE ORIGEM CMS Nº 419/2020

PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS PE 013/2020

	MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL	Valor (R$)
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Porteiro
2	Classificação Brasileira de Ocupação (CBO)	
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	R$ 1.128,33
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)- Limpeza	Porteiro
5	Data Base da categoria (dia/mês/ano)	1/1/20

	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	Valor (R$)
A	Salário Base	R$ 1.128,33
B	Adicional de periculosidade (30% sobre salário base)	R$ 0,00
C	Adicional de insalubridade (20% sobre o SM)	R$ 0,00
	TOTAL DA REMUNERAÇÃO	R$ 1.128,33
	MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS	
	2.1 - 13° Salário, Férias e Adicional de Férias	% / Valor (R$)
A	13° (Décimo terceiro) Salário	9,37% / R$ 105,72
B	Férias e Adicional de Férias	12,49% / R$ 140,93
	TOTAL SUBMÓDULO 2.1	21,86% / R$ 246,65
	2.2 - GPS, Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições	% / Valor (R$)
A	INSS	0,00% / R$ 0,00
B	Salário Educação	2,50% / R$ 28,21
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)	3,00% / R$ 33,85
D	SESI ou SESC	1,50% / R$ 16,92
E	SENAI ou SENAC	1,00% / R$ 11,28
F	SEBRAE	0,60% / R$ 6,77
G	INCRA	0,20% / R$ 2,26
H	FGTS	8,00% / R$ 90,27
	TOTAL SUBMÓDULO 2.2	16,80% / R$ 189,56
	2.3 - Benefícios Mensais e Diários	% / Valor (R$)
A	Transporte (26 dias)	- / R$ 150,70
B	Auxílio-Refeição/Alimentação (22)	- / R$ 230,56
C	Assistência Médica Familiar	- / R$ 110,00
D	Assistência Odontológica	- / R$ 10,00
E	Seguro de vida	- / R$ 3,26
F	Exames Médicos	- / R$ 3,50
	TOTAL SUBMÓDULO 2.3	R$ 508,02
	QUADRO RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS	
	MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS	Valor (R$)
2.1	13° Salário, Férias e Adicional de Férias	R$ 246,65
2.2	GPS, Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições	R$ 189,56
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R$ 508,02
	TOTAL DO MÓDULO 2	R$ 944,23
	MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO	
	PROVISÃO PARA RESCISÃO	% / Valor (R$)
A	Aviso Prévio Indenizado (4,60%) + Reflexos no aviso (0,70%)	5,36% / R$ 60,48
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,28% / R$ 3,16
C	Multa do FGTS de Contribuição Social sobre aviso prévio indenizado	3,93% / R$ 44,34
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,06% / R$ 0,68
E	Incidência GPS, FGTS e outras contribuições (Incidencia Grupo A sobre Grupo B)	1,00% / R$ 11,28

Este documento foi assinado com certificado digital conforme padrão determinado por ICP-BRASIL. Visualize as assinaturas na pagina de PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do documento.

F	Contribuição Social 10% s/ FGTS (0,98%) + Indenização adicional (0,09%)	1,07%	R$ 12,07
	TOTAL DO MÓDULO 3	11,70%	R$ 132,01
	MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		
	SUBMÓDULO 4.1 - Custo de reposição do profissional ausente	%	Valor (R$)
A	Substituto na cobertura de Férias (Incidencia Grupo A sobre Grupo B)	3,37%	R$ 38,02
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,54%	R$ 6,09
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade	0,02%	R$ 0,23
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,33%	R$ 3,72
E	Substituto na cobertura de Licença Maternidade	0,46%	R$ 5,19
F	Auxilio doença (2,87%) + Diversos (0,34%)	3,21%	R$ 36,22
	TOTAL SUBMÓDULO 4.1	7,93%	R$ 89,47
	SUBMÓDULO 4.2 - Substituto na Intrajornada	%	Valor (R$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso e alimentação (Intervalo intrajornada)	0,00%	R$ 0,00
	TOTAL SUBMÓDULO 4.2		R$ 0,00
	QUADRO RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		
	MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		Valor (R$)
4.1	Custo de reposição do profissional ausente		R$ 89,47
4.2	Substituto na Intrajornada		R$ 0,00
	TOTAL DO MÓDULO 4		R$ 89,47
	MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS	%	Valor (R$)
A	UNIFORMES	-	R$ 47,68
B	MATERIAIS	-	R$ 35,00
C	EQUIPAMENTOS	-	R$ 4,27
D	EPIS	-	R$ 5,00
E	OUTROS (dedetização e lavagem de tanque)	-	R$ 6,82
F			R$ 0,00
	Subtotal		R$ 98,77

	MÓDULO 6- Custo Indiretos, tributos e lucros	%	Valor (R$)
A	Custo Indireto	1,46%	R$ 33,50
B	Lucro	1,38%	R$ 31,54
C	COFINS	3,00%	R$ 84,90
D	PIS	0,65%	R$ 18,40
E	ISS	5,00%	R$ 141,50
F	INSS - Desoneração da folha de pagamento	4,50%	R$ 127,35
	Total de custo indiretos, tributos e lucros:		R$ 437,19

	QUADRO RESUMO- CUSTO POR EMPREGADO	Valor (R$)
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	R$ 1.128,33
B	MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS	R$ 944,23
C	MODULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO	R$ 132,01
D	MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	R$ 89,47
E	MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS	R$ 98,77
	Subtotal (A+B+C+D+E)	R$ 2.392,81
E	MODULO 6 - Custos Indiretos, tributos e lucros	R$ 437,19
	Preço mensal do serviço por empregado:	R$ 2.830,00

Este documento foi assinado com certificado digital conforme padrão determinado por ICP-BRASIL. Visualize as assinaturas na pagina de PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do documento.

PROCURADORIA JURÍDICA
CMS
EXAMINADO E APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

CONTRATO CMS Nº 15/2020
PROCESSO DE ORIGEM CMS Nº 419/2020

PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS PE 013/2020

	MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL	Valor (R$)
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Recepcionista III
2	Classificação Brasileira de Ocupação (CBO)	
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	R$ 1.379,47
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)- Limpeza	Recepcionista III
5	Data Base de categoria (dia/mês/ano)	1/1/20

	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	Valor (R$)
A	Salário Base	R$ 1.379,47
B	Adicional de periculosidade (30% sobre salário base)	R$ 0,00
C	Adicional de insalubridade (20% sobre o SM)	R$ 0,00
	TOTAL DA REMUNERAÇÃO	R$ 1.379,47
	MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS	
	2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias	% / Valor (R$)
A	13º (Décimo terceiro) Salário	9,37% / R$ 129,26
B	Férias e Adicional de Férias	12,49% / R$ 172,30
	TOTAL SUBMÓDULO 2.1	21,86% / R$ 301,56
	2.2 - GPS, Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições	% / Valor (R$)
A	INSS	0,00% / R$ 0,00
B	Salário Educação	2,50% / R$ 34,49
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)	3,00% / R$ 41,38
D	SESI ou SESC	1,50% / R$ 20,69
E	SENAI ou SENAC	1,00% / R$ 13,79
F	SEBRAE	0,60% / R$ 8,28
G	INCRA	0,20% / R$ 2,76
H	FGTS	8,00% / R$ 110,36
	TOTAL SUBMÓDULO 2.2	16,80% / R$ 231,75
	2.3 - Benefícios Mensais e Diários	% / Valor (R$)
A	Transporte (26 dias)	- / R$ 135,63
B	Auxílio-Refeição/Alimentação (22)	- / R$ 230,56
C	Assistência Médica Familiar	- / R$ 110,00
D	Assistência Odontológica	- / R$ 10,00
E	Seguro de vida	- / R$ 3,26
F	Exames Médicos	- / R$ 3,50
	TOTAL SUBMÓDULO 2.3	R$ 492,95
	QUADRO RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS	
	MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS	Valor (R$)
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	R$ 301,56
2.2	GPS, Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições	R$ 231,75
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R$ 492,95
	TOTAL DO MÓDULO 2	R$ 1.026,26
	MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO	
	PROVISÃO PARA RESCISÃO	% / Valor (R$)
A	Aviso Prévio Indenizado (4,66%) + Reflexos no aviso (0,70%)	5,36% / R$ 73,94
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,28% / R$ 3,86
C	Multa do FGTS de Contribuição Social sobre aviso prévio indenizado	3,93% / R$ 54,21
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,06% / R$ 0,83
E	Incidência GPS, FGTS e outras contribuições (Incidencia Grupo A sobre Grupo B)	1,00% / R$ 13,79

Este documento foi assinado com certificado digital conforme padrão determinado por ICP-BRASIL. Visualize as assinaturas na pagina de PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do documento.

F	Contribuição Social 10% s/ FGTS (0,98%) + Indenização adicional (0,09%)	1,07%	R$ 14,76
	TOTAL DO MÓDULO 3	11,70%	R$ 161,39
	MODULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		
	SUBMÓDULO 4.1 - Custo de reposição do profissional ausente	%	Valor (R$)
A	Substituto na cobertura de Férias (Incidencia Grupo A sobre Grupo B)	3,37%	R$ 46,49
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,54%	R$ 7,45
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade	0,02%	R$ 0,28
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,33%	R$ 4,55
E	Substituto na cobertura de licença Maternidade	0,46%	R$ 6,35
F	Auxilio doença (2,87%) + Diversos (0,34%)	3,21%	R$ 44,28
	TOTAL SUBMÓDULO 4.1	7,93%	R$ 109,40
	SUBMÓDULO 4.2 - Substituto na Intrajornada	%	Valor (R$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso e alimentação (Intervalo intrajornada)	0,00%	R$ 0,00
	TOTAL SUBMÓDULO 4.2		R$ 0,00
	QUADRO RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		
	MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		Valor (R$)
4.1	Custo de reposição do profissional ausente		R$ 109,40
4.2	Substituto na Intrajornada		R$ 0,00
	TOTAL DO MÓDULO 4		R$ 109,40
	MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS	%	Valor (R$)
A	UNIFORMES	-	R$ 60,43
B	MATERIAIS	-	R$ 35,00
C	EQUIPAMENTOS	-	R$ 4,27
D	EPIS	-	R$ 1,50
E	OUTROS (dedetização e lavagem de tanque)	-	R$ 6,54
F			R$ 0,00
	Subtotal		R$ 116,74

	MÓDULO 6- Custo Indiretos, tributos e lucros	%	Valor (R$)
A	Custo Indireto	1,46%	R$ 39,11
B	Lucro	1,24%	R$ 33,68
C	COFINS	3,00%	R$ 99,00
D	PIS	0,65%	R$ 21,45
E	ISS	5,00%	R$ 165,00
F	INSS - Desoneração da folha de pagamento	4,50%	R$ 148,50
	Total de custo indiretos, tributos e lucros:		R$ 506,74

	QUADRO RESUMO- CUSTO POR EMPREGADO	Valor (R$)
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	R$ 1.379,47
B	MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS	R$ 1.026,26
C	MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO	R$ 161,39
D	MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	R$ 109,40
E	MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS	R$ 116,74
	Subtotal (A+B+C+D+E)	R$ 2.793,26
E	MODULO 6 - Custos Indiretos, tributos e lucros	R$ 506,74
	Preço mensal do serviço por empregado:	R$ 3.300,00

Este documento foi assinado com certificado digital conforme padrão determinado por ICP-BRASIL. Visualize as assinaturas na pagina de PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do documento.

PROCURADORIA JURÍDICA
CMS
EXAMINADO E APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

CONTRATO CMS Nº 15/2020
PROCESSO DE ORIGEM CMS Nº 419/2020

PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS PE 013/2020

	MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL	Valor (R$)
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Operador Áudio/Som/TV
2	Classificação Brasileira de Ocupação (CBO)	
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	R$ 1.136,18
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)- Limpeza	Operador Áudio/Som/TV
5	Data Base de categoria (dia/mês/ano)	1/1/20

	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	Valor (R$)
A	Salário Base	R$ 1.136,18
B	Adicional de periculosidade (30% sobre salário base)	R$ 0,00
C	Adicional de insalubridade (20% sobre o SM)	R$ 0,00
	TOTAL DA REMUNERAÇÃO	R$ 1.136,18
	MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS	
	2.1 - 13° Salário, Férias e Adicional de Férias	% / Valor (R$)
A	13° (Décimo terceiro) Salário	9,37% / R$ 106,46
B	Férias e Adicional de Férias	12,49% / R$ 141,91
	TOTAL SUBMÓDULO 2.1	21,86% / R$ 248,37
	2.2 - GPS, Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições	% / Valor (R$)
A	INSS	0,00% / R$ 0,00
B	Salário Educação	2,50% / R$ 28,40
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)	3,00% / R$ 34,09
D	SESI ou SESC	1,50% / R$ 17,04
E	SENAI ou SENAC	1,00% / R$ 11,36
F	SEBRAE	0,60% / R$ 6,82
G	INCRA	0,20% / R$ 2,27
H	FGTS	8,00% / R$ 90,89
	TOTAL SUBMÓDULO 2.2	16,80% / R$ 190,87
	2.3 - Benefícios Mensais e Diários	% / Valor (R$)
A	Transporte (26 dias)	- / R$ 150,23
B	Auxílio-Refeição/Alimentação (22)	- / R$ 230,56
C	Assistência Médica Familiar	- / R$ 110,00
D	Assistência Odontológica	- / R$ 10,00
E	Seguro de vida	- / R$ 3,26
F	Exames Médicos	- / R$ 3,50
	TOTAL SUBMÓDULO 2.3	R$ 507,55
	QUADRO RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS	
	MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS	Valor (R$)
2.1	13° Salário, Férias e Adicional de Férias	R$ 248,37
2.2	GPS, Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições	R$ 190,87
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R$ 507,55
	TOTAL DO MÓDULO 2	R$ 946,79
	MODULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO	
	PROVISÃO PARA RESCISÃO	% / Valor (R$)
A	Aviso Prévio Indenizado (4,66%) + Reflexos no aviso (0,70%)	5,36% / R$ 60,90
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,28% / R$ 3,18
C	Multa do FGTS de Contribuição Social sobre aviso prévio indenizado	3,93% / R$ 44,65
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,06% / R$ 0,68
E	Incidência GPS, FGTS e outras contribuições (Incidencia Grupo A sobre Grupo B)	1,00% / R$ 11,36

Este documento foi assinado com certificado digital conforme padrão determinado por ICP-BRASIL. Visualize as assinaturas na pagina de PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do documento.

PROCURADORIA JURÍDICA
CMS
EXAMINADO E APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

CONTRATO CMS Nº 15/2020
PROCESSO DE ORIGEM CMS Nº 419/2020

F	Contribuição Social 10% s/ FGTS (0,98%) + Indenização adicional (0,05%)	1,07%	R$ 12,16
	TOTAL DO MÓDULO 3	11,70%	R$ 132,93
	MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		
	SUBMÓDULO 4.1 - Custo de reposição do profissional ausente	%	Valor (R$)
A	Substituto na cobertura de Férias (Incidencia Grupo A sobre Grupo B)	3,37%	R$ 38,29
B	Substituto na cobertura de AusÊncias Legais	0,54%	R$ 6,14
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade	0,02%	R$ 0,23
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,33%	R$ 3,75
E	Substituto na cobertura de Licença Maternidade	0,46%	R$ 5,23
F	Auxílio doença (2,87%) + Diversos (0,34%)	3,21%	R$ 36,47
	TOTAL SUBMÓDULO 4.1	7,93%	R$ 90,11
	SUBMÓDULO 4.2 - Substituto na Intrajornada	%	Valor (R$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso e alimentação (Intervalo intrajornada)	0,00%	R$ 0,00
	TOTAL SUBMÓDULO 4.2		R$ 0,00
	QUADRO RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		
	MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		Valor (R$)
4.1	Custo de reposição do profissional ausente		R$ 90,11
4.2	Substituto na Intrajornada		R$ 0,00
	TOTAL DO MÓDULO 4		R$ 90,11
	MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS	%	Valor (R$)
A	UNIFORMES	-	R$ 48,05
B	MATERIAIS	-	R$ 35,00
C	EQUIPAMENTOS	-	R$ 4,27
D	EPIS	-	R$ 1,50
E	OUTROS (dedetização e lavagem de tanque)	-	R$ 6,97
F			R$ 0,00
	Subtotal		R$ 95,79

	MÓDULO 6- Custo indiretos, tributos e lucros	%	Valor (R$)
A	Custo Indireto	1,46%	R$ 33,63
B	Lucro	1,70%	R$ 39,79
C	CORINS	3,00%	R$ 85,50
D	PIS	0,65%	R$ 18,53
E	ISS	5,00%	R$ 142,50
F	INSS - Desoneração da folha de pagamento	4,50%	R$ 128,25
	Total de custo indiretos, tributos e lucros:		R$ 448,20

	QUADRO RESUMO- CUSTO POR EMPREGADO	Valor (R$)
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	R$ 1.136,18
B	MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS	R$ 946,79
C	MODULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO	R$ 132,93
D	MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	R$ 90,11
E	MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS	R$ 95,79
	Subtotal (A+B+C+D+E)	R$ 2.401,80
E	MODULO 6 - Custos indiretos, tributos e lucros	R$ 448,20
	Preço mensal do serviço por empregado:	R$ 2.850,00

Este documento foi assinado com certificado digital conforme padrão determinado por ICP-BRASIL. Visualize as assinaturas na pagina de PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do documento.

PROCURADORIA JURÍDICA
CMS
EXAMINADO E APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

CONTRATO CMS Nº 15/2020
PROCESSO DE ORIGEM CMS Nº 419/2020

PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS PE 013/2020

	MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL	Valor (R$)
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Operador Fotocopiadora
2	Classificação Brasileira de Ocupação (CBO)	
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	R$ 1.072,67
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)- Limpeza	Operador Fotocopiadora
5	Data Base de categoria (dia/mês/ano)	1/1/20

	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		Valor (R$)
A	Salário Base		R$ 1.072,67
B	Adicional de periculosidade (30% sobre salário base)		R$ 0,00
C	Adicional de insalubridade (20% sobre o SM)		R$ 0,00
	TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R$ 1.072,67
	MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		
	2.1 - 13° Salário, Férias e Adicional de Férias	%	Valor (R$)
A	13° (Décimo terceiro) Salário	9,37%	R$ 100,51
B	Férias e Adicional de Férias	12,49%	R$ 133,98
	TOTAL SUBMÓDULO 2.1	21,86%	R$ 234,49
	2.2 - GPS, Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições	%	Valor (R$)
A	INSS	0,00%	R$ 0,00
B	Salário Educação	2,50%	R$ 26,82
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)	3,00%	R$ 32,18
D	SESI ou SESC	1,50%	R$ 16,09
E	SENAI ou SENAC	1,00%	R$ 10,73
F	SEBRAE	0,60%	R$ 6,44
G	INCRA	0,20%	R$ 2,15
H	FGTS	8,00%	R$ 85,81
	TOTAL SUBMÓDULO 2.2	16,80%	R$ 180,22
	2.3 - Benefícios Mensais e Diários	%	Valor (R$)
A	Transporte (26 dias)	-	R$ 154,04
B	Auxílio-Refeição/Alimentação (22)	-	R$ 230,56
C	Assistência Médica Familiar	-	R$ 110,00
D	Assistência Odontológica	-	R$ 10,00
E	Seguro de vida	-	R$ 3,26
F	Exames Médicos	-	R$ 3,50
	TOTAL SUBMÓDULO 2.3		R$ 511,36
	QUADRO RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		
	MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		Valor (R$)
2.1	13° Salário, Férias e Adicional de Férias		R$ 234,49
2.2	GPS, Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições		R$ 180,22
2.3	Benefícios Mensais e Diários		R$ 511,36
	TOTAL DO MÓDULO 2		R$ 926,07
	MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO		
	PROVISÃO PARA RESCISÃO	%	Valor (R$)
A	Aviso Prévio Indenizado (4,66%) + Reflexos no aviso (0,70%)	5,36%	R$ 57,50
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,28%	R$ 3,00
C	Multa do FGTS de Contribuição Social sobre aviso prévio indenizado	3,93%	R$ 42,16
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,06%	R$ 0,64
E	Incidência GPS, FGTS e outras contribuições (Incidencia Grupo A sobre Grupo B)	1,00%	R$ 10,73

Este documento foi assinado com certificado digital conforme padrão determinado por ICP-BRASIL. Visualize as assinaturas na pagina de PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do documento.

PROCURADORIA JURÍDICA
CMS
EXAMINADO E APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

CONTRATO CMS Nº 15/2020
PROCESSO DE ORIGEM CMS Nº 419/2020

F	Contribuição Social 10% s/ FGTS (0,98%) + Indenização adicional (0,09%)	1,07%	R$ 11,48
	TOTAL DO MÓDULO 3	11,70%	R$ 125,51
	MODULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		
	SUBMÓDULO 4.1 - Custo de reposição do profissional ausente	%	Valor (R$)
A	Substituto na cobertura de Férias (Incidencia Grupo A sobre Grupo B)	3,37%	R$ 36,15
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,54%	R$ 5,79
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade	0,02%	R$ 0,21
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,33%	R$ 3,54
E	Substituto na cobertura de Licença Maternidade	0,46%	R$ 4,93
F	Auxilio doença (2,87%) + Diversos (0,34%)	3,21%	R$ 34,43
	TOTAL SUBMÓDULO 4.1	7,93%	R$ 85,05
	SUBMÓDULO 4.2 - Substituto na Intrajornada	%	Valor (R$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso e alimentação (Intervalo Intrajornada)	0,00%	R$ 0,00
	TOTAL SUBMÓDULO 4.2		R$ 0,00
	QUADRO RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		
	MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		Valor (R$)
4.1	Custo de reposição do profissional ausente		R$ 85,05
4.2	Substituto na Intrajornada		R$ 0,00
	TOTAL DO MÓDULO 4		R$ 85,05
	MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS	%	Valor (R$)
A	UNIFORMES	-	R$ 36,45
B	MATERIAIS	-	R$ 35,00
C	EQUIPAMENTOS	-	R$ 4,27
D	EPIS	-	R$ 1,83
E	OUTROS (dedetização e lavagem de tanque)	-	R$ 7,00
F			R$ 0,00
	Subtotal		R$ 84,55

	MÓDULO 6- Custo indiretos, tributos e lucros	%	Valor (R$)
A	Custo indireto	1,98%	R$ 43,66
B	Lucro	1,78%	R$ 40,00
C	COFINS	3,00%	R$ 82,13
D	PIS	0,65%	R$ 17,79
E	ISS	5,00%	R$ 136,88
F	INSS - Desoneração da folha de pagamento	4,50%	R$ 123,19
	Total de custo indiretos, tributos e lucros:		R$ 443,65

	QUADRO RESUMO- CUSTO POR EMPREGADO	Valor (R$)
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	R$ 1.072,67
B	MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS	R$ 926,07
C	MODULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO	R$ 125,51
D	MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	R$ 85,05
E	MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS	R$ 84,55
	Subtotal (A+B+C+D+E)	R$ 2.293,85
E	MÓDULO 6 - Custos indiretos, tributos e lucros	R$ 443,65
	Preço mensal do serviço por empregado:	R$ 2.737,50

Este documento foi assinado com certificado digital conforme padrão determinado por ICP-BRASIL. Visualize as assinaturas na pagina de PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do documento.

PROCURADORIA JURÍDICA
CMS
EXAMINADO E APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

CONTRATO CMS Nº 15/2020
PROCESSO DE ORIGEM CMS Nº 419/2020

PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS PE 013/2020

	MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL	Valor (R$)
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Vigia 12x36 hs Diurnas
2	Classificação Brasileira de Ocupação (CBO)	
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	R$ 2.124,26
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)- Limpeza	Vigia 12x36 hs Diurnas
5	Data Base da categoria (dia/mês/ano)	1/1/20

	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	Valor (R$)
A	Salário Base	R$ 2.124,26
B	Adicional de periculosidade (30% sobre salário base)	R$ 0,00
C	Adicional de insalubridade (20% sobre o SM)	R$ 0,00
	TOTAL DA REMUNERAÇÃO	R$ 2.124,26

	MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		
	2.1 - 13° Salário, Férias e Adicional de Férias	%	Valor (R$)
A	13° (Décimo terceiro) Salário	8,33%	R$ 189,04
B	Férias e Adicional de Férias	12,49%	R$ 265,32
	TOTAL SUBMÓDULO 2.1	21,86%	R$ 464,36
	2.2 - GPS, Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições	%	Valor (R$)
A	INSS	0,00%	R$ 0,00
B	Salário Educação	2,50%	R$ 53,11
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)	3,00%	R$ 63,73
D	SESI ou SESC	1,50%	R$ 31,86
E	SENAI ou SENAC	1,00%	R$ 21,24
F	SEBRAE	0,60%	R$ 12,75
G	INCRA	0,20%	R$ 4,25
H	FGTS	8,00%	R$ 169,94
	TOTAL SUBMÓDULO 2.2	16,80%	R$ 356,88
	2.3 - Benefícios Mensais e Diários	%	Valor (R$)
A	Transporte (30 dias)	-	R$ 128,54
B	Auxílio-Refeição/Alimentação (30)	-	R$ 314,40
C	Assistência Médica Familiar	-	R$ 220,00
D	Assistência Odontológica	-	R$ 20,00
E	Seguro de vida	-	R$ 6,52
F	Exames Médicos	-	R$ 8,00
	TOTAL SUBMÓDULO 2.3		R$ 693,46

	QUADRO RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS	
	MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS	Valor (R$)
2.1	13° Salário, Férias e Adicional de Férias	R$ 464,36
2.2	GPS, Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições	R$ 356,88
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R$ 693,46
	TOTAL DO MÓDULO 2	R$ 1.514,70

	MODULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO		
	PROVISÃO PARA RESCISÃO	%	Valor (R$)
A	Aviso Prévio Indenizado (4,66%) + Reflexos no aviso (0,70%)	5,36%	R$ 113,86
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,28%	R$ 5,95
C	Multa do FGTS de Contribuição Social sobre aviso prévio indenizado	3,93%	R$ 83,48
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,06%	R$ 1,27
E	Incidência GPS, FGTS e outras contribuições (incidencia Grupo A sobre Grupo B)	1,00%	R$ 21,24

Este documento foi assinado com certificado digital conforme padrão determinado por ICP-BRASIL. Visualize as assinaturas na pagina de PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do documento.

PROCURADORIA JURÍDICA
CMS
EXAMINADO E APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

CONTRATO CMS Nº 15/2020
PROCESSO DE ORIGEM CMS Nº 419/2020

F	Contribuição Social 10% s/ FGTS (0,58%) + Indenização adicional (0,09%)	1,07%	R$ 22,73
	TOTAL DO MÓDULO 3	11,70%	R$ 248,53
	MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		
	SUBMÓDULO 4.1 - Custo de reposição do profissional ausente	%	Valor (R$)
A	Substituto na cobertura de Férias (Incidencia Grupo A sobre Grupo B)	3,37%	R$ 71,59
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,54%	R$ 11,47
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade	0,03%	R$ 0,62
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,33%	R$ 7,01
E	Substituto na cobertura de Licença Maternidade	0,46%	R$ 9,77
F	Auxílio doença (2,87%) + Diversos (0,34%)	3,21%	R$ 68,19
	TOTAL SUBMÓDULO 4.1	7,93%	R$ 168,45
	SUBMÓDULO 4.2 - Substituto na Intrajornada	%	Valor (R$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso e alimentação (Intervalo intrajornada)	3,41%	R$ 72,44
	TOTAL SUBMÓDULO 4.2		R$ 72,44
	QUADRO RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		
	MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		Valor (R$)
4.1	Custo de reposição do profissional ausente		R$ 168,45
4.2	Substituto na Intrajornada		R$ 72,44
	TOTAL DO MÓDULO 4		R$ 240,89
	MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS	%	Valor (R$)
A	UNIFORMES	-	R$ 130,18
B	MATERIAIS	-	R$ 35,00
C	EQUIPAMENTOS	-	R$ 4,27
D	EPIS	-	R$ 5,26
E	OUTROS (dedetização e lavagem de tanque)	-	R$ 7,00
F			R$ 0,00
	Subtotal		R$ 181,71

	MÓDULO 6- Custo Indiretos, tributos e lucros	%	Valor (R$)
A	Custo Indireto	1,72%	R$ 71,20
B	Lucro	1,56%	R$ 65,43
C	COFINS	3,00%	R$ 153,60
D	PIS	0,65%	R$ 33,28
E	ISS	5,00%	R$ 256,00
F	INSS - Desoneração da folha de pagamento	4,50%	R$ 230,40
	Total de custo indiretos, tributos e lucros:		R$ 809,91

	QUADRO RESUMO- CUSTO POR EMPREGADO	Valor (R$)
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	R$ 2.124,20
B	MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS	R$ 1.514,70
C	MODULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO	R$ 248,53
D	MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	R$ 240,89
E	MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS	R$ 181,71
	Subtotal (A+B+C+D+E)	R$ 4.310,09
E	MODULO 6 - Custos indiretos, tributos e lucros	R$ 809,91
	Preço mensal do serviço por empregado:	R$ 5.120,00

Este documento foi assinado com certificado digital conforme padrão determinado por ICP-BRASIL. Visualize as assinaturas na pagina de PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do documento.

PROCURADORIA JURÍDICA
CMS
EXAMINADO E APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

CONTRATO CMS Nº 15/2020
PROCESSO DE ORIGEM CMS Nº 419/2020

PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS PE 013/2020

	MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL	Valor (R$)
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Motorista Executivo
2	Classificação Brasileira de Ocupação (CBO)	
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	R$ 1.486,34
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual) - Limpeza	Motorista Executivo
5	Data Base de categoria (dia/mês/ano)	1/1/20

	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	Valor (R$)
A	Salário Base	R$ 1.486,34
B	Adicional de periculosidade	
C	Adicional de insalubridade (20% sobre o SM)	R$ 0,00
	TOTAL DA REMUNERAÇÃO	R$ 1.486,34
	MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS	
	2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias	% / Valor (R$)
A	13º (Décimo terceiro) Salário	9,37% / R$ 139,27
B	Férias e Adicional de Férias	12,49% / R$ 185,64
	TOTAL SUBMÓDULO 2.1	21,86% / R$ 324,91
	2.2 - GPS, Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições	% / Valor (R$)
A	INSS	0,00% / R$ 0,00
B	Salário Educação	2,50% / R$ 37,16
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)	3,00% / R$ 44,59
D	SESI ou SESC	1,50% / R$ 22,30
E	SENAI ou SENAC	1,00% / R$ 14,86
F	SEBRAE	0,60% / R$ 8,92
G	INCRA	0,20% / R$ 2,97
H	FGTS	8,00% / R$ 118,91
	TOTAL SUBMÓDULO 2.2	16,80% / R$ 249,71
	2.3 - Benefícios Mensais e Diários	% / Valor (R$)
A	Transporte (26 dias)	- / R$ 139,32
B	Auxílio-Refeição/Alimentação (22)	- / R$ 230,56
C	Assistência Médica Familiar	- / R$ 110,00
D	Assistência Odontológica	- / R$ 10,00
E	Seguro de vida	- / R$ 3,26
F	Exames Médicos	- / R$ 3,50
	TOTAL SUBMÓDULO 2.3	R$ 486,64
	QUADRO RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS	
	MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS	Valor (R$)
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	R$ 324,91
2.2	GPS, Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições	R$ 249,71
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R$ 486,64
	TOTAL DO MÓDULO 2	R$ 1.061,16
	MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO	
	PROVISÃO PARA RESCISÃO	% / Valor (R$)
A	Aviso Prévio Indenizado (4,06%) + Reflexos no aviso (0,70%)	5,36% / R$ 79,67
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,28% / R$ 4,16
C	Multa do FGTS de Contribuição Social sobre aviso prévio indenizado	3,93% / R$ 58,41
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,06% / R$ 0,89
E	Incidência GPS, FGTS e outras contribuições (Incidencia Grupo A sobre Grupo B)	1,00% / R$ 14,86

Este documento foi assinado com certificado digital conforme padrão determinado por ICP-BRASIL. Visualize as assinaturas na pagina de PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do documento.

PROCURADORIA JURÍDICA
CMS
EXAMINADO E APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

CONTRATO CMS Nº 15/2020
PROCESSO DE ORIGEM CMS Nº 419/2020

F	Contribuição Social 10% s/ FGTS (0,98%) + Indenização adicional (0,09%)	1,07%	R$ 15,90
	TOTAL DO MÓDULO 3	11,70%	R$ 173,89
	MODULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		
	SUBMÓDULO 4.1 - Custo de reposição do profissional ausente	%	Valor (R$)
A	Substituto na cobertura de Férias (Incidencia Grupo A sobre Grupo B)	3,37%	R$ 50,09
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,54%	R$ 8,03
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade	0,02%	R$ 0,30
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,33%	R$ 4,90
E	Substituto na cobertura de Licença Maternidade	0,46%	R$ 6,84
F	Auxílio doença (2,87%) + Diversos (0,34%)	3,21%	R$ 47,71
	TOTAL SUBMÓDULO 4.1	7,93%	R$ 117,87
	SUBMÓDULO 4.2 - Substituto na Intrajornada	%	Valor (R$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso e alimentação (intervalo intrajornada)	0,00%	R$ 0,00
	TOTAL SUBMÓDULO 4.2		R$ 0,00
	QUADRO RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		
	MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		Valor (R$)
4.1	Custo de reposição do profissional ausente		R$ 117,87
4.2	Substituto na Intrajornada		R$ 0,00
	TOTAL DO MÓDULO 4		R$ 117,87
	MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS	%	Valor (R$)
A	UNIFORMES	-	R$ 55,19
B	MATERIAIS	-	R$ 35,00
C	EQUIPAMENTOS	-	R$ 4,27
D	EPIS	-	R$ 1,00
E	OUTROS (dedetização e lavagem de tanque)	-	R$ 5,20
F			R$ 0,00
	Subtotal		R$ 100,66

	MÓDULO 6- Custo indiretos, tributos e lucros	%	Valor (R$)
A	Custo indireto	1,76%	R$ 50,09
B	Lucro	1,72%	R$ 49,83
C	COFINS	3,00%	R$ 105,00
D	PIS	0,65%	R$ 22,75
E	ISS	5,00%	R$ 175,00
F	INSS - Desoneração da folha de pagamento	4,50%	R$ 157,50
	Total de custo indiretos, tributos e lucros:		R$ 560,08

	QUADRO RESUMO- CUSTO POR EMPREGADO	Valor (R$)
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	R$ 1.486,34
B	MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS	R$ 1.061,16
C	MODULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO	R$ 173,89
D	MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	R$ 117,87
E	MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS	R$ 100,66
	Subtotal (A+B+C+D+E)	R$ 2.939,92
E	MODULO 6 - Custos indiretos, tributos e lucros	R$ 560,08
	Preço mensal do serviço por empregado:	R$ 3.500,00

Este documento foi assinado com certificado digital conforme padrão determinado por ICP-BRASIL. Visualize as assinaturas na pagina de PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do documento.

PROCURADORIA JURÍDICA
CMS
EXAMINADO E APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

CONTRATO CMS Nº 15/2020
PROCESSO DE ORIGEM CMS Nº 419/2020

PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS PE 013/2020

	MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL	Valor (R$)
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Supervisor
2	Classificação Brasileira de Ocupação (CBO)	
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	R$ 1.635,50
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)- Limpeza	Supervisor
5	Data Base de categoria (dia/mês/ano)	1/1/20

	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	Valor (R$)
A	Salário Base	R$ 1.635,50
B	Adicional de periculosidade (30% sobre salário base)	R$ 0,00
C	Adicional de insalubridade (20% sobre o SM)	R$ 0,00
	TOTAL DA REMUNERAÇÃO	R$ 1.635,50

	MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		
	2.1 - 13° Salário, Férias e Adicional de Férias	%	Valor (R$)
A	13° (Décimo terceiro) Salário	9,37%	R$ 153,25
B	Férias e Adicional de Férias	12,49%	R$ 204,27
	TOTAL SUBMÓDULO 2.1	21,86%	R$ 357,52
	2.2 - GPS, Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições	%	Valor (R$)
A	INSS	0,00%	R$ 0,00
B	Salário Educação	2,50%	R$ 40,89
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)	3,00%	R$ 49,07
D	SESI ou SESC	1,50%	R$ 24,53
E	SENAI ou SENAC	1,00%	R$ 16,36
F	SEBRAE	0,60%	R$ 9,81
G	INCRA	0,20%	R$ 3,27
H	FGTS	8,00%	R$ 130,84
	TOTAL SUBMÓDULO 2.2	16,80%	R$ 274,77
	2.3 - Benefícios Mensais e Diários	%	Valor (R$)
A	Transporte (26 dias)	-	R$ 120,27
B	Auxílio-Refeição/Alimentação (22)	-	R$ 230,56
C	Assistência Médica Familiar	-	R$ 110,00
D	Assistência Odontológica	-	R$ 10,00
E	Seguro de vida	-	R$ 3,26
F	Exames Médicos	-	R$ 3,50
	TOTAL SUBMÓDULO 2.3		R$ 477,59

	QUADRO RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS	
	MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS	Valor (R$)
2.1	13° Salário, Férias e Adicional de Férias	R$ 357,52
2.2	GPS, Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições	R$ 274,77
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R$ 477,59
	TOTAL DO MÓDULO 2	R$ 1.109,88

	MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO		
	PROVISÃO PARA RESCISÃO	%	Valor (R$)
A	Aviso Prévio Indenizado (4,66%) + Reflexos no aviso (0,70%)	5,36%	R$ 87,66
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,28%	R$ 4,58
C	Multa do FGTS de Contribuição Social sobre aviso prévio indenizado	3,93%	R$ 64,28
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,06%	R$ 0,98
E	Incidência GPS, FGTS e outras contribuições (Incidencia Grupo A sobre Grupo B)	1,00%	R$ 16,36

Este documento foi assinado com certificado digital conforme padrão determinado por ICP-BRASIL. Visualize as assinaturas na pagina de PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do documento.

F	Contribuição Social 10% s/ FGTS (0,98%) + Indenização adicional (0,09%)	1,07%	R$ 17,50
	TOTAL DO MÓDULO 3	11,79%	R$ 191,36
	MODULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		
	SUBMÓDULO 4.1 - Custo de reposição do profissional ausente	%	Valor (R$)
A	Substituto na cobertura de Férias (Incidencia Grupo A sobre Grupo B)	3,37%	R$ 55,12
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,54%	R$ 8,83
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade	0,02%	R$ 0,33
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,33%	R$ 5,40
E	Substituto na cobertura de Licença Maternidade	0,46%	R$ 7,52
F	Auxílio doença (2,87%) + Diversos (0,34%)	3,21%	R$ 52,50
	TOTAL SUBMÓDULO 4.1	7,93%	R$ 129,70
	SUBMÓDULO 4.2 - Substituto na Intrajornada	%	Valor (R$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso e alimentação (intervalo intrajornada)	0,00%	R$ 0,00
	TOTAL SUBMÓDULO 4.2		R$ 0,00
	QUADRO RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		
	MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		Valor (R$)
4.1	Custo de reposição do profissional ausente		R$ 129,70
4.2	Substituto na Intrajornada		R$ 0,00
	TOTAL DO MÓDULO 4		R$ 129,70
	MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS	%	Valor (R$)
A	UNIFORMES	-	R$ 53,05
B	MATERIAIS	-	R$ 35,00
C	EQUIPAMENTOS	-	R$ 4,27
D	EPIS	-	R$ 1,50
E	OUTROS (dedetização e lavagem de tanque)	-	R$ 6,45
F			R$ 0,00
	Subtotal		R$ 100,27

	MÓDULO 6- Custo indiretos, tributos e lucros	%	Valor (R$)
A	Custo indireto	1,80%	R$ 55,33
B	Lucro	1,67%	R$ 52,20
C	COFINS	3,00%	R$ 113,10
D	PIS	0,65%	R$ 24,51
E	ISS	5,00%	R$ 188,50
F	INSS - Desoneração da folha de pagamento	4,50%	R$ 169,65
	Total de custo indiretos, tributos e lucros:		R$ 603,29

	QUADRO RESUMO- CUSTO POR EMPREGADO	Valor (R$)
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	R$ 1.635,50
B	MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS	R$ 1.109,88
C	MODULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO	R$ 191,36
D	MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	R$ 129,70
E	MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS	R$ 100,27
	Subtotal (A+B+C+D+E)	R$ 3.166,71
E	MODULO 6 - Custos indiretos, tributos e lucros	R$ 603,29
	Preço mensal do serviço por empregado:	R$ 3.770,00

Este documento foi assinado com certificado digital conforme padrão determinado por ICP-BRASIL. Visualize as assinaturas na pagina de PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do documento.

PROCURADORIA JURÍDICA
CMS
EXAMINADO E APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

CONTRATO CMS Nº 15/2020
PROCESSO DE ORIGEM CMS Nº 419/2020

PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS PE 013/2020

	MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL	Valor (R$)
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Carregador
2	Classificação Brasileira de Ocupação (CBO)	
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	R$ 1.097,38
4	Categoria profissional (vinculado à execução contratual) - Limpeza	Carregador
5	Data Base de categoria (dia/mês/ano)	1/1/20

	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	Valor (R$)
A	Salário Base	R$ 1.097,38
B	Adicional de periculosidade (30% sobre salário base)	R$ 0,00
C	Adicional de insalubridade (20% sobre o SM)	R$ 0,00
	TOTAL DA REMUNERAÇÃO	R$ 1.097,38

	MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		
	2.1 - 13° Salário, Férias e Adicional de Férias	%	Valor (R$)
A	13° (Décimo terceiro) Salário	9,37%	R$ 102,82
B	Férias e Adicional de Férias	12,49%	R$ 137,06
	TOTAL SUBMÓDULO 2.1	21,86%	R$ 239,88
	2.2 - GPS, Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições	%	Valor (R$)
A	INSS	0,00%	R$ 0,00
B	Salário Educação	2,50%	R$ 27,43
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)	3,00%	R$ 32,92
D	SESI ou SESC	1,50%	R$ 16,46
E	SENAI ou SENAC	1,00%	R$ 10,97
F	SEBRAE	0,60%	R$ 6,58
G	INCRA	0,20%	R$ 2,19
H	FGTS	8,00%	R$ 87,79
	TOTAL SUBMÓDULO 2.2	16,80%	R$ 184,34
	2.3 - Benefícios Mensais e Diários	%	Valor (R$)
A	Transporte (26 dias)	-	R$ 152,56
B	Auxílio-Refeição/Alimentação (22)	-	R$ 230,56
C	Assistência Médica Familiar	-	R$ 110,00
D	Assistência Odontológica	-	R$ 10,00
E	Seguro de vida	-	R$ 3,26
F	Exames Médicos	-	R$ 3,50
	TOTAL SUBMÓDULO 2.3		R$ 509,88

	QUADRO RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS	
	MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS	Valor (R$)
2.1	13° Salário, Férias e Adicional de Férias	R$ 239,88
2.2	GPS, Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições	R$ 184,34
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R$ 509,88
	TOTAL DO MÓDULO 2	R$ 934,10

	MODULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO		
	PROVISÃO PARA RESCISÃO	%	Valor (R$)
A	Aviso Prévio Indenizado (4,66%) + Reflexos no aviso (0,70%)	5,36%	R$ 58,82
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,28%	R$ 3,07
C	Multa do FGTS de Contribuição Social sobre aviso prévio indenizado	3,93%	R$ 43,13
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,06%	R$ 0,66
E	Incidência GPS, FGTS e outras contribuições (Incidencia Grupo A sobre Grupo B)	1,00%	R$ 10,97

Este documento foi assinado com certificado digital conforme padrão determinado por ICP-BRASIL. Visualize as assinaturas na pagina de PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do documento.

PROCURADORIA JURÍDICA
CMS
EXAMINADO E APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

CONTRATO CMS Nº 15/2020
PROCESSO DE ORIGEM CMS Nº 419/2020

F	Contribuição Social 10% s/ FGTS (0,98%) + Indenização adicional (0,09%)	1,07%	R$ 11,74
	TOTAL DO MÓDULO 3	11,78%	R$ 138,39
	MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		
	SUBMÓDULO 4.1 - Custo de reposição do profissional ausente	%	Valor (R$)
A	Substituto na cobertura de Férias (Incidencia Grupo A sobre Grupo B)	3,37%	R$ 36,98
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,54%	R$ 5,93
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade	0,02%	R$ 0,22
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,33%	R$ 3,62
E	Substituto na cobertura de Licença Maternidade	0,46%	R$ 5,05
F	Auxílio doença (2,87%) + Diversos (0,34%)	3,21%	R$ 35,23
	TOTAL SUBMÓDULO 4.1	7,93%	R$ 87,03
	SUBMÓDULO 4.2 - Substituto na Intrajornada	%	Valor (R$)
A	Substituto na cobertura de intervalo para repouso e alimentação (intervalo intrajornada)	0,00%	R$ 0,00
	TOTAL SUBMÓDULO 4.2		R$ 0,00
	QUADRO RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		
	MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		Valor (R$)
4.1	Custo de reposição do profissional ausente		R$ 87,03
4.2	Substituto na Intrajornada		R$ 0,00
	TOTAL DO MÓDULO 4		R$ 87,03
	MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS	%	Valor (R$)
A	UNIFORMES	-	R$ 34,56
B	MATERIAIS	-	R$ 35,00
C	EQUIPAMENTOS	-	R$ 4,27
D	EPIS	-	R$ 5,08
E	OUTROS (dedetização e lavagem de tanque)	-	R$ 7,00
F			R$ 0,00
	Subtotal		R$ 85,91

	MÓDULO 6- Custo indiretos, tributos e lucros	%	Valor (R$)
A	Custo indireto	1,02%	R$ 40,94
B	Lucro	1,40%	R$ 31,99
C	COFINS	3,00%	R$ 83,10
D	PIS	0,65%	R$ 18,01
E	ISS	5,00%	R$ 138,50
F	INSS - Desoneração da folha de pagamento	4,50%	R$ 124,65
	Total de custo indiretos, tributos e lucros:		R$ 437,19

	QUADRO RESUMO- CUSTO POR EMPREGADO	Valor (R$)
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	R$ 1.097,38
B	MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS	R$ 934,10
C	MODULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO	R$ 138,39
D	MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	R$ 87,03
E	MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS	R$ 85,91
	Subtotal (A+B+C+D+E)	R$ 2.332,81
E	MODULO 6 - Custos indiretos, tributos e lucros	R$ 437,19
	Preço mensal do serviço por empregado:	R$ 2.770,00

Este documento foi assinado com certificado digital conforme padrão determinado por ICP-BRASIL. Visualize as assinaturas na pagina de PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do documento.

PROCURADORIA JURÍDICA
CMS
EXAMINADO E APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

CONTRATO CMS Nº 15/2020
PROCESSO DE ORIGEM CMS Nº 419/2020

PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS PE 013/2020

	MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL	Valor (R$)
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Cabo de Turma
2	Classificação Brasileira de Ocupação (CBO)	
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	R$ 1.175,38
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)- Limpeza	Cabo de Turma
5	Data Base de categoria (dia/mês/ano)	1/1/20

	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	Valor (R$)
A	Salário Base	R$ 1.175,38
B	Adicional de periculosidade (30% sobre salário base)	R$ 0,00
C	Adicional de insalubridade (20% sobre o SM)	R$ 0,00
	TOTAL DA REMUNERAÇÃO	R$ 1.175,38

	MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		
	2.1 - 13° Salário, Férias e Adicional de Férias	%	Valor (R$)
A	13° (Décimo terceiro) Salário	9,37%	R$ 110,13
B	Férias e Adicional de Férias	12,49%	R$ 146,80
	TOTAL SUBMÓDULO 2.1	21,86%	R$ 256,93
	2.2 - GPS, Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições	%	Valor (R$)
A	INSS	0,00%	R$ 0,00
B	Salário Educação	2,50%	R$ 29,38
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)	3,00%	R$ 35,26
D	SESI ou SESC	1,50%	R$ 17,63
E	SENAI ou SENAC	1,00%	R$ 11,75
F	SEBRAE	0,60%	R$ 7,05
G	INCRA	0,20%	R$ 2,35
H	FGTS	8,00%	R$ 94,03
	TOTAL SUBMÓDULO 2.2	16,80%	R$ 197,45
	2.3 - Benefícios Mensais e Diários	%	Valor (R$)
A	Transporte (26 dias)	-	R$ 147,88
B	Auxílio-Refeição/Alimentação (22)	-	R$ 230,56
C	Assistência Médica Familiar	-	R$ 130,00
D	Assistência Odontológica	-	R$ 10,00
E	Seguro de vida	-	R$ 3,26
F	Exames Médicos	-	R$ 3,50
	TOTAL SUBMÓDULO 2.3		R$ 505,20

	QUADRO RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS	
	MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS	Valor (R$)
2.1	13° Salário, Férias e Adicional de Férias	R$ 256,93
2.2	GPS, Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições	R$ 197,45
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R$ 505,20
	TOTAL DO MÓDULO 2	R$ 959,58

	MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO		
	PROVISÃO PARA RESCISÃO	%	Valor (R$)
A	Aviso Prévio Indenizado (4,66%) + Reflexos no aviso (0,70%)	5,36%	R$ 63,00
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,28%	R$ 3,29
C	Multa do FGTS de Contribuição Social sobre aviso prévio indenizado	3,93%	R$ 46,19
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,06%	R$ 0,71
E	Incidência GPS, FGTS e outras contribuições (Incidencia Grupo A sobre Grupo B)	1,00%	R$ 11,75

Este documento foi assinado com certificado digital conforme padrão determinado por ICP-BRASIL. Visualize as assinaturas na pagina de PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do documento.

F	Contribuição Social 10% s/ FGTS (0,96%) + Indenização adicional (0,09%)	1,07%	R$ 12,58
	TOTAL DO MÓDULO 3	11,70%	R$ 137,52

MODULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
SUBMÓDULO 4.1 - Custo de reposição do profissional ausente		%	Valor (R$)
A	Substituto na cobertura de Férias (Incidencia Grupo A sobre Grupo B)	3,37%	R$ 39,61
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,54%	R$ 6,35
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade	0,02%	R$ 0,24
D	Substituto na cobertura de Auxílio por acidente de trabalho	0,33%	R$ 3,88
E	Substituto na cobertura de Licença Maternidade	0,46%	R$ 5,41
F	Auxílio doença (2,87%) + Diversos (0,34%)	3,21%	R$ 37,73
	TOTAL SUBMÓDULO 4.1	7,93%	R$ 93,22

SUBMÓDULO 4.2 - Substituto na Intrajornada			
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso e alimentação (Intervalo intrajornada)	0,00%	R$ 0,00
	TOTAL SUBMÓDULO 4.2		R$ 0,00

QUADRO RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		Valor (R$)
4.1	Custo de reposição do profisional ausente	R$ 93,22
4.2	Substituto na Intrajornada	R$ 0,00
	TOTAL DO MÓDULO 4	R$ 93,22

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS		%	Valor (R$)
A	UNIFORMES	-	R$ 53,05
B	MATERIAIS	-	R$ 35,00
C	EQUIPAMENTOS	-	R$ 4,27
D	EPIS	-	R$ 4,62
E	OUTROS (dedetização e lavagem de tanque)	-	R$ 7,00
F			R$ 0,00
	Subtotal		R$ 103,94

MÓDULO 6- Custo indiretos, tributos e lucros		%	Valor (R$)
A	Custo indireto	1,61%	R$ 38,02
B	Lucro	1,54%	R$ 37,04
C	COFINS	3,00%	R$ 87,90
D	PIS	0,65%	R$ 19,05
E	ISS	5,00%	R$ 146,50
F	INSS - Desoneração da folha de pagamento	4,50%	R$ 131,85
	Total de custo indiretos, tributos e lucros:		R$ 460,36

QUADRO RESUMO- CUSTO POR EMPREGADO		
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	R$ 1.175,38
B	MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS	R$ 959,58
C	MODULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO	R$ 137,52
D	MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	R$ 93,22
E	MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS	R$ 103,94
	Subtotal (A+B+C+D+E)	R$ 2.469,64
E	MODULO 6 - Custos indiretos, tributos e lucros	R$ 460,36
	Preço mensal do serviço por empregado:	R$ 2.930,00

Este documento foi assinado com certificado digital conforme padrão determinado por ICP-BRASIL. Visualize as assinaturas na pagina de PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do documento.

PROCURADORIA JURÍDICA
CMS
EXAMINADO E APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

CONTRATO CMS Nº 15/2020
PROCESSO DE ORIGEM CMS Nº 419/2020

PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS PE 013/2020

	MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL	Valor (R$)
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Recepcionista IV
2	Classificação Brasileira de Ocupação (CBO)	
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	R$ 1.635,50
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)- Limpeza	Recepcionista IV
5	Data Base de categoria (dia/mês/ano)	1/1/20

	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	Valor (R$)
A	Salário Base	R$ 1.635,50
B	Adicional de periculosidade (30% sobre salário base)	R$ 0,00
C	Adicional de insalubridade (20% sobre o SM)	R$ 0,00
	TOTAL DA REMUNERAÇÃO	R$ 1.635,50

	MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		
	2.1 - 13° Salário, Férias e Adicional de Férias	%	Valor (R$)
A	13° (Décimo terceiro) Salário	9,37%	R$ 153,25
B	Férias e Adicional de Férias	12,49%	R$ 204,27
	TOTAL SUBMÓDULO 2.1	21,86%	R$ 357,52
	2.2 - GPS, Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições	%	Valor (R$)
A	INSS	0,00%	R$ 0,00
B	Salário Educação	2,50%	R$ 40,89
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)	3,00%	R$ 49,07
D	SESI ou SESC	1,50%	R$ 24,53
E	SENAI ou SENAC	1,00%	R$ 16,36
F	SEBRAE	0,60%	R$ 9,81
G	INCRA	0,20%	R$ 3,27
H	FGTS	8,00%	R$ 130,84
	TOTAL SUBMÓDULO 2.2	16,80%	R$ 274,77
	2.3 - Benefícios Mensais e Diários	%	Valor (R$)
A	Transporte (26 dias)	-	R$ 120,27
B	Auxílio-Refeição/Alimentação (22)	-	R$ 230,56
C	Assistência Médica Familiar	-	R$ 110,00
D	Assistência Odontológica	-	R$ 10,00
E	Seguro de vida	-	R$ 3,20
F	Exames Médicos	-	R$ 3,50
	TOTAL SUBMÓDULO 2.3		R$ 477,59

	QUADRO RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS	
	MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS	Valor (R$)
2.1	13° Salário, Férias e Adicional de Férias	R$ 357,52
2.2	GPS, Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições	R$ 274,77
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R$ 477,59
	TOTAL DO MÓDULO 2	R$ 1.109,88

	MODULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO		
	PROVISÃO PARA RESCISÃO	%	Valor (R$)
A	Aviso Prévio Indenizado (4,66%) + Reflexos no aviso (0,70%)	5,36%	R$ 87,66
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,28%	R$ 4,58
C	Multa do FGTS de Contribuição Social sobre aviso prévio indenizado	3,93%	R$ 64,28
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,06%	R$ 0,98
E	Incidência GPS, FGTS e outras contribuições (Incidencia Grupo A sobre Grupo B)	1,00%	R$ 16,36

Este documento foi assinado com certificado digital conforme padrão determinado por ICP-BRASIL. Visualize as assinaturas na pagina de PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do documento.

F	Contribuição Social 10% s/ FGTS (0,98%) + Indenização adicional (0,89%)	1,87%	R$ 17,50
	TOTAL DO MÓDULO 3	11,70%	R$ 191,36
	MODULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		
	SUBMÓDULO 4.1 - Custo de reposição do profissional ausente	%	Valor (R$)
A	Substituto na cobertura de Férias (Incidencia Grupo A sobre Grupo B)	3,57%	R$ 55,12
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,54%	R$ 8,83
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade	0,02%	R$ 0,33
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,33%	R$ 5,40
E	Substituto na cobertura de Licença Maternidade	0,46%	R$ 7,52
F	Auxílio doença (2,87%) + Diversos (0,34%)	3,21%	R$ 52,50
	TOTAL SUBMÓDULO 4.1	7,93%	R$ 129,70
	SUBMÓDULO 4.2 - Substituto na Intrajornada	%	Valor (R$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso e alimentação (intervalo intrajornada)	0,00%	R$ 0,00
	TOTAL SUBMÓDULO 4.2		R$ 0,00
	QUADRO RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		
	MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		Valor (R$)
4.1	Custo de reposição do profissional ausente		R$ 129,70
4.2	Substituto na Intrajornada		R$ 0,00
	TOTAL DO MÓDULO 4		R$ 129,70
	MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS	%	Valor (R$)
A	UNIFORMES	-	R$ 69,43
B	MATERIAIS	-	R$ 35,00
C	EQUIPAMENTOS	-	R$ 4,27
D	EPIS	-	R$ 1,15
E	OUTROS (dedetização e lavagem de tanque)	-	R$ 7,00
F			R$ 0,00
	Subtotal		R$ 116,85

	MÓDULO 6- Custos indiretos, tributos e lucros	%	Valor (R$)
A	Custo indireto	1,10%	R$ 40,00
B	Lucro	1,25%	R$ 38,80
C	COFINS	3,00%	R$ 112,68
D	PIS	0,65%	R$ 24,41
E	ISS	5,00%	R$ 187,80
F	INSS - Desoneração da folha de pagamento	4,50%	R$ 169,02
	Total de custo indiretos, tributos e lucros:		R$ 572,71

	QUADRO RESUMO- CUSTO POR EMPREGADO	Valor (R$)
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	R$ 1.635,50
B	MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS	R$ 1.109,88
C	MODULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO	R$ 191,36
D	MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	R$ 129,70
E	MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS	R$ 116,85
	Subtotal (A+B+C+D+E)	R$ 3.183,29
E	MÓDULO 6 - Custos indiretos, tributos e lucros	R$ 572,71
	Preço mensal do serviço por empregado:	R$ 3.756,00

Este documento foi assinado com certificado digital conforme padrão determinado por ICP-BRASIL. Visualize as assinaturas na pagina de PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do documento.

PROCURADORIA JURÍDICA
CMS
EXAMINADO E APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

CONTRATO CMS Nº 15/2020
PROCESSO DE ORIGEM CMS Nº 419/2020

PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS PE 013/2020

	MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL	Valor (R$)
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Aux. Administrativo II
2	Classificação Brasileira de Ocupação (CBO)	
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	R$ 2.268,78
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)- Limpeza	Aux. Administrativo III
5	Data Base de categoria (dia/mês/ano)	1/1/20

	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	Valor (R$)
A	Salário Base	R$ 2.268,78
B	Adicional de periculosidade (30% sobre salário base)	R$ 0,00
C	Adicional de insalubridade (20% sobre o SM)	R$ 0,00
	TOTAL DA REMUNERAÇÃO	R$ 2.268,78
	MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS	
	2.1 - 13° Salário, Férias e Adicional de Férias	% / Valor (R$)
A	13° (Décimo terceiro) Salário	9,37% / R$ 212,58
B	Férias e Adicional de Férias	12,49% / R$ 283,37
	TOTAL SUBMÓDULO 2.1	21,86% / R$ 495,95
	2.2 - GPS, Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições	% / Valor (R$)
A	INSS	0,00% / R$ 0,00
B	Salário Educação	2,50% / R$ 56,72
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)	3,00% / R$ 68,06
D	SESI ou SESC	1,50% / R$ 34,03
E	SENAI ou SENAC	1,00% / R$ 22,69
F	SEBRAE	0,60% / R$ 13,61
G	INCRA	0,20% / R$ 4,54
H	FGTS	8,00% / R$ 181,50
	TOTAL SUBMÓDULO 2.2	16,80% / R$ 381,15
	2.3 - Benefícios Mensais e Diários	% / Valor (R$)
A	Transporte (26 dias)	- / R$ 82,27
B	Auxílio-Refeição/Alimentação (22)	- / R$ 230,56
C	Assistência Médica Familiar	- / R$ 110,00
D	Assistência Odontológica	- / R$ 10,00
E	Seguro de vida	- / R$ 3,26
F	Exames Médicos	- / R$ 3,50
	TOTAL SUBMÓDULO 2.3	R$ 439,59
	QUADRO RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS	
	MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS	Valor (R$)
2.1	13° Salário, Férias e Adicional de Férias	R$ 495,95
2.2	GPS, Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições	R$ 381,15
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R$ 439,59
	TOTAL DO MÓDULO 2	R$ 1.316,69
	MODULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO	
	PROVISÃO PARA RESCISÃO	% / Valor (R$)
A	Aviso Prévio Indenizado (4,66%) + Reflexos no aviso (0,70%)	5,36% / R$ 121,61
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,28% / R$ 6,35
C	Multa do FGTS de Contribuição Social sobre aviso prévio indenizado	3,93% / R$ 89,16
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,06% / R$ 1,36
E	Incidência GPS, FGTS e outras contribuições (Incidencia Grupo A sobre Grupo B)	1,00% / R$ 22,69

Este documento foi assinado com certificado digital conforme padrão determinado por ICP-BRASIL. Visualize as assinaturas na pagina de PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do documento.

F	Contribuição Social 10% s/ FGTS (0,98%) + Indenização adicional (0,09%)	1,07%	R$ 24,26
	TOTAL DO MÓDULO 3	11,70%	R$ 265,45
	MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		
	SUBMÓDULO 4.1 - Custo de reposição do profissional ausente	%	Valor (R$)
A	Substituto na cobertura de Férias (Incidencia Grupo A sobre Grupo B)	3,37%	R$ 76,46
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,54%	R$ 12,25
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade	0,02%	R$ 0,45
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,33%	R$ 7,49
E	Substituto na cobertura de Licença Maternidade	0,46%	R$ 10,44
F	Auxílio doença (2,87%) + Diversos (0,34%)	3,21%	R$ 72,83
	TOTAL SUBMÓDULO 4.1	7,93%	R$ 179,92
	SUBMÓDULO 4.2 - Substituto na Intrajornada	%	Valor (R$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso e alimentação (Intervalo intrajornada)	0,00%	R$ 0,00
	TOTAL SUBMÓDULO 4.2		R$ 0,00
	QUADRO RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		
	MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		Valor (R$)
4.1	Custo de reposição do profissional ausente		R$ 179,92
4.2	Substituto na Intrajornada		R$ 0,00
	TOTAL DO MÓDULO 4		R$ 179,92
	MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS	%	Valor (R$)
A	UNIFORMES	-	R$ 69,43
B	MATERIAIS	-	R$ 35,00
C	EQUIPAMENTOS	-	R$ 4,27
D	EPIS	-	R$ 0,99
E	OUTROS (dedetização e lavagem de tanque)	-	R$ 6,78
F			R$ 0,00
	Subtotal		R$ 116,47

	MÓDULO 6- Custos indiretos, tributos e lucros	%	Valor (R$)
A	Custo indireto	1,62%	R$ 65,15
B	Lucro	1,51%	R$ 62,00
C	COFINS	3,00%	R$ 147,66
D	PIS	0,65%	R$ 31,99
E	ISS	5,00%	R$ 246,08
F	INSS - Desoneração da folha de pagamento	4,50%	R$ 221,48
	Total de custo indiretos, tributos e lucros:		R$ 774,35

	QUADRO RESUMO- CUSTO POR EMPREGADO	Valor (R$)
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	R$ 2.268,78
B	MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS	R$ 1.316,69
C	MODULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO	R$ 265,45
D	MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	R$ 179,92
E	MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS	R$ 116,47
	Subtotal (A+B+C+D+E)	R$ 4.147,31
E	MODULO 6 - Custos indiretos, tributos e lucros	R$ 774,35
	Preço mensal do serviço por empregado:	R$ 4.921,66

Este documento foi assinado com certificado digital conforme padrão determinado por ICP-BRASIL. Visualize as assinaturas na pagina de PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do documento.

PROCURADORIA JURÍDICA
CMS
EXAMINADO E APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

CONTRATO CMS Nº 15/2020
PROCESSO DE ORIGEM CMS Nº 419/2020

PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS PE 013/2020

	MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL	Valor (R$)
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características diversas)	Ass. Adm Financeiro III
2	Classificação Brasileira de Ocupação (CBO)	
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	R$ 2.415,39
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual) - Limpeza	Ass. Adm Financeiro III
5	Data Base de categoria (dia/mês/ano)	1/1/20

	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		Valor (R$)
A	Salário Base		R$ 2.415,39
B	Adicional de periculosidade (30% sobre salário base)		R$ 0,00
C	Adicional de insalubridade (20% sobre o SM)		R$ 0,00
	TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R$ 2.415,39
	MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		
	2.1 - 13° Salário, Férias e Adicional de Férias	%	Valor (R$)
A	13° (Décimo terceiro) Salário	9,37%	R$ 226,32
B	Férias e Adicional de Férias	12,49%	R$ 301,68
	TOTAL SUBMÓDULO 2.1	21,86%	R$ 528,00
	2.2 - GPS, Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições	%	Valor (R$)
A	INSS	0,00%	R$ 0,00
B	Salário Educação	2,50%	R$ 60,38
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)	3,00%	R$ 72,46
D	SESI ou SESC	1,50%	R$ 36,23
E	SENAI ou SENAC	1,00%	R$ 24,15
F	SEBRAE	0,60%	R$ 14,49
G	INCRA	0,20%	R$ 4,83
H	FGTS	8,00%	R$ 193,23
	TOTAL SUBMÓDULO 2.2	16,80%	R$ 405,77
	2.3 - Benefícios Mensais e Diários	%	Valor (R$)
A	Transporte (16 dias)	-	R$ 73,48
B	Auxílio-Refeição/Alimentação (22)	-	R$ 230,56
C	Assistência Médica Familiar	-	R$ 110,00
D	Assistência Odontológica	-	R$ 10,00
E	Seguro de vida	-	R$ 3,26
F	Exames Médicos	-	R$ 3,50
	TOTAL SUBMÓDULO 2.3		R$ 430,80
	QUADRO RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		
	MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		Valor (R$)
2.1	13° Salário, Férias e Adicional de Férias		R$ 528,00
2.2	GPS, Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições		R$ 405,77
2.3	Benefícios Mensais e Diários		R$ 430,80
	TOTAL DO MÓDULO 2		R$ 1.364,57
	MODULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO		
	PROVISÃO PARA RESCISÃO	%	Valor (R$)
A	Aviso Prévio Indenizado (4,66%) + Reflexos no aviso (0,70%)	5,36%	R$ 129,46
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,28%	R$ 6,76
C	Multa do FGTS de Contribuição Social sobre aviso prévio indenizado	3,93%	R$ 94,92
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,06%	R$ 1,45
E	Incidência GPS, FGTS e outras contribuições (Incidencia Grupo A sobre Grupo B)	1,00%	R$ 24,15

Este documento foi assinado com certificado digital conforme padrão determinado por ICP-BRASIL. Visualize as assinaturas na pagina de PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do documento.

F	Contribuição Social 10% s/ FGTS (0,98%) + Indenização adicional (0,09%)	1,07%	R$ 25,84
	TOTAL DO MÓDULO 3	11,70%	R$ 282,58
	MODULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		
	SUBMÓDULO 4.1 - Custo de reposição do profissional ausente	%	Valor (R$)
A	Substituto na cobertura de Férias (Incidencia Grupo A sobre Grupo B)	3,37%	R$ 81,40
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,54%	R$ 13,04
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade	0,02%	R$ 0,48
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,33%	R$ 7,97
E	Substituto na cobertura de Licença Maternidade	0,46%	R$ 11,11
F	Auxílio doença (2,87%) + Diversos (0,34%)	3,21%	R$ 77,53
	TOTAL SUBMÓDULO 4.1	7,93%	R$ 191,53
	SUBMÓDULO 4.2 - Substituto na Intrajornada	%	Valor (R$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso e alimentação (intervalo intrajornada)	0,00%	R$ 0,00
	TOTAL SUBMÓDULO 4.2		R$ 0,00
	QUADRO RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		
	MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		Valor (R$)
4.1	Custo de reposição do profissional ausente		R$ 191,53
4.2	Substituto na Intrajornada		R$ 0,00
	TOTAL DO MÓDULO 4		R$ 191,53
	MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS	%	Valor (R$)
A	UNIFORMES	-	R$ 69,43
B	MATERIAIS	-	R$ 35,00
C	EQUIPAMENTOS	-	R$ 4,27
D	EPIS	-	R$ 1,00
E	OUTROS (dedetização e lavagem de tanque)	-	R$ 6,35
F			R$ 0,00
	Subtotal		R$ 116,05

	MÓDULO 6- Custo indiretos, tributos e lucros	%	Valor (R$)
A	Custo Indireto	1,65%	R$ 70,00
B	Lucro	1,56%	R$ 67,39
C	COFINS	3,00%	R$ 155,70
D	PIS	0,65%	R$ 33,74
E	ISS	5,00%	R$ 259,50
F	INSS - Desoneração da folha de pagamento	4,50%	R$ 233,55
	Total de custo indiretos, tributos e lucros:		R$ 819,88

	QUADRO RESUMO- CUSTO POR EMPREGADO	Valor (R$)
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	R$ 2.415,39
B	MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS	R$ 1.364,57
C	MODULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO	R$ 282,58
D	MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	R$ 191,53
E	MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS	R$ 116,05
	Subtotal (A+B+C+D+E)	R$ 4.370,12
E	MÓDULO 6 - Custos indiretos, tributos e lucros	R$ 819,88
	Preço mensal do serviço por empregado:	R$ 5.190,00

Este documento foi assinado com certificado digital conforme padrão determinado por ICP-BRASIL. Visualize as assinaturas na pagina de PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do documento.

PROCURADORIA JURÍDICA
CMS
EXAMINADO E APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

CONTRATO CMS Nº 15/2020
PROCESSO DE ORIGEM CMS Nº 419/2020

PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS PE 015/2020

	MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL	Valor (R$)
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Assistente Operacional
2	Classificação Brasileira de Ocupação (CBO)	
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	R$ 3.014,99
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual) - Limpeza	Assistente Operacional
5	Data Base de categoria (dia/mês/ano)	1/1/20

	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	Valor (R$)
A	Salário Base	R$ 3.014,99
B	Adicional de periculosidade (30% sobre salário base)	R$ 0,00
C	Adicional de insalubridade (20% sobre o SM)	R$ 0,00
	TOTAL DA REMUNERAÇÃO	R$ 3.014,99

	MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		
	2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias	%	Valor (R$)
A	13º (Décimo terceiro) Salário	9,17%	R$ 282,50
B	Férias e Adicional de Férias	12,49%	R$ 376,57
	TOTAL SUBMÓDULO 2.1	21,86%	R$ 659,07
	2.2 - GPS, Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições	%	Valor (R$)
A	INSS	0,00%	R$ 0,00
B	Salário Educação	2,50%	R$ 75,37
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)	3,00%	R$ 90,45
D	SESI ou SESC	1,50%	R$ 45,22
E	SENAI ou SENAC	1,00%	R$ 30,15
F	SEBRAE	0,60%	R$ 18,09
G	INCRA	0,20%	R$ 6,03
H	FGTS	8,00%	R$ 241,20
	TOTAL SUBMÓDULO 2.2	16,80%	R$ 506,51
	2.3 - Benefícios Mensais e Diários	%	Valor (R$)
A	Transporte (26 dias)	-	R$ 37,50
B	Auxílio-Refeição/Alimentação (22)	-	R$ 230,56
C	Assistência Médica Familiar	-	R$ 110,00
D	Assistência Odontológica	-	R$ 10,00
E	Seguro de vida	-	R$ 3,26
F	Exames Médicos	-	R$ 3,50
	TOTAL SUBMÓDULO 2.3		R$ 394,82

	QUADRO RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS	
	MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS	Valor (R$)
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	R$ 659,07
2.2	GPS, Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições	R$ 506,51
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R$ 394,82
	TOTAL DO MÓDULO 2	R$ 1.560,40

	MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO		
	PROVISÃO PARA RESCISÃO	%	Valor (R$)
A	Aviso Prévio Indenizado (4,66%) + Reflexos no aviso (0,70%)	5,36%	R$ 161,60
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,28%	R$ 8,44
C	Multa do FGTS de Contribuição Social sobre aviso prévio indenizado	3,93%	R$ 118,49
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,06%	R$ 1,81
E	Incidência GPS, FGTS e outras contribuições (Incidencia Grupo A sobre Grupo B)	1,00%	R$ 30,15

Este documento foi assinado com certificado digital conforme padrão determinado por ICP-BRASIL. Visualize as assinaturas na pagina de PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do documento.

F	Contribuição Social 10% s/ FGTS (0,98%) + Indenização adicional (0,09%)	1,07%	R$ 32,26
	TOTAL DO MÓDULO 3	11,70%	R$ 352,75
	MODULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		
	SUBMÓDULO 4.1 - Custo de reposição do profissional ausente	%	Valor (R$)
A	Substituto na cobertura de Férias (Incidencia Grupo A sobre Grupo B)	3,37%	R$ 101,61
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,54%	R$ 16,28
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade	0,02%	R$ 0,60
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,33%	R$ 9,95
E	Substituto na cobertura de Licença Maternidade	0,46%	R$ 13,87
F	Auxílio doença (2,87%) + Diversos (0,34%)	3,21%	R$ 96,78
	TOTAL SUBMÓDULO 4.1	7,93%	R$ 239,09
	SUBMÓDULO 4.2 - Substituto na Intrajornada	%	Valor (R$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso e alimentação (Intervalo intrajornada)	0,00%	R$ 0,00
	TOTAL SUBMÓDULO 4.2		R$ 0,00
	QUADRO RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		
	MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		Valor (R$)
4.1	Custo de reposição do profissional ausente		R$ 239,09
4.2	Substituto na Intrajornada		R$ 0,00
	TOTAL DO MÓDULO 4		R$ 239,09
	MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS	%	Valor (R$)
A	UNIFORMES	-	R$ 69,43
B	MATERIAIS	-	R$ 35,00
C	EQUIPAMENTOS	-	R$ 4,27
D	EPIS	-	R$ 1,00
E	OUTROS (dedetização e lavagem de tanque)	-	R$ 6,55
F			R$ 0,00
	Subtotal		R$ 116,25

	MÓDULO 6- Custo Indiretos, tributos e lucros	%	Valor (R$)
A	Custo Indireto	1,95%	R$ 100,70
B	Lucro	1,33%	R$ 70,00
C	COFINS	3,00%	R$ 188,40
D	PIS	0,65%	R$ 40,82
E	ISS	5,00%	R$ 314,00
F	INSS - Desoneração da folha de pagamento	4,50%	R$ 282,60
	Total de custo indiretos, tributos e lucros:		R$ 996,52

	QUADRO RESUMO- CUSTO POR EMPREGADO	Valor (R$)
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	R$ 3.014,99
B	MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS	R$ 1.560,40
C	MODULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO	R$ 352,75
D	MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	R$ 239,09
E	MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS	R$ 116,25
	Subtotal (A+B+C+D+E)	R$ 5.283,48
F	MODULO 6 - Custos indiretos, tributos e lucros	R$ 996,52
	Preço mensal do serviço por empregado:	R$ 6.280,00

Este documento foi assinado com certificado digital conforme padrão determinado por ICP-BRASIL. Visualize as assinaturas na pagina de PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do documento.

PROCURADORIA JURÍDICA
CMS
EXAMINADO E APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

CONTRATO CMS Nº 15/2020
PROCESSO DE ORIGEM CMS Nº 419/2020

PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS PE 013/2020

	MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL	Valor (R$)
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Assistente Op. Administrativo II
2	Classificação Brasileira de Ocupação (CBO)	
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	R$ 3.720,01
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)- Limpeza	Assistente Op. Administrativo II
5	Data Base de categoria (dia/mês/ano)	1/1/20

	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	Valor (R$)
A	Salário Base	R$ 3.720,01
B	Adicional de periculosidade (30% sobre salário base)	R$ 0,00
C	Adicional de insalubridade (20% sobre o SM)	R$ 0,00
	TOTAL DA REMUNERAÇÃO	R$ 3.720,01

	MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		
	2.1 - 13° Salário, Férias e Adicional de Férias	%	Valor (R$)
A	13° (Décimo terceiro) Salário	9,37%	R$ 348,56
B	Férias e Adicional de Férias	12,49%	R$ 464,63
	TOTAL SUBMÓDULO 2.1	21,86%	R$ 813,19
	2.2 - GPS, Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições	%	Valor (R$)
A	INSS	0,00%	R$ 0,00
B	Salário Educação	2,50%	R$ 93,00
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)	3,00%	R$ 111,60
D	SESI ou SESC	1,50%	R$ 55,80
E	SENAI ou SENAC	1,00%	R$ 37,20
F	SEBRAE	0,60%	R$ 22,32
G	INCRA	0,20%	R$ 7,44
H	FGTS	8,00%	R$ 297,60
	TOTAL SUBMÓDULO 2.2	16,80%	R$ 624,96
	2.3 - Benefícios Mensais e Diários	%	Valor (R$)
A	Transporte (26 dias)	-	R$ 1,00
B	Auxílio-Refeição/Alimentação (22)	-	R$ 230,56
C	Assistência Médica Familiar	-	R$ 110,00
D	Assistência Odontológica	-	R$ 10,00
E	Seguro de vida	-	R$ 3,26
F	Exames Médicos	-	R$ 3,50
	TOTAL SUBMÓDULO 2.3		R$ 358,32

	QUADRO RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS	
	MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS	Valor (R$)
2.1	13° Salário, Férias e Adicional de Férias	R$ 813,19
2.2	GPS, Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições	R$ 624,96
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R$ 358,32
	TOTAL DO MÓDULO 2	R$ 1.796,47

	MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO		
	PROVISÃO PARA RESCISÃO	%	Valor (R$)
A	Aviso Prévio Indenizado (4,66%) + Reflexos no aviso (0,70%)	5,36%	R$ 199,39
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,28%	R$ 10,42
C	Multa do FGTS de Contribuição Social sobre aviso prévio indenizado	3,93%	R$ 146,20
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,06%	R$ 1,23
E	Incidência GPS, FGTS e outras contribuições (incidencia Grupo A sobre Grupo B)	1,00%	R$ 37,20

Este documento foi assinado com certificado digital conforme padrão determinado por ICP-BRASIL. Visualize as assinaturas na pagina de PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do documento.

PROCURADORIA JURÍDICA
CMS
EXAMINADO E APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

CONTRATO CMS Nº 15/2020
PROCESSO DE ORIGEM CMS Nº 419/2020

F	Contribuição Social 10% s/ FGTS (0,98%) + Indenização adicional (0,09%)	1,07%	R$ 59,80
	TOTAL DO MÓDULO 3	11,70%	R$ 435,24
	MODULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		
	SUBMÓDULO 4.1 - Custo de reposição do profissional ausente	%	Valor (R$)
A	Substituto na cobertura de Férias (Incidencia Grupo A sobre Grupo B)	3,37%	R$ 125,16
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,54%	R$ 20,09
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade	0,02%	R$ 0,74
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,33%	R$ 12,28
E	Substituto na cobertura de Licença Maternidade	0,46%	R$ 17,11
F	Auxílio doença (2,87%) + Diversos (0,34%)	3,21%	R$ 119,41
	TOTAL SUBMÓDULO 4.1	7,93%	R$ 294,99
	SUBMÓDULO 4.2 - Substituto na Intrajornada	%	Valor (R$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso e alimentação (intervalo intrajornada)	0,00%	R$ 0,00
	TOTAL SUBMÓDULO 4.2		R$ 0,00
	QUADRO RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		
	MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		Valor (R$)
4.1	Custo de reposição do profissional ausente		R$ 294,99
4.2	Substituto na Intrajornada		R$ 0,00
	TOTAL DO MÓDULO 4		R$ 394,99
	MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS	%	Valor (R$)
A	UNIFORMES	-	R$ 69,43
B	MATERIAIS	-	R$ 35,00
C	EQUIPAMENTOS	-	R$ 4,27
D	EPIS	-	R$ 1,00
E	OUTROS (dedetização e lavagem de tanque)	-	R$ 5,79
F			R$ 0,00
	Subtotal		R$ 115,49

	MÓDULO 6- Custo Indiretos, tributos e lucros	%	Valor (R$)
A	Custo Indireto	2,09%	R$ 128,00
B	Lucro	1,46%	R$ 93,03
C	COFINS	3,00%	R$ 227,40
D	PIS	0,65%	R$ 49,27
E	ISS	5,00%	R$ 379,00
F	INSS - Desoneração da folha de pagamento	4,50%	R$ 341,10
	Total de custo indiretos, tributos e lucros:		R$ 1.217,80

	QUADRO RESUMO- CUSTO POR EMPREGADO	Valor (R$)
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	R$ 3.710,01
B	MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS	R$ 1.796,47
C	MODULO 3 - PROVISÃO PARA RESOSÃO	R$ 435,24
D	MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	R$ 294,99
E	MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS	R$ 115,49
	Subtotal (A+B+C+D+E)	R$ 6.362,20
E	MODULO 6 - Custos indiretos, tributos e lucros	*R$ 1.217,80*
	Preço mensal do serviço por empregado:	R$ 7.580,00

Este documento foi assinado com certificado digital conforme padrão determinado por ICP-BRASIL. Visualize as assinaturas na pagina de PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do documento.

PROCURADORIA JURÍDICA
CMS
EXAMINADO E APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

CONTRATO CMS Nº 15/2020
PROCESSO DE ORIGEM CMS Nº 419/2020

PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS PE 013/2020

	MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL	Valor (R$)
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Assistente Op. Administrativo II
2	Classificação Brasileira de Ocupação (CBO)	
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	R$ 4.983,19
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)- Limpeza	Assistente Op. Administrativo II
5	Data Base de categoria (dia/mês/ano)	1/1/20

	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	Valor (R$)
A	Salário Base	R$ 4.983,19
B	Adicional de periculosidade (30% sobre salário base)	R$ 0,00
C	Adicional de insalubridade (20% sobre o SM)	R$ 0,00
	TOTAL DA REMUNERAÇÃO	R$ 4.983,19

	MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		
	2.1 - 13° Salário, Férias e Adicional de Férias	%	Valor (R$)
A	13° (Décimo terceiro) Salário	9,37%	R$ 466,92
B	Férias e Adicional de Férias	12,49%	R$ 622,40
	TOTAL SUBMÓDULO 2.1	21,86%	R$ 1.089,32
	2.2 - GPS, Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições	%	Valor (R$)
A	INSS	0,00%	R$ 0,00
B	Salário Educação	2,50%	R$ 124,58
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)	3,00%	R$ 149,50
D	SESI ou SESC	1,50%	R$ 74,75
E	SENAI ou SENAC	1,00%	R$ 49,83
F	SEBRAE	0,60%	R$ 29,90
G	INCRA	0,20%	R$ 9,97
H	FGTS	8,00%	R$ 398,66
	TOTAL SUBMÓDULO 2.2	16,80%	R$ 837,19
	2.3 - Benefícios Mensais e Diários	%	Valor (R$)
A	Transporte (26 dias)	-	R$ 1,00
B	Auxílio-Refeição/Alimentação (22)	-	R$ 230,56
C	Assistência Médica Familiar	-	R$ 110,00
D	Assistência Odontológica	-	R$ 10,00
E	Seguro de vida	-	R$ 3,26
F	Exames Médicos	-	R$ 3,50
	TOTAL SUBMÓDULO 2.3		R$ 358,32

	QUADRO RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS	
	MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS	Valor (R$)
2.1	13° Salário, Férias e Adicional de Férias	R$ 1.089,32
2.2	GPS, Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições	R$ 837,19
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R$ 358,32
	TOTAL DO MÓDULO 2	R$ 2.284,83

	MODULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO		
	PROVISÃO PARA RESCISÃO	%	Valor (R$)
A	Aviso Prévio Indenizado (4,66%) + Reflexos no aviso (0,70%)	5,36%	R$ 267,10
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,28%	R$ 13,95
C	Multa do FGTS da Contribuição Social sobre aviso prévio indenizado	3,93%	R$ 195,84
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,06%	R$ 2,99
E	Incidência GPS, FGTS e outras contribuições (incidencia Grupo A sobre Grupo B)	1,00%	R$ 49,83

Este documento foi assinado com certificado digital conforme padrão determinado por ICP-BRASIL. Visualize as assinaturas na pagina de PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do documento.

F	Contribuição Social 10% s/ FGTS (0,98%) + Indenização adicional (0,09%)	1,07%	R$ 53,32
	TOTAL DO MÓDULO 3	11,70%	R$ 583,03
	MODULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		
	SUBMÓDULO 4.1 - Custo de reposição do profissional ausente	%	Valor (R$)
A	Substituto na cobertura de Férias (Incidencia Grupo A sobre Grupo B)	3,37%	R$ 167,93
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,54%	R$ 26,91
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade	0,02%	R$ 1,00
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,33%	R$ 16,44
E	Substituto na cobertura de Licença Maternidade	0,46%	R$ 22,92
F	Auxílio doença (2,87%) + Diversos (0,34%)	3,21%	R$ 159,96
	TOTAL SUBMÓDULO 4.1	7,93%	R$ 395,16
	SUBMÓDULO 4.2 - Substituto na Intrajornada	%	Valor (R$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso e alimentação (intervalo intrajornada)	0,00%	R$ 0,00
	TOTAL SUBMÓDULO 4.2		R$ 0,00
	QUADRO RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		
	MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		Valor (R$)
4.1	Custo de reposição do profissional ausente		R$ 395,16
4.2	Substituto na Intrajornada		R$ 0,00
	TOTAL DO MÓDULO 4		R$ 395,16
	MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS	%	Valor (R$)
A	UNIFORMES	-	R$ 69,43
B	MATERIAIS	-	R$ 35,00
C	EQUIPAMENTOS	-	R$ 4,27
D	EPIS	-	R$ 1,00
E	OUTROS (dedetização e lavagem de tanque)	-	R$ 5,30
F			R$ 0,00
	Subtotal		R$ 115,00

	MÓDULO 6- Custo indiretos, tributos e lucros	%	Valor (R$)
A	Custo indireto	1,97%	R$ 158,00
B	Lucro	1,66%	R$ 133,73
C	COFINS	3,00%	R$ 299,10
D	PIS	0,65%	R$ 64,81
E	ISS	5,00%	R$ 498,50
F	INSS - Desoneração da folha de pagamento	4,50%	R$ 448,65
	Total de custo indiretos, tributos e lucros:		R$ 1.608,79

	QUADRO RESUMO- CUSTO POR EMPREGADO	Valor (R$)
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	R$ 4.583,19
B	MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS	R$ 2.284,83
C	MODULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO	R$ 583,03
D	MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	R$ 395,16
E	MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS	R$ 115,00
	Subtotal (A+B+C+D+E)	R$ 8.361,21
F	MODULO 6 - Custos indiretos, tributos e lucros	R$ 1.608,79
	Preço mensal do serviço por empregado:	R$ 9.970,00

Este documento foi assinado com certificado digital conforme padrão determinado por ICP-BRASIL. Visualize as assinaturas na pagina de PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do documento.

PROCURADORIA JURÍDICA
CMS
EXAMINADO E APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

CONTRATO CMS Nº 15/2020
PROCESSO DE ORIGEM CMS Nº 419/2020

NAUTILLUS engenharia ltda

Horas Extras e Adicional Noturno				
ITEM	CATEGORIA	QUANT	VLR UNITÁRIO	TOTAL
1	Motorista Executivo HE 50%	2.288	R$ 16,75	R$ 38.324,00
2	Motorista Executivo HE 100%	904,08	R$ 22,33	R$ 20.188,11
3	Hora Adicional Not motorista	8.008	R$ 2,51	R$ 20.100,08
4	Garçom HE 50%	440	R$ 15,23	R$ 6.701,20
5	Garçom HE 100%	174	R$ 21,36	R$ 3.716,64
6	Hora Adicional Not Garçom	1.540	R$ 2,40	R$ 3.696,00
7	Copeira HE 50%	6.380	R$ 11,86	R$ 75.666,80
8	Copeira HE 100%	2.523	R$ 15,82	R$ 39.913,86
9	Hora Adicional Not Copeira	1.540	R$ 1,78	R$ 2.741,20
10	ASG I HE 50%	6.380	R$ 11,65	R$ 74.327,00
11	ASG I HE 100%	2.523	R$ 15,54	R$ 39.207,42
12	Hora Adicional Not ASG I	22.330	R$ 1,75	R$ 39.077,50
TOTAL MENSAL			R$ 363.659,81	
TOTAL ANUAL			R$ 4.363.917,72	

Valor anual - postos regulares	R$ 14.775.439,68
Valor anual - Serviços extraordinário	R$ 4.363.917,72
Valor total anual	R$ 19.139.357,40

VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇO: 60 (sessenta dias)

Salvador, 15 de Julho de 2020.

Braulio José Santos Junior
Representante Legal

34.065.417/0001-54
NAUTILLUS CONSTRUÇÕES
E COMÉRCIO LTDA
Tv. Da Ajuda nº 01
Edf. Martins Catharino Salas 903 e 904
Centro – CEP. 40.020-030
SALVADOR-BA

Nautillus Construções e Comércio Ltda – CNPJ 34.065.417/0001-54
Travessa da Ajuda 01, EDF Martins Catharino, Salas 903/904 Centro – Salvador - Bahia Tel./Fax: (71) 3240-7518
CEP: 40020-030 E-mail: licitacao@nautillus.eng.br

Este documento foi assinado com certificado digital conforme padrão determinado por ICP-BRASIL. Visualize as assinaturas na pagina de PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do documento.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

CERTIFICADO DIGITAL PADRÃO ICP-BRASIL

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

Documento examinado e aprovado -
MILA SAMPAIO DOS HUMILDES PINHEIRO
010.734.725-31

Data: 17-08-2020 10:32:45.249 GMT-03:00

Outorgo a emissão de Contrato e autorizo a contratação -
GERALDO ALVES FERREIRA JUNIOR
409.132.605-68

Data: 17-08-2020 10:34:31.843 GMT-03:00

Subscrevo o contrato -
NAUTILLUS CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA
34.065.417/0001-54

Data: 17-08-2020 10:35:27.640 GMT-03:00

Este documento foi assinado com certificado digital conforme padrão determinado por ICP-BRASIL. Visualize as assinaturas na pagina de PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do documento.